

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº:	P124306/2020
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL 021/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2020 às 11h.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2020 às 11h15min.**
- **INÍCIO DA DISPUTA: 19/05/2020 às 11h30min.**
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) 3252.1630
 - fone: (085) 3105-1155
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 2

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
10. DO ENCERRAMENTO
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12. DOS PAGAMENTOS
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
14. DA FONTE DE RECURSOS
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. MEMORIAL DESCRITIVO
- XIX. PEÇAS GRÁFICAS



GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata o presente Edital;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de cada participante da licitação;
5. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
6. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
7. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
8. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
9. **CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
10. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
11. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
12. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao Edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
13. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços **DESONERADAS** SINAPI-CE 2019/12, SEINFRA 26.1, CPOS SP 177, EMOP RJ 2019/12, IOPES ES 2019/09, ORSE SE 2019/11, SBC CE 2020/01, SIURB SP 2019/07, COTAÇÕES DE MERCADO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.
14. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.



EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 021/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. **No dia 19 de MAIO de 2020, às 11 horas**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações – CPL devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida da licitante vencedora na sessão de abertura e julgamento das propostas;**



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |6

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.3. Os documentos a que se referem os subitens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o subitem 2.1.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: inciso V do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04 de agosto de 2011;

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e que satisfaçam a



todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar **as documentações das empresas que compõem o consórcio**, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

b.8) A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do FMS -I ficam condicionados a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional



de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substitui.

b.9) Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim com o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

b.10) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);
- c) Empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.6.2.1.1 e 8.6.2.1.2 do item 8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- d) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;
 - e.1) Caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.
- f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- g) Pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;



- h) Pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou
- i) Empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.
- j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.
- k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.7. A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste Edital, que deverá vir, **OBRIGATORIAMENTE, fora dos envelopes** conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO.

4.7.1. A não apresentação da declaração indicada no item 4.7, implicará automaticamente na situação de NÃO PARTICIPAÇÃO e, conseqüentemente, de NÃO CREDENCIAMENTO.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste Edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal das licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. Se o credenciamento for de Consórcio, o proprietário/ representante legal deverá apresentar a documentação das empresas que constituem o Consórcio.

5.1.2. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações - CLP ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante



durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.3. Nesse caso, a licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. As licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste Edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.4. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 4.7 e 5.2 serão juntados ao processo da licitação.

5.4.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo (a) próprio(a) licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:



À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL Nº 021/2020/CPL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

6.1.1. A licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO IV);

6.3.3. Planilha de Quantidades e Preços com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

6.3.3.1. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-



se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS, que poderão ser utilizados como referência pelo (a) licitante.

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |14

licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais.

6.9.1. As licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

6.10.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

6.10.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

6.10.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.



7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a Comissão permanente de Licitações - CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) A PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A Comissão Permanente de Licitações - CPL convidará, individual e sucessivamente as licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
 - f.1) A desistência da licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) A apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- h) Ao final da fase de lances será admitida a apresentação de lances intermediários. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



i) Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitações - CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convocará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso a Comissão Permanente de Licitações - CPL, venha a se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:



7.3.1.4.1.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostas na urna de nº 2 uma cédula, com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio físico e eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** (ANEXO III)

7.4.2. PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no item 6.3.3.1 do Edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:



7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. COMPOSIÇÕES DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR (ANEXO XII), com periodicidade de 30(trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30(trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do FMS-INFRAESTRUTURA, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S) de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá às correções da seguinte forma:



7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo FMS-Infraestrutura;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;



7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pelo Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I), constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A Comissão Permanente de Licitações - CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima a licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo(a) licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;



7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que o FMS-I admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência do FMS-I, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo(a) licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pelo FMS-I, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, haverá negociação com a licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pelo FMS-I, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação das licitantes remanescentes (§1º, artigo 42



do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados as licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo(a) licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 021/2020/CPL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo(a) próprio(a) licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.



8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo (a) representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou



Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

8.4.2.1.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo Conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO COMPLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 kVA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UMA) UNIDADE;
- b) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA, COM EXTENSÃO NÃO INFERIOR A 25.389,00 M;
- c) EXECUÇÃO DE ELETRODUTO EM PVC, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 4.542,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 113,00 M²;
- e) FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 UNIDADE;
- f) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 26,00 M³.

8.4.2.1.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO COMPLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 kVA;
- b) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA;
- c) EXECUÇÃO DE ELETRODUTO EM PVC;
- d) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA;



- e) FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO;
- f) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA.

8.4.2.1.4.1 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

8.4.2.1.4.2 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.1.4.3 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8.4.2.1.4.4.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:



- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.1.4.5 Deverá(constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho competente, em destaque, os seguintes dados:

- a) Data de início e término dos serviços;
- b) Local de execução;
- c) Nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho competente;
- e) Especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pelo FMS-I, de que esta, através do seu Representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.1.5.1. Para agendamento da visita ao FMS-I a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (85) 3105-1070, nos horários de 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado.

8.4.2.1.5.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE



de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).

8.4.3 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.



8.5. Sustentabilidade Ambiental

8.5.1 Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

a) Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

8.5.2. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.6.1.2. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.6.1.4. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.1.6. Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.



8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expreso no documento, ressalvados o disposto nos subitens seguintes:

8.6.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.6.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.6.2.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.3. **No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

8.6.2.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



8.6.2.5. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

8.6.2.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

8.6.2.9. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.6.2.10. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;



PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.3.1. A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.3.1.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ATIVA;

8.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.6.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.6.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.6.3.3.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE;;

8.6.3.3.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE;

8.6.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante;



8.6.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.6.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.6.5. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.6.3, deste Edital.

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.

8.6.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.



8.7. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.6.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.6.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará a licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações - CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª(segunda) a



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |34

6ª(sexta) feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.** Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo(a) licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações - CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.4. O recurso deverá ser interposto junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.4.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis ;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura, do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, fazendo subir o recurso àquela autoridade que, neste caso, proferirá a decisão final do recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento;

9.4.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a Comissão Permanente de Licitações - CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Fundo Municipal da Saúde – Infraestrutura, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a Comissão Permanente de Licitações - CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br** e **DOM** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 **O prazo de vigência será de 10 (dez) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, e **o prazo de execução será de 07 (sete) meses**, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”

11.3. A eventual prorrogação do prazo de vigência somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.5. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;



- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.2.3. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.



12.2.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

12.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.5. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.6.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.



12.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquidada uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.9. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.11. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.



12.13. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.14. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.15. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.16. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.17. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

12.18. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = \text{FATOR} * V$$

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 41

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = $(I-I_0)/I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP – DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 42

MODIFICADO	POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do FMS-INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento:
- Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, a licitante:

- a) Pela inexecução, mesmo que parcial, do objeto contratado;
- b) Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução do objeto deste Edital;
- c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;



e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre a execução do objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar no Fundo Municipal da Saúde – Infraestrutura, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo FMS-I.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de



Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.



15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais

15.9. É facultado à Comissão Permanente de Licitações - CPL, quando a licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:



15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste Edital;

15.9.2. Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo(a) licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.



III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

16.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE



DESCONTO ou desqualificar a licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR;

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo da licitante;

16.9. A licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelos representantes das licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição,



bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitações - CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3105-1155 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |51

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitações - CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2020.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFRAESTRUTURA.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. JUSTIFICATIVA



Imagem 01– Localização da Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana; Fonte: Google Earth.



Localizado na Av. Washington Soares, nº 7.700, Bairro Messejana, o Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM é referência em assistência à saúde materno-infantil, oferece internação nas especialidades de pediatria, neonatologia, ginecologia, obstetrícia (parto normal e cirúrgico), estrutura para atenção às urgências na área materno-infantil (24 horas), unidade de observação, tecnologia diagnóstica e terapêutica clínica e funcional. Também está no perfil da unidade oferecer assistência ambulatorial especializada, Serviço Interdisciplinar em Ginecologia e Obstetrícia para Adolescente (SIGO-Adolescente), Mastologia, Cardiologia, Hematologia, Endocrinologia, Psicologia, Fisioterapia Obstétrica e nas Disfunções do Assoalho Pélvico, Estimulação Precoce (Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) e ainda, Programa de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual e Doméstica.

Inaugurado no dia 23 de setembro de 1986, suas instalações receberam ao longo das últimas décadas, diversas reformas e ampliações visando diversificar e ampliar o atendimento, bem como ocorreram aquisições de novos equipamentos elétricos. Como consequência, há uma necessidade urgente de adequação de suas instalações as recomendações da ANVISA, da implantação de IT's Médicos, bem como da execução de uma ampla reforma nas instalações elétricas, aquisição de uma nova subestação e grupo gerador para atendimento da ampliação da carga instalada e melhor continuidade e segurança dos serviços prestados.

Especialmente com relação a implantação de IT's Médicos, essas instalações em cargas de missão crítica são consideradas especiais, pois alimentam cargas críticas que não podem sofrer interrupções. Estas cargas são equipamentos de suporte, monitoração e/ou substituição temporária de algumas das funções vitais de pacientes em estabelecimentos de assistência de saúde. O foco concentra-se nas instalações elétricas de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) onde os equipamentos médicos utilizados são sujeitos a demandas altamente críticas. A vida e a saúde dos pacientes estão sujeitas ao risco de uma pequena corrente elétrica fluir pelo corpo humano ou fluir pelos equipamentos eletromédicos, implicando avarias, redução da vida útil e até mesmo falsos diagnósticos. Pode ainda haver um desligamento imprevisto, isto é, um equipamento de suporte à vida pode ser desligado. Considerando que há pacientes conectados aos equipamentos eletromédicos e que suas condições físicas podem ser críticas; as correntes elétricas diretas no coração podem ser extremamente perigosas, visto que a sensibilidade do músculo do coração é crítica diante de correntes elétricas.

A norma ABNT NBR 13534 – Requisitos Específicos para Instalação em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – estabelece requisitos para uma segurança elétrica adicional nos ambientes, bem como classifica os ambientes em grupos (0, 1 e 2). Devido a esses riscos, justifica-se em ambientes do Grupo 2 (UTI's e Centros cirúrgicos), a exigência pela norma de um sistema elétrico diferenciado denominado "Sistema IT-médico".

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 2.790.108,56 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços **DESONERADAS** SINAPI-CE 2019/12, SEINFRA 26.1, CPOS SP 177, EMOP RJ 2019/12, IOPES ES 2019/09, ORSE SE 2019/11, SBC CE 2020/01, SIURB SP 2019/07, COTAÇÕES DE MERCADO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.



5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**, disciplinado nas disposições contidas no Inciso V do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de saúde fora introduzia na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.745/2012, que acrescentou ao artigo 1º o inciso V.

A implantação de IT's Médicos, reforma das instalações elétricas e construção de uma nova subestação elétrica com capacidade de 500 kVA, com instalação de um novo grupo gerador de 451/500 kVA visam garantir segurança nas instalações hospitalares e dirimir grave deficiência no fornecimento de energia elétrica do hospital. Tudo com a finalidade de proporcionar o melhor funcionamento da unidade de saúde através da criação de uma ambiência favorável e melhores condições de assistência aos usuários do serviço.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial. Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica. O RDC presencial é o regime que melhor se adequa à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;



- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população

O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, logo diante do orçamento e considerando o objeto da licitação o regime escolhido é o ideal para a execução.

Vale destacar que o Acórdão 1.977/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda a execução por empreitada por preço unitário para os serviços de execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rocha; implantação, pavimentação, duplicação e restauração de rodovias; canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento; infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações, entre outras.

A escolha da empreitada interfere por muitas vezes no sucesso do processo licitatório, haja vista que as construtoras não participam do certame por não possuírem condições financeiras de arcarem financeiramente com a obra até a entrega de uma etapa completa.

Dessa forma a escolha errada poderá gerar um prejuízo maior ao Município, visto que poderá ocorrer o fracasso do processo licitatório, ou mesmo poderá em caso de empresa vencedora a mesma não suportar o ônus de somente receber após a finalização de uma etapa.

Verificando a natureza dos serviços a serem executados e seguindo as orientações prestadas pelos órgãos de controle, temos que o regime mais indicado para a execução das obras em questão para a presente licitação é o regime de empreitada por preço unitário.

6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de reforma e construção de edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Interviente Fiscalizadora, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a Interviente Fiscalizadora e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser



executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

7. PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a Interveniante Fiscalizadora deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela Interveniante Fiscalizadora, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de **REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, estabelecendo as obrigações e direitos da **CONTRATANTE** (proprietário) e da **CONTRATADA** (construtor/ empreiteira) na obra em referência.



7.4. PROJETOS

A execução das Obras de Reforma do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENÇA AMBIENTAL

A Interviente Fiscalizadora se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.



8.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, o Fundo Municipal de Saúde - FMS - INFRAESTRUTURA, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da Interviente Fiscalizadora;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da Interviente Fiscalizadora.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.



8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

8.8. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Interviente Fiscalizadora e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

8.10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de



pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.11. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a Interveniante Fiscalizadora solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho competente, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

A. Capacidade Técnico-Operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo Conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO COMPLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 kVA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UMA) UNIDADE;
- b) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA, COM EXTENSÃO NÃO INFERIOR A 25.389,00 M;



- c) EXECUÇÃO DE ELETRODUTO EM PVC, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 4.542,00 M;
- d) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 113,00 M²;
- e) FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 01 UNIDADE; e
- f) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 26,00 M³.

B. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO COMPLETA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 kVA;
- b) EXECUÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA;
- c) EXECUÇÃO DE ELETRODUTO EM PVC;
- d) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA;
- e) FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO; e
- f) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao Conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;



- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pelo FMS - INFRAESTRUTURA, de que esta, através do seu Representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita ao FMS - INFRAESTRUTURA a LICITANTE/PROPONENTE deve, com a devida antecedência, entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:



- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 07 (sete) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- c) Memória de cálculo da medição;
- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

13.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.



13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |66

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS - INFRAESTRUTURA, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |67

vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasiona diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.



15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS - INFRAESTRUTURA ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
 - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Saúde – FMS - INFRAESTRUTURA.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-

se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |73

3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital.

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;

2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FMS - INFRAESTRUTURA.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = $(I-I_0)/I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA

TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP - DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS

CARBONO	
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da FMS - INFRAESTRUTURA, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao FMS - INFRAESTRUTURA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela Interviente Fiscalizadora e pela CONTRATADA.

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interviente Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.



26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observando o disposto no Art. 72 da Lei 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação integral do Objeto.

A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 0226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de Setembro de 2019.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

e) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

f) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

g) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 77

ANEXO II - (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que
nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado
da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, bem como nossa Empresa não está incursa em
nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e
seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |79

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |80

ANEXO IV - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2020

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominada Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |81

ANEXO V - (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº ____/CPL/ 2020, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |83

Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |84

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2020	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ /2020

Processo nº P124306/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – INFRAESTRUTURA E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P124306/2020), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza através do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I) situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária _____, CREA Nº _____, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº ____/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA -**



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 86

HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento:

- Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de **10 (dez) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de **07 (sete) meses**, contado do recebimento da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |87

- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |90

- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o



nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO NONO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subseqüentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I), mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.



PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |94

- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de descontos, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR * V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP - DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |96

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |97

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I), respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.



PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente



- pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
 - h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I).
 - i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
 - j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
 - k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |101

da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SEXTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente no FMS-I. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO NONO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |102

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMERO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício ao FMS-I, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |103

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pelo FMS-I e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO NONO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.



PARÁGRAFO DÉCIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Fundo Municipal de Saúde – Infraestrutura (FMS – I), como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |106

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante/Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interveniente Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.



PARÁGRAFO TERCEIRO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO QUARTO – Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Fortaleza e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

- I . Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;
- II. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;
- III. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução da obra (com base na planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Prefeitura de Fortaleza), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;
- VI. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.



PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, projeto básico, projeto executivo .

PARÁGRAFO OITAVO – Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura de Fortaleza, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos artigos 2º e 3º a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto as subcontratadas deverão observar o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

I. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

II. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de obra ou serviço emitida por



profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídica contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para o FMS-I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |110

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

De acordo,



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |112

ANEXO X

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,76	3,67
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,29	11,77
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,08	48,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |113

ANEXO XI - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza


PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
SUB-TOTAL (R\$)						-
ENCARGOS SOCIAIS						-
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)						-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)						-
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)						-
CÓDIGO	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)						-
CUSTO UNITÁRIO (R\$)						
BDI (%):						-
PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)						

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |114

ANEXO XII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		DATA :
OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL GONZAGUINHA - MESSEJANA - FORTALEZA			
LOCAL:	AV. WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CE, 60844-150			
CLIENTE:	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA: 85,08% / MENSALISTA: 48,60%			
BDI:	GERAL: 25,92%			
FONTES:	CPOS SP 177 COM DESONERAÇÃO; EMOP RJ 2019/12; IOPES ES 2019/09; ORSE SE 2019/11; SBC CE 2020/01 - Fortaleza; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI CE 2019/12 COM DESONERAÇÃO; SIURB SP 2019/07 COM DESONERAÇÃO; PRÓPRIA - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	TOTAIS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	197.236,53	5,00	9,00	15,00	25,00	20,00	20,00	6,00	100,00
			9.861,83	17.751,29	29.585,48	49.309,13	39.447,31	39.447,31	11.834,18	197.236,53
2	CANTEIRO DE OBRAS	26.978,33	100,00							100,00
			26.978,33							26.978,33
3	REFORMA - CENTRO CIRÚRGICO - 3 SALAS	392.238,58	10,00	20,00	30,00	30,00	10,00			100,00
			39.223,86	78.447,72	117.671,57	117.671,57	39.223,86			392.238,58
4	SALA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - SISTEMA IT MÉDICO	84.698,03	10,00	20,00	30,00	40,00				100,00
			8.469,80	16.939,61	25.409,41	33.879,21				84.698,03
5	SALA DE FORÇA - SISTEMA IT MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO	15.877,50	10,00	20,00	30,00	40,00				100,00
			1.587,75	3.175,50	4.763,25	6.351,00				15.877,50
6	SALA DE FORÇA - SISTEMA IT MÉDICO - NEONATAL	21.012,79	10,00	20,00	30,00	40,00				100,00
			2.101,28	4.202,56	6.303,84	8.405,11				21.012,79
7	CASA DE MÁQUINAS	19.513,31	10,00	20,00	30,00	40,00				100,00
			1.951,33	3.902,66	5.853,99	7.805,33				19.513,31
8	ESTANTES PARA SUPORTE	11.001,56		50,00			50,00			100,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |115

	DE NO-BREAKS - UTI NEONATAL/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/CENTRO CIRÚRGICO			5.500,78			5.500,78			11.001,56
9	INST. ELÉTRICAS - ENFERMARIAS - 9 LEITOS	133.771,34	10,00	20,00	30,00	30,00	10,00			100,00
			13.377,13	26.754,27	40.131,40	40.131,40	13.377,14			133.771,34
10	INST. ELÉTRICAS - UTI NEONATAL - 14 LEITOS	235.164,32	10,00	20,00	30,00	30,00	10,00			100,00
			23.516,43	47.032,86	70.549,30	70.549,30	23.516,43			235.164,32
11	INST. ELÉTRICAS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 10 LEITOS	140.255,35	10,00	20,00	30,00	30,00	10,00			100,00
			14.025,54	28.051,07	42.076,61	42.076,61	14.025,52			140.255,35
12	INST. ELÉTRICAS - CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS	109.907,89			10,00	20,00	30,00	40,00		100,00
					10.990,79	21.981,58	32.972,37	43.963,15		109.907,89
13	INST. ELÉTRICAS - ÁREA ADMINISTRATIVA	119.183,25				30,00	30,00	40,00		100,00
						35.754,98	35.754,98	47.673,29		119.183,25
14	INST. ELÉTRICAS - CENTRO DE MATERNIDADE	74.049,41				30,00	30,00	40,00		100,00
						22.214,82	22.214,82	29.619,77		74.049,41
15	ALIMENTAÇÃO GERAL DOS QUADROS ELÉTRICOS	460.118,59				20,00	30,00	30,00	20,00	100,00
						92.023,72	138.035,58	138.035,58	92.023,71	460.118,59
16	ILUMINAÇÃO EXTERNA	30.169,80				20,00	40,00	40,00		100,00
						6.033,96	12.067,92	12.067,92		30.169,80
17	SUBESTAÇÃO ABRIGADA	718.931,98			10,00	20,00	30,00	30,00	10,00	100,00
					71.893,20	143.786,40	215.679,59	215.679,59	71.893,20	718.931,98
		2.790.108,56	141.093,28	231.758,32	425.228,84	697.974,12	591.816,30	526.486,61	175.751,09	
			141.093,28	372.851,60	798.080,44	1.496.054,56	2.087.870,86	2.614.357,47	2.790.108,56	2.790.108,56

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |116

ANEXO XIII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								DATA:							
								26/02/2020							
								OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL GONZAGUINHA - MESSEJANA - FORTALEZA						
								LOCAL:	AV. WASHINGTON SOARES, 7700 - MESSEJANA, FORTALEZA - CE, 60844-150						
								CLIENTE:	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
								ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA: 85,08% / MENSALISTA: 48,60%						
								BDI:	GERAL: 25,92%						
FONTES:	CPOS SP 177 COM DESONERAÇÃO; EMOP RJ 2019/12; IOPES ES 2019/09; ORSE SE 2019/11; SBC CE 2020/01 - Fortaleza; SEINFRA CE 026.1 COM DESONERAÇÃO; SINAPI CE 2019/12 COM DESONERAÇÃO; SIURB SP 2019/07 COM DESONERAÇÃO; PRÓPRIA - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS;														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	UNIT (R\$)	PREÇO (R\$) TOTAL R\$								
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						197.236,53								
1.1	COMP1823	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - REFORMA DO HOSPITAL GONZAGUINHA DE MESSEJANA	PRÓPRIA	%	1,00	197.236,53	197.236,53								
2	CANTEIRO DE OBRAS						26.978,33								
2.1	COMP0750	ALUGUEL DE CONTAINER 2,30X6,00X2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIOS	PRÓPRIA	MÊS	7,00	731,91	5.123,37								
2.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	714,86	14.297,20								
2.3	COMP0002	ALUGUEL BANHEIRO QUÍMICO (VS+MIC+LAV) - ALUGUEL DE DOIS BANHEIROS	PRÓPRIA	UNxMÊS	14,00	539,84	7.557,76								
3	REFORMA - CENTRO CIRÚRGICO - 3 SALAS						392.238,58								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						25.492,42								
3.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	91,00	0,54	49,14								
3.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	434,00	10,46	4.539,64								
3.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	434,00	5,67	2.460,78								
3.1.4	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	95,47	20,11	1.919,90								
3.1.5	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	95,47	1,37	130,79								
3.1.6	COMP0577	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO).	PRÓPRIA	M2	227,52	9,85	2.241,07								

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |117

3.1.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6,30	7,57	47,69
3.1.8	COMP0006	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	PRÓPRIA	M2	0,90	15,87	14,28
3.1.9	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,19	45,92	8,72
3.1.10	COMP0995	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	PRÓPRIA	M2	226,00	11,90	2.689,40
3.1.11	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	187,91	22,84	4.291,86
3.1.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	3.758,13	1,28	4.810,41
3.1.13	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	187,91	12,18	2.288,74
3.2	ELEMENTOS DE COBERTA						57.618,70
3.2.1	COMP1013	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	PRÓPRIA	M2	226,00	163,05	36.849,30
3.2.2	COMP1014	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (S/ MEIOS DE ELEVAÇÃO)	PRÓPRIA	M2	226,00	65,98	14.911,48
3.2.3	COMP1015	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	PRÓPRIA	M3	904,00	6,48	5.857,92
3.3	PISOS						51.200,07
3.3.1	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	95,47	19,48	1.859,76
3.3.2	COMP1642	PISO TÉCNICO VINÍLICO REF.: 3093104 CS 9413104 (A 691) LINHA IG TORO SC - TARKETT COM RODAPÉ DE 15CM - PREÇO FINAL / M² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	95,47	371,51	35.468,06
3.3.3	COMP1819	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	PRÓPRIA	M	35,00	396,35	13.872,25
3.4	PAREDES/PAINÉIS E ACABAMENTOS						7.928,71
3.4.1	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	1,08	123,96	133,88
3.4.2	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	227,52	18,47	4.202,29

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 118

3.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	227,52	15,79	3.592,54
3.5	ESQUADRIAS						14.515,64
3.5.1	COMP1641	PORTA EM ABS RÍGIDO COM VEDAÇÃO EM TODO PERIMETRO DO VÃO MODELO CLOSINGDOOR HOSPITALAR - UMA FOLHA 1,20 X 2,10 m - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	4.759,90	14.279,70
3.5.2	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,50	52,43	235,94
3.6	FORROS						6.669,53
3.6.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	95,47	69,86	6.669,53
3.7	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01						1.504,49
3.7.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
3.7.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	11,87	47,48
3.7.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
3.7.4	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	84,66	338,64
3.7.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
3.7.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
3.8	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02						1.312,21
3.8.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
3.8.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
3.8.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	14,00	12,87	180,18

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 119

3.8.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
3.8.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
3.8.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
3.9	QUADRO DE FORÇA E AR-CONDICIONADO - QFAC 01						1.253,08
3.9.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
3.9.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
3.9.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	12,87	25,74
3.9.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	14,15	14,15
3.9.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
3.9.6	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	95,18	95,18
3.9.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
3.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA E AR-CONDICIONADO - QDGFAC 02						1.765,54
3.10.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
3.10.2	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	71,90	359,50
3.10.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00	78,78	236,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 120

		AF_04/2016					
3.10.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	14,15	14,15
3.10.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
3.10.6	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
3.10.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
3.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE LUZ E FORÇA - QDGFL-02						1.426,76
3.11.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
3.11.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	11,87	35,61
3.11.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	12,87	51,48
3.11.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
3.11.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	92,24	184,48
3.11.6	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
3.11.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
3.12	SISTEMA DE IT MÉDICO						148.113,47
3.12.1	COMP1806	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO - HOSPITAL GONZAGUINHA	PRÓPRIA	UN	1,00	80.504,35	80.504,35

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 121

3.12.2	COMP1807	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK MONOFÁSICO, POTÊNCIA DE 10KVA ENTRADA DE 220V	PRÓPRIA	UN	4,00	16.902,28	67.609,12
3.13	ELETRODUTOS / ELETRICALHA						20.535,23
3.13.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	180,00	16,36	2.944,80
3.13.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	130,00	26,08	3.390,40
3.13.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	310,00	29,30	9.083,00
3.13.4	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	130,00	29,88	3.884,40
3.13.5	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	17,00	53,59	911,03
3.13.6	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	12,00	26,80	321,60
3.14	CABOS / FIAÇÃO						12.694,60
3.14.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.300,00	3,82	8.786,00
3.14.2	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,00	7,19	1.438,00
3.14.3	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	220,00	11,23	2.470,60
3.15	CAIXAS E ACESSÓRIOS						3.312,64
3.15.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	44,00	15,65	688,60
3.15.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	101,00	8,22	830,22
3.15.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	50,00	3,66	183,00
3.15.4	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	324,56	324,56
3.15.5	COMP1223	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	UN	4,00	184,49	737,96

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 122

		220V-2800W					
3.15.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	10,00	54,83	548,30
3.16	INTERRUPTORES/TOMADAS						17.911,72
3.16.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00	24,82	397,12
3.16.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	39,35	196,75
3.16.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00	43,83	701,28
3.16.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	53,88	53,88
3.16.5	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	58,36	466,88
3.16.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	30,61	61,22
3.16.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	29,35	29,35
3.16.8	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	42,26	464,86
3.16.9	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	31,78	540,26
3.16.10	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	12,00	41,86	502,32
3.16.11	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	12,00	1.208,15	14.497,80
3.17	ACABAMENTOS						2.786,46

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 123

3.17.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	60,76	30,31	1.841,64
3.17.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,76	12,67	769,83
3.17.3	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	60,76	2,88	174,99
3.18	ILUMINAÇÃO						16.197,31
3.18.1	COMP1800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	8,00	280,39	2.243,12
3.18.2	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	36,00	255,78	9.208,08
3.18.3	COMP1796	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	27,00	137,73	3.718,71
3.18.4	COMP1797	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	5,00	205,48	1.027,40
4	SALA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - SISTEMA IT MÉDICO						84.698,03
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						576,89
4.1.1	COMP0924	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	116,78	4,94	576,89
4.2	MOVIMENTO DE TERRA						7.567,88
4.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	72,39	69,28	5.015,18

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 124

4.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	64,51	27,53	1.775,96
4.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	22,36	3,36	75,13
4.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	335,37	1,28	429,27
4.2.5	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	22,36	12,18	272,34
4.3	INFRAESTRUTURA						8.411,21
4.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,45	310,80	139,86
4.3.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	33,00	79,23	2.614,59
4.3.3	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	66,60	9,83	654,68
4.3.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	3,99	597,54	2.384,18
4.3.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	5,08	464,19	2.358,09
4.3.6	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	0,39	666,17	259,81
4.4	SUPERESTRUTURA						17.169,30
4.4.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	59,80	100,19	5.991,36
4.4.2	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	105,70	9,83	1.039,03
4.4.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	238,00	10,67	2.539,46
4.4.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	4,62	597,54	2.760,63
4.4.5	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	65,62	73,74	4.838,82
4.5	PAREDES E PAINES						2.879,29
4.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E	SINAPI	M2	54,04	41,62	2.249,14

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |125

		ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
4.5.2	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	19,30	32,65	630,15	
4.6	REVESTIMENTO DE PISO						20.944,54	
4.6.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	32,63	6,16	201,00	
4.6.2	COMP0645	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	32,63	568,11	18.537,43	
4.6.3	COMP0828	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	32,63	67,61	2.206,11	
4.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						6.798,23	
4.7.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	108,08	6,75	729,54	
4.7.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	108,08	37,42	4.044,35	
4.7.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	108,08	16,45	1.777,92	
4.7.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	108,08	2,28	246,42	
4.8	REVESTIMENTOS DO TETO						5.122,60	
4.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	32,63	9,51	310,31	
4.8.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	98,25	28,77	2.826,65	
4.8.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	98,25	17,55	1.724,29	
4.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	98,25	2,66	261,35	
4.9	IMPERMEABILIZAÇÕES						12.417,82	
4.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	SINAPI	M2	98,25	97,26	9.555,80	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 126

		AF_06/2018						
4.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	98,25	29,13	2.862,02	
4.10	ESQUADRIAS						2.810,27	
4.10.1	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	4,10	101,53	416,27	
4.10.2	COMP0051	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	PRÓPRIA	M	1,60	8,74	13,98	
4.10.3	COMP1506	PORTA DE MADEIRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 80 X 210CM , INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	UN	2,00	439,66	879,32	
4.10.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,92	305,02	1.500,70	
5	SALA DE FORÇA - SISTEMA IT MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO						15.877,50	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						28,95	
5.1.1	COMP0924	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	5,86	4,94	28,95	
5.2	MOVIMENTO DE TERRA						2.219,44	
5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	21,28	69,28	1.474,28	
5.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	19,67	27,53	541,52	
5.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	5,86	3,36	19,69	
5.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	87,95	1,28	112,58	
5.2.5	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	5,86	12,18	71,37	
5.3	INFRAESTRUTURA						1.427,57	
5.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,17	310,80	52,84	
5.3.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	5,28	79,23	418,33	
5.3.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	16,80	10,67	179,26	
5.3.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E	PRÓPRIA	M3	0,47	597,54	280,84	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 127

		ADENSAMENTO.					
5.3.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	0,94	464,19	436,34
5.3.6	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	0,09	666,17	59,96
5.4	SUPERESTRUTURA						4.023,43
5.4.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	17,44	100,19	1.747,31
5.4.2	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	26,20	9,83	257,55
5.4.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	65,80	10,67	702,09
5.4.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	1,48	597,54	884,36
5.4.5	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	5,86	73,74	432,12
5.5	PAREDES E PAINEIS						546,47
5.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	13,13	41,62	546,47
5.6	REVESTIMENTO DE PISO						3.761,41
5.6.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	5,86	6,16	36,10
5.6.2	COMP0645	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	5,86	568,11	3.329,12
5.6.3	COMP0828	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	5,86	67,61	396,19
5.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						1.651,76
5.7.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	26,26	6,75	177,26
5.7.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	26,26	37,42	982,65

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 128

5.7.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	26,26	16,45	431,98
5.7.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	26,26	2,28	59,87
5.8	REVESTIMENTOS DO TETO						316,38
5.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,86	9,51	55,73
5.8.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	5,86	28,77	168,59
5.8.3	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,86	13,05	76,47
5.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	5,86	2,66	15,59
5.9	IMPERMEABILIZAÇÕES						740,64
5.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	5,86	97,26	569,94
5.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	5,86	29,13	170,70
5.10	ESQUADRIAS						1.161,45
5.10.1	COMP1506	PORTA DE MADEIRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 80 X 210CM, INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	UN	1,00	439,66	439,66
5.10.2	COMP0051	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	PRÓPRIA	M	0,85	8,74	7,43
5.10.3	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	2,83	101,53	287,33
5.10.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,40	305,02	427,03
6	SALA DE FORÇA - SISTEMA IT MÉDICO - NEONATAL						21.012,79
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						40,01

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 129

6.1.1	COMP0924	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	8,10	4,94	40,01
6.2	MOVIMENTO DE TERRA						2.828,15
6.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	27,04	69,28	1.873,33
6.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	23,92	27,53	658,52
6.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	8,53	3,36	28,66
6.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	127,92	1,28	163,74
6.2.5	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	8,53	12,18	103,90
6.3	INFRAESTRUTURA						2.282,13
6.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,15	310,80	46,62
6.3.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,72	79,23	215,51
6.3.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	29,60	10,67	315,83
6.3.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	0,72	597,54	430,23
6.3.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	2,40	464,19	1.114,06
6.3.6	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	0,24	666,17	159,88
6.4	SUPERESTRUTURA						4.086,57
6.4.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	17,02	100,19	1.705,23
6.4.2	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	11,60	9,83	114,03
6.4.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	120,80	10,67	1.288,94
6.4.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	0,85	597,54	507,91
6.4.5	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-	SINAPI	M2	6,38	73,74	470,46

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |130

		EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA						
6.5	PAREDES E PAINES							1.790,23
6.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	33,60	41,62	1.398,43	
6.5.2	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	12,00	32,65	391,80	
6.6	REVESTIMENTO DE PISO							4.095,19
6.6.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	6,38	6,16	39,30	
6.6.2	COMP0645	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	6,38	568,11	3.624,54	
6.6.3	COMP0828	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	6,38	67,61	431,35	
6.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							4.226,88
6.7.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	67,20	6,75	453,60	
6.7.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	67,20	37,42	2.514,62	
6.7.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	67,20	16,45	1.105,44	
6.7.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	67,20	2,28	153,22	
6.8	REVESTIMENTOS DO TETO							344,45
6.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,38	9,51	60,67	
6.8.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	6,38	28,77	183,55	
6.8.3	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,38	13,05	83,26	
6.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	SINAPI	M2	6,38	2,66	16,97	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 131

		ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
6.9	IMPERMEABILIZAÇÕES							872,09
6.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	6,90	97,26	671,09	
6.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	6,90	29,13	201,00	
6.10	ESQUADRIAS							447,09
6.10.1	COMP1506	PORTA DE MADEIRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 80 X 210CM, INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	UN	1,00	439,66	439,66	
6.10.2	COMP0051	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	PRÓPRIA	M	0,85	8,74	7,43	
7	CASA DE MÁQUINAS							19.513,31
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							29,10
7.1.1	COMP0924	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	5,89	4,94	29,10	
7.2	MOVIMENTO DE TERRA							2.714,87
7.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	26,02	69,28	1.802,67	
7.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	23,92	27,53	658,52	
7.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	7,30	3,36	24,53	
7.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	109,56	1,28	140,24	
7.2.5	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	7,30	12,18	88,91	
7.3	INFRAESTRUTURA							2.206,09
7.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,16	310,80	49,73	
7.3.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	2,72	79,23	215,51	
7.3.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	72,80	10,67	776,78	
7.3.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	0,72	597,54	430,23	
7.3.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	1,38	464,19	640,58	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |132

7.3.6	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	0,14	666,17	93,26
7.4	SUPERESTRUTURA						4.067,39
7.4.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	12,96	100,19	1.298,46
7.4.2	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	10,40	9,83	102,23
7.4.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	107,40	10,67	1.145,96
7.4.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	1,48	597,54	884,36
7.4.5	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	8,63	73,74	636,38
7.5	PAREDES E PAINÉIS						804,10
7.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	19,32	41,62	804,10
7.6	REVESTIMENTO DE PISO						4.724,24
7.6.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	7,36	6,16	45,34
7.6.2	COMP0645	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	7,36	568,11	4.181,29
7.6.3	COMP0828	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	7,36	67,61	497,61
7.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						2.329,99
7.7.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	38,64	6,75	260,82
7.7.2	COMP0631	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	38,64	34,82	1.345,44
7.7.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	38,64	16,45	635,63
7.7.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	SINAPI	M2	38,64	2,28	88,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 133

		AF_06/2014						
7.8	REVESTIMENTOS DO TETO							465,94
7.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	8,63	9,51	82,07	
7.8.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	M2	8,63	28,77	248,29	
7.8.3	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	8,63	13,05	112,62	
7.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	8,63	2,66	22,96	
7.9	IMPERMEABILIZAÇÕES							1.124,87
7.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	8,90	97,26	865,61	
7.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	8,90	29,13	259,26	
7.10	ESQUADRIAS							1.046,72
7.10.1	COMP1506	PORTA DE MADEIRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 80 X 210CM, INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS.	PRÓPRIA	UN	1,00	439,66	439,66	
7.10.2	COMP0051	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	PRÓPRIA	M	0,85	8,74	7,43	
7.10.3	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	1,70	101,53	172,60	
7.10.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,40	305,02	427,03	
8	ESTANTES PARA SUPORTE DE NO-BREAKS - UTI NEONATAL/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/CENTRO CIRÚRGICO							11.001,56
8.1	INFRAESTRUTURA							2.123,67
8.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,25	310,80	77,70	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 134

8.1.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	10,92	79,23	865,19
8.1.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	26,10	10,67	278,49
8.1.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	1,51	597,54	902,29
8.2	ESTENATES EM AÇO						8.877,89
8.2.1	COMP1901	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESTANTES EM AÇO, PARA SUPORTE DE NO-BREAKS, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL - REFORMA DO HOSPITAL GONZAGUINHA DA MESSEJANA	PRÓPRIA	UN	1,00	8.877,89	8.877,89
9	INST. ELÉTRICAS - ENFERMARIAS - 9 LEITOS						133.771,34
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.607,69
9.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	124,00	0,54	66,96
9.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	242,90	10,46	2.540,73
9.2	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01						1.341,17
9.2.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
9.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	11,87	35,61
9.2.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	12,87	102,96
9.2.4	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	78,78	78,78
9.2.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
9.2.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	432,06	432,06
9.3	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02						1.346,52
9.3.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
9.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	11,87	35,61

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 135

9.3.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	11,00	12,87	141,57
9.3.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	14,15	14,15
9.3.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
9.3.6	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
9.3.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
9.4	QUADRO DE FORÇA E AR-CONDICIONADO - QFAC 01						1.472,33
9.4.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
9.4.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
9.4.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
9.4.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	12,87	25,74
9.4.5	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	78,78	236,34
9.4.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
9.4.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
9.5	QUADRO DE FORÇA E AR-CONDICIONADO - QFAC 02						1.361,13
9.5.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 136

		KA/440V					
9.5.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
9.5.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	12,87	38,61
9.5.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	14,15	14,15
9.5.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
9.5.6	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	95,18	190,36
9.5.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
9.6	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						16.288,56
9.6.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	732,50	16,36	11.983,70
9.6.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	43,50	26,08	1.134,48
9.6.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	29,50	29,30	864,35
9.6.4	COMP1193	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	53,00	43,51	2.306,03
9.7	CABOS / FIAÇÃO						26.110,94
9.7.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4.441,50	3,82	16.966,53
9.7.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	634,50	5,34	3.388,23
9.7.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	1.015,20	5,67	5.756,18

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 137

9.8		CAIXAS E ACESSÓRIOS					3.824,83	
9.8.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	107,00	15,65	1.674,55	
9.8.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	181,00	8,22	1.487,82	
9.8.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	181,00	3,66	662,46	
9.9		INTERRUPTORES/TOMADAS					63.364,74	
9.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	91,00	24,82	2.258,62	
9.9.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	39,35	236,10	
9.9.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	43,83	219,15	
9.9.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	34,00	26,30	894,20	
9.9.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	21,00	29,35	616,35	
9.9.6	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	42,26	507,12	
9.9.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	29,35	352,20	
9.9.8	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	6,00	48,30	289,80	
9.9.9	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	48,00	1.208,15	57.991,20	
9.10		ILUMINAÇÃO					13.010,54	
9.10.1	COMP1796	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	28,00	137,73	3.856,44	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 138

9.10.2	COMP1797	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	20,00	205,48	4.109,60
9.10.3	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	59,00	85,50	5.044,50
9.11	EXAUSTORES						2.599,60
9.11.1	COMP1793	EXAUSTOR PARA BANHEIRO	PRÓPRIA	UN	8,00	324,95	2.599,60
9.12	ACABAMENTOS						443,29
9.12.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	6,80	30,31	206,11
9.12.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMASOS	SINAPI	M2	6,80	19,33	131,44
9.12.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,80	12,67	86,16
9.12.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,80	2,88	19,58
10	INST. ELÉTRICAS - UTI NEONATAL - 14 LEITOS						235.164,32
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						6.852,43
10.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	24,00	0,54	12,96
10.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	643,45	10,46	6.730,49
10.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	19,22	5,67	108,98
10.2	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01						3.688,23
10.2.1	COMP1802	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE ISOLAMENTO E DO TRANSFORMADOR (DSI+DST+DSC), MEDIÇÃO DE FUGAS EM CA E CC CONF. IEC 61557-8	PRÓPRIA	UN	1,00	2.821,43	2.821,43
10.2.2	COMP1803	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A	PRÓPRIA	UN	1,00	154,45	154,45
10.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,87	59,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 139

10.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	12,87	128,70
10.2.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
10.2.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	432,06	432,06
10.3	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02						1.272,60
10.3.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
10.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	11,87	23,74
10.3.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	12,87	128,70
10.3.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
10.3.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
10.3.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL FORÇA E LUZ - QDGFL 03						1.667,87
10.4.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
10.4.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	12,87	51,48
10.4.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
10.4.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	92,24	461,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 140

		AF_04/2016					
10.4.5	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
10.4.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
10.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - QDG 03						1.389,00
10.5.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
10.5.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
10.5.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	12,87	51,48
10.5.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
10.5.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
10.5.6	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
10.5.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
10.6	QUADRO DE FORÇA - QF 03						1.344,40
10.6.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
10.6.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	95,18	475,90
10.6.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |141

10.6.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
10.6.5	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	84,50	84,50
10.7	SISTEMA DE IT MÉDICO						107.654,60
10.7.1	COMP1804	FORNECIMENTO, INCLUSO FRETE, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO - UTI NEONATAL - HOSPITAL GONZAGUINHA	PRÓPRIA	UN	1,00	56.947,76	56.947,76
10.7.2	COMP1807	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK MONOFÁSICO, POTÊNCIA DE 10KVA ENTRADA DE 220V	PRÓPRIA	UN	3,00	16.902,28	50.706,84
10.8	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						37.691,68
10.8.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	473,00	16,36	7.738,28
10.8.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	165,00	26,08	4.303,20
10.8.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	106,00	29,30	3.105,80
10.8.4	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	130,00	29,88	3.884,40
10.8.5	COMP1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	PRÓPRIA	M	300,00	62,20	18.660,00
10.9	CABOS / FIAÇÃO						22.920,87
10.9.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5.551,50	3,82	21.206,73
10.9.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	321,00	5,34	1.714,14
10.10	CAIXAS E ACESSÓRIOS						2.022,71
10.10.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	67,00	15,65	1.048,55
10.10.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	82,00	8,22	674,04
10.10.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	82,00	3,66	300,12
10.11	INTERRUPTORES/TOMADAS						25.969,81
10.11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	SINAPI	UN	26,00	24,82	645,32

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |142

		PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
10.11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	39,35	236,10	
10.11.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	43,83	262,98	
10.11.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	53,88	107,76	
10.11.5	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	58,36	58,36	
10.11.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	30,61	122,44	
10.11.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00	26,30	368,20	
10.11.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	29,35	58,70	
10.11.9	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	42,26	760,68	
10.11.10	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	42,26	126,78	
10.11.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	37,22	74,44	
10.11.12	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	4,00	48,30	193,20	
10.11.13	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	19,00	1.208,15	22.954,85	
10.12	ILUMINAÇÃO						21.437,17	
10.12.1	COMP1800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR	PRÓPRIA	UN	16,00	280,39	4.486,24	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |143

		C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA					
10.12.2	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	34,00	255,78	8.696,52
10.12.3	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	17,00	85,50	1.453,50
10.12.4	COMP1796	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	27,00	137,73	3.718,71
10.12.5	COMP1797	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	15,00	205,48	3.082,20
10.13	ACABAMENTOS						1.252,95
10.13.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	19,22	30,31	582,56
10.13.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	19,22	19,33	371,52
10.13.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	19,22	12,67	243,52
10.13.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	19,22	2,88	55,35
11	INST. ELÉTRICAS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 10 LEITOS						140.255,35
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.320,90
11.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	95,00	0,54	51,30
11.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	414,40	10,46	4.334,62

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 144

11.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	694,00	5,67	3.934,98
11.2	QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 01						1.348,60
11.2.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
11.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	12,87	128,70
11.2.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,87	64,35
11.2.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
11.2.5	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
11.2.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
11.3	QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 02						1.182,72
11.3.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
11.3.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	12,87	77,22
11.3.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	12,87	77,22
11.3.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
11.3.5	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01						1.593,22
11.4.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |145

		KA/440V					
11.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	11,87	47,48
11.4.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	7,00	12,87	90,09
11.4.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	12,87	51,48
11.4.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	75,01	75,01
11.4.6	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	2,00	196,56	393,12
11.4.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02						4.136,60
11.5.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
11.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	11,87	59,35
11.5.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	12,87	128,70
11.5.4	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	95,18	95,18
11.5.5	COMP1802	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE ISOLAMENTO E DO TRANSFORMADOR (DSI+DST+DSC), MEDIÇÃO DE FUGAS EM CA E CC CONF. IEC 61557-8	PRÓPRIA	UN	1,00	2.821,43	2.821,43
11.5.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	432,06	432,06
11.6	QUADRO DE LUZ E FORÇA - QDLF 03						1.167,33
11.6.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 146

		KA/440V					
11.6.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
11.6.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	12,87	12,87
11.6.4	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	71,90	71,90
11.6.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	75,01	225,03
11.6.6	COMP1809	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	PRÓPRIA	UN	4,00	40,32	161,28
11.6.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	84,50	84,50
11.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - QDG 01						1.520,76
11.7.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
11.7.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	12,87	12,87
11.7.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	78,78	236,34
11.7.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	92,24	184,48
11.7.5	COMP1809	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	PRÓPRIA	UN	1,00	40,32	40,32
11.7.6	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	362,37	362,37
11.7.7	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	84,50	84,50
11.8	SISTEMA DE IT MÉDICO						39.331,35

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |147

11.8.1	COMP1817	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE SISTEMA DE ITMÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSPITAL GONZAGUINHA	PRÓPRIA	UN	1,00	30.869,74	30.869,74
11.8.2	COMP1818	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK MONOFÁSICO, POTÊNCIA DE 5KVA ENTRADA DE 220V	PRÓPRIA	UN	1,00	8.461,61	8.461,61
11.9	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						14.794,42
11.9.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	372,00	16,36	6.085,92
11.9.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	50,00	26,08	1.304,00
11.9.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	40,00	29,30	1.172,00
11.9.4	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	40,00	29,88	1.195,20
11.9.5	COMP1193	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	30,00	43,51	1.305,30
11.9.6	COMP1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	PRÓPRIA	M	60,00	62,20	3.732,00
11.10	CABOS / FIAÇÃO						35.103,60
11.10.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.900,00	3,82	7.258,00
11.10.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.000,00	5,34	5.340,00
11.10.3	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,00	7,30	1.460,00
11.10.4	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50,00	18,16	908,00
11.10.5	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	320,00	62,93	20.137,60
11.11	CAIXAS E ACESSÓRIOS						1.648,82
11.11.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	44,00	15,65	688,60
11.11.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	85,00	3,66	311,10

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |148

11.11.3	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	324,56	649,12
11.12	INTERRUPTORES/TOMADAS						14.493,58
11.12.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	26,00	24,82	645,32
11.12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	39,35	236,10
11.12.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	53,88	53,88
11.12.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	29,35	293,50
11.12.5	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	28,00	42,26	1.183,28
11.12.6	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	10,00	1.208,15	12.081,50
11.13	ILUMINAÇÃO						9.279,59
11.13.1	COMP1800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	17,00	280,39	4.766,63
11.13.2	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	12,00	255,78	3.069,36
11.13.3	COMP1410	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM VIDRO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, COM LED DE 10 WATTS.	PRÓPRIA	UN	15,00	96,24	1.443,60
11.14	ACABAMENTOS						6.333,86

**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |149

11.14.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	97,16	30,31	2.944,92
11.14.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	97,16	19,33	1.878,10
11.14.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	97,16	12,67	1.231,02
11.14.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	97,16	2,88	279,82
12	INST. ELÉTRICAS - CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS						109.907,89
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.474,53
12.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	78,00	0,54	42,12
12.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	982,45	10,46	10.276,43
12.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	27,51	5,67	155,98
12.2	QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 01						1.274,60
12.2.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	12,87	128,70
12.2.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	12,87	25,74
12.2.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
12.2.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.2.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 150

12.3 QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 02							1.551,62
12.3.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.3.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	21,00	12,87	270,27
12.3.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
12.3.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.3.5	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	497,35	497,35
12.4 QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01							1.767,04
12.4.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
12.4.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	12,87	77,22
12.4.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	12,87	77,22
12.4.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	75,01	75,01
12.4.6	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	3,00	196,56	589,68
12.4.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
12.5 QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02							2.735,28
12.5.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 151

12.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
12.5.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	12,87	102,96
12.5.4	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	75,01	225,03
12.5.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
12.5.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.5.7	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	6,00	196,56	1.179,36
12.5.8	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	432,06	432,06
12.6	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 03						2.380,68
12.6.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.6.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
12.6.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00	12,87	115,83
12.6.4	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	75,01	150,02
12.6.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
12.6.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.6.7	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	5,00	196,56	982,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 152

12.6.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
12.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA - QDF 01						2.455,69
12.7.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.7.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	11,87	11,87
12.7.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00	12,87	115,83
12.7.4	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	75,01	225,03
12.7.5	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
12.7.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.7.7	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	5,00	196,56	982,80
12.7.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
12.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA - QDF 05						1.209,56
12.8.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
12.8.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	75,01	225,03
12.8.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
12.8.4	COMP1809	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	PRÓPRIA	UN	2,00	40,32	80,64

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |153

12.8.5	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	127,27	127,27
12.8.6	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	84,50	84,50
12.9	CABOS / FIAÇÃO						29.383,44
12.9.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6.880,50	3,82	26.283,51
12.9.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	528,00	5,34	2.819,52
12.9.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	39,00	7,19	280,41
12.10	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						26.375,40
12.10.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	1.132,50	16,36	18.527,70
12.10.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	46,50	26,08	1.212,72
12.10.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	126,00	29,30	3.691,80
12.10.4	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	98,50	29,88	2.943,18
12.11	INTERRUPTORES/TOMADAS						14.790,17
12.11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	24,82	273,02
12.11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	39,35	78,70
12.11.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	53,88	53,88
12.11.4	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	43,83	262,98

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 154

12.11.5	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	58,36	58,36
12.11.6	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	29,35	264,15
12.11.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,00	42,26	464,86
12.11.8	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	42,26	295,82
12.11.9	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	10,00	1.208,15	12.081,50
12.11.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	26,30	184,10
12.11.11	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	16,00	48,30	772,80
12.12	CAIXAS E ACESSÓRIOS						2.599,34
12.12.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	30,00	15,65	469,50
12.12.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	70,00	8,22	575,40
12.12.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	70,00	3,66	256,20
12.12.4	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	4,00	324,56	1.298,24
12.13	ILUMINAÇÃO						11.117,16
12.13.1	COMP1800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	36,00	280,39	10.094,04
12.13.2	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS	PRÓPRIA	UN	4,00	255,78	1.023,12

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 155

		FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA						
12.14	ACABAMENTOS							1.793,38
12.14.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	27,51	30,31	833,83	
12.14.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	27,51	19,33	531,77	
12.14.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	27,51	12,67	348,55	
12.14.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAÕ. AF_06/2014	SINAPI	M2	27,51	2,88	79,23	
13	NST. ELÉTRICAS - ÁREA ADMINISTRATIVA							119.183,25
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							15.239,81
13.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	423,00	0,54	228,42	
13.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	930,65	10,46	9.734,60	
13.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	930,65	5,67	5.276,79	
13.2	QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 01							1.314,92
13.2.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
13.2.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	12,00	12,87	154,44	
13.2.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88	
13.2.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24	
13.2.5	COMP1809	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	PRÓPRIA	UN	1,00	40,32	40,32	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 156

13.2.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
13.3	QUADRO DE FORÇA AR-CONDICIONADO - QFAC 02						1.357,19
13.3.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
13.3.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	15,00	12,87	193,05
13.3.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
13.3.4	COMP1809	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	PRÓPRIA	UN	1,00	40,32	40,32
13.3.5	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	432,06	432,06
13.4	QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 01						1.270,60
13.4.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
13.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	11,87	47,48
13.4.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	12,87	102,96
13.4.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
13.4.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
13.4.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 157

13.5 QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 02							1.288,77
13.5.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
13.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	11,87	35,61
13.5.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	12,87	102,96
13.5.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	14,15	56,60
13.5.5	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	78,78	157,56
13.5.6	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
13.6 QUADRO DE FORÇA E LUZ - QDFL 03							1.728,81
13.6.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
13.6.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	11,87	47,48
13.6.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	12,87	64,35
13.6.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	12,87	51,48
13.6.5	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	78,78	236,34
13.6.6	COMP0733	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL- IDR ATÉ 30mA/25A	PRÓPRIA	UN	2,00	196,56	393,12
13.6.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
13.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA - QDF 01							1.235,99

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 158

13.7.1	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
13.7.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00	12,87	115,83
13.7.3	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	22,97	91,88
13.7.4	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	92,24	92,24
13.7.5	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	336,16	336,16
13.8	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						24.790,75
13.8.1	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	1.033,40	16,36	16.906,42
13.8.2	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	249,20	26,08	6.499,14
13.8.3	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	27,90	29,30	817,47
13.8.4	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	19,00	29,88	567,72
13.9	CABOS / FIAÇÃO						31.665,04
13.9.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	7.939,80	3,82	30.330,04
13.9.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	250,00	5,34	1.335,00
13.10	CAIXAS E ACESSÓRIOS						6.156,92
13.10.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	128,00	15,65	2.003,20
13.10.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	295,00	8,22	2.424,90
13.10.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	295,00	3,66	1.079,70

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 159

13.10.4	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	324,56	649,12
13.11	INTERRUPTORES/TOMADAS						22.850,38
13.11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	24,82	446,76
13.11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	21,00	39,35	826,35
13.11.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	43,83	306,81
13.11.4	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	58,36	233,44
13.11.5	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	49,64	843,88
13.11.6	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	37,22	37,22
13.11.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00	29,35	587,00
13.11.8	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	35,00	48,38	1.693,30
13.11.9	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	42,26	507,12
13.11.10	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	89,00	26,30	2.340,70
13.11.11	COMP1792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO COM ATÉ 08 TOMADAS. PONTO PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO	PRÓPRIA	UN	10,00	1.208,15	12.081,50
13.11.12	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	61,00	48,30	2.946,30

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 160

13.12 ILUMINAÇÃO							1.790,46
13.12.1	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	7,00	255,78	1.790,46
13.13 ACABAMENTOS							8.493,61
13.13.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	130,29	30,31	3.949,09
13.13.2	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMASOS	SINAPI	M2	130,29	19,33	2.518,51
13.13.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	130,29	12,67	1.650,77
13.13.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	130,29	2,88	375,24
14 NST. ELÉTRICAS - CENTRO DE MATERNIDADE							74.049,41
14.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							4.561,08
14.1.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	23,00	0,54	12,42
14.1.2	COMP1801	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	PRÓPRIA	M	282,00	10,46	2.949,72
14.1.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	282,00	5,67	1.598,94
14.2 ELETRODUTOS / ELETROCALHA							14.929,40
14.2.1	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	110,00	26,08	2.868,80
14.2.2	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC. INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	40,00	29,30	1.172,00
14.2.3	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	150,00	29,88	4.482,00
14.2.4	COMP1194	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	PRÓPRIA	M	103,00	62,20	6.406,60
14.3 CABOS / FIAÇÃO							35.071,45
14.3.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	SINAPI	M	3.000,00	3,82	11.460,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |161

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
14.3.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.000,00	5,34	5.340,00
14.3.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	15,00	7,19	107,85
14.3.4	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	520,00	34,93	18.163,60
14.4	CAIXAS E ACESSÓRIOS						2.810,65
14.4.1	COMP1046	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FIXAÇÃO NO TETO	PRÓPRIA	UN	68,00	15,65	1.064,20
14.4.2	COMP1066	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	94,00	8,22	772,68
14.4.3	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	94,00	3,66	344,04
14.4.4	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	324,56	324,56
14.4.5	COMP1805	CAIXA BEP, PARA EQUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO COM O SISTEMA ELÉTRICO, BARRAMENTO COM SEIS TERMINAIS.	PRÓPRIA	UN	1,00	305,17	305,17
14.5	INTERRUPTORES/TOMADAS						5.255,97
14.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	36,00	24,82	893,52
14.5.2	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	49,64	397,12
14.5.3	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	37,22	669,96
14.5.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	95,00	29,35	2.788,25
14.5.5	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	42,26	507,12
14.6	ILUMINAÇÃO						9.609,85

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |162

14.6.1	COMP1796	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	15,00	137,73	2.065,95
14.6.2	COMP1797	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	28,00	205,48	5.753,44
14.6.3	COMP1799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICAMENTE FECHADA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, COMPLETA	PRÓPRIA	UN	7,00	255,78	1.790,46
14.7	ACABAMENTOS						1.811,01
14.7.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	39,49	30,31	1.196,94
14.7.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	39,49	12,67	500,34
14.7.3	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	39,49	2,88	113,73
15	ALIMENTAÇÃO GERAL DOS QUADROS ELÉTRICOS						460.118,59
15.1	ELETRODUTOS / ELETROCALHA						140.834,66
15.1.1	COMP1189	ELETRODUTO PVC ROSC.INCLUSO CONEXÕES D= 1.1/4"	PRÓPRIA	M	21,00	29,30	615,30
15.1.2	COMP10098	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	442,00	29,88	13.206,96
15.1.3	COMP1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	PRÓPRIA	M	2.042,00	62,20	127.012,40
15.2	CABOS / FIAÇÃO						311.987,02
15.2.1	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	560,00	7,19	4.026,40
15.2.2	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	SINAPI	M	1.760,00	11,23	19.764,80

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 163

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
15.2.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.390,00	11,17	15.526,30
15.2.4	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.095,00	18,61	20.377,95
15.2.5	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6.020,00	25,01	150.560,20
15.2.6	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.605,00	34,93	56.062,65
15.2.7	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	765,00	47,74	36.521,10
15.2.8	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	237,00	31,56	7.479,72
15.2.9	COMP0976	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	PRÓPRIA	M	95,20	17,52	1.667,90
15.3	CAIXAS E ACESSÓRIOS						7.296,91
15.3.1	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	443,40	1.330,20
15.3.2	97894	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	6,00	499,78	2.998,68
15.3.3	COMP1805	CAIXA BEP, PARA EQUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO COM O SUÍSTEMA ELÉTRICO, BARRAMENTO COM SEIS TERMINAIS.	PRÓPRIA	UN	2,00	305,17	610,34
15.3.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	43,00	54,83	2.357,69
16	ILUMINAÇÃO EXTERNA						30.169,80
16.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						327,52
16.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,44	69,28	238,32
16.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	3,24	27,53	89,20
16.2	CAIXAS DE PASSAGEM						1.565,64

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |164

16.2.1	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	9,00	173,96	1.565,64
16.3	ELETRODUTOS E CABOS						2.837,42
16.3.1	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	68,88	26,08	1.796,39
16.3.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	272,52	3,82	1.041,03
16.4	LUMINÁRIAS E POSTES						25.439,22
16.4.1	COMP13281	POSTE ACO CONICO RETO 9,0m C/ SUPER LED PETALA 100W 6500K	PRÓPRIA	UN	9,00	2.826,58	25.439,22
17	SUBESTAÇÃO ABRIGADA						718.931,98
17.1	MOVIMENTO DE TERRA						5.129,17
17.1.1	COMP0913	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	103,98	8,47	880,71
17.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	98,90	42,01	4.154,79
17.1.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,35	3,36	21,34
17.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	56,51	1,28	72,33
17.2	INFRAESTRUTURA						11.956,81
17.2.1	SAPATAS/ ARRANQUES DOS PILARES						3.683,08
17.2.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,50	310,80	155,40
17.2.1.2	COMP0245	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	9,52	79,23	754,27
17.2.1.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	58,85	10,67	627,93
17.2.1.4	COMP0476	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,50 (1/4) À 25,0MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	58,74	10,89	639,68
17.2.1.5	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	2,52	597,54	1.505,80
17.2.2	VIGAS BALDRAMES						8.273,73
17.2.2.1	COMP0913	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	PRÓPRIA	M3	15,40	8,47	130,44
17.2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	1,10	42,01	46,21
17.2.2.3	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	17,87	3,36	60,04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |165

17.2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	73,28	1,28	93,80
17.2.2.5	COMP1735	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS - PRQ	PRÓPRIA	M3	17,87	12,18	217,66
17.2.2.6	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	13,20	464,19	6.127,31
17.2.2.7	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	1,10	666,17	732,79
17.2.2.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	22,00	39,34	865,48
17.3	SUPERESTRUTURA						58.345,77
17.3.1	PILARES						10.582,53
17.3.1.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	50,45	100,19	5.054,59
17.3.1.2	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	73,92	10,67	788,73
17.3.1.3	COMP0476	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,50 (1/4) À 25,0MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	307,89	10,89	3.352,92
17.3.1.4	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	2,32	597,54	1.386,29
17.3.2	VIGAS						12.043,76
17.3.2.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	63,02	100,19	6.313,97
17.3.2.2	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	107,25	10,67	1.144,36
17.3.2.3	COMP0476	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 12,50 (1/4) À 25,0MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	64,90	10,89	706,76
17.3.2.4	COMP1808	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	PRÓPRIA	KG	81,52	9,83	801,34
17.3.2.5	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	5,15	597,54	3.077,33
17.3.3	LAJES						35.719,48
17.3.3.1	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	PRÓPRIA	M2	111,76	100,19	11.197,23

**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 166

		RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)					
17.3.3.2	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	490,71	10,67	5.235,88
17.3.3.3	COMP1416	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	PRÓPRIA	M3	10,71	597,54	6.399,65
17.3.3.4	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	101,96	97,26	9.916,63
17.3.3.5	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	101,96	29,13	2.970,09
17.4	PAREDES E PAINÉIS						26.149,16
17.4.1	ELEMENTOS VAZADOS						1.660,95
17.4.1.1	COMP1658	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	23,04	72,09	1.660,95
17.4.2	ALVENARIA						9.806,59
17.4.2.1	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	60,20	8.711,54
17.4.2.2	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	SINAPI	M	55,00	19,91	1.095,05
17.4.3	REVESTIMENTO INTERNO						9.312,10
17.4.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	3,98	575,95
17.4.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	30,15	4.363,01
17.4.3.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	12,15	1.758,23
17.4.3.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	2,28	329,94
17.4.3.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,71	15,79	2.284,97

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. | 167

17.4.4 REVESTIMENTO EXTERNO							5.369,52
17.4.4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,58	3,98	404,29
17.4.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,58	30,15	3.062,64
17.4.4.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,58	2,28	231,60
17.4.4.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	101,58	16,45	1.670,99
17.5	FORROS						3.182,17
17.5.1	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,96	17,31	1.764,93
17.5.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	101,96	13,90	1.417,24
17.6	PISOS						32.075,26
17.6.1	COMP0053	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm..	PRÓPRIA	M2	106,80	26,59	2.839,81
17.6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	106,80	30,81	3.290,51
17.6.3	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	30,70	27,75	851,93
17.6.4	COMP1616	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M2	76,10	92,16	7.013,38
17.6.5	COMP1659	CANALETA DE CONCRETO -SEÇÃO 400X300mm - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	PRÓPRIA	M	26,45	435,92	11.530,08
17.6.6	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	26,45	247,62	6.549,55
17.7	ESQUADRIAS						10.146,14
17.7.1	COMP1103	PORTÃO/ GRADE DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA	PRÓPRIA	M2	3,36	490,12	1.646,80

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

F.L. |168

		ESMALTE SINTÉTICO					
17.7.2	COMP1662	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	PRÓPRIA	M2	7,21	106,96	771,18
17.7.3	COMP1707	PORTÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PRÓPRIA	M2	6,72	610,67	4.103,70
17.7.4	COMP1656	TELAS METÁLICAS COM MOLDURA EM BARRA DE 1 1/4"x3/16" COM TELA ARAMADA DE 13x13mm COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO MUNSELL N 6,5 CINZA	PRÓPRIA	M2	13,20	274,58	3.624,46
17.8	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						2.267,58
17.8.1	COMP0134	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	PRÓPRIA	UN	2,00	191,59	383,18
17.8.2	COMP1795	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	PRÓPRIA	UN	2,00	750,61	1.501,22
17.8.3	COMP0134	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	191,59	383,18
17.9	SUBESTAÇÃO 500KVA						569.679,92
17.9.1	COMP1884	SUBESTAÇÃO ABRIGADA POTÊNCIA 500Kva, COMPOSTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QGBT, QLF, CARRINHO DE DISJUNÇÃO 15KV E GERADOR, CONFORME PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL GONZAGUINHA DE MESSEJANA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	CJ	1,00	569.679,92	569.679,92
						TOTAL:	2.790.108,56
DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS							

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



ANEXO XV

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

A decisão de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como, Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.' Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |171

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte...

Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do
artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 172

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde serão realizadas as **OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.1.5.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

ANEXO XVIII



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |173

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL DISTRITAL
GONZAGA MOTA DE MESSEJANA**



1.0 – INFORMAÇÕES INICIAIS

IDENTIFICAÇÃO

- Cliente: Secretaria de Municipal de Saúde - SMS. (Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana-HDGMM)
- Objeto: Projeto Elétrico dos seguintes setores:
- 1 - Urgência e Emergência com IT Médico na U.T.U. - (Unidade de Terapia de Urgência);
 - 2 - Centro Cirúrgico com IT Médico nas Salas Cirúrgicas e Sala de Recuperação);
 - 3 - Pavilhão Neonatal com IT Médico na U.T.I., Berçário e Enfermarias);
 - 4 – Duas Enfermarias para resguardo pós-parto natural;
 - 5 – Áreas de consultórios e atendimento;
 - 6 – Áreas de Laboratórios e Diagnóstico de Imagens;
 - 7 – Áreas Administrativas e de Serviços.

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Av. Washington Soares, 7700 - Messejana, 60844-150

Município: Fortaleza - Ceará

2.0 – OBJETIVO

Elaborar um projeto elétrico para adequar as instalações elétricas aos requisitos normativos, visando a segurança operacional do sistema, para a tranquilidade e segurança dos pacientes, médicos e servidores que utilizam esse Hospital Distrital.

3.0 – PROJETISTA

Carlos Mauro Botelho Ponte: Eng. Eletricista – COPROJ/SEINF;

4.0 – MATERIAL RECEBIDO / HISTÓRICO

O Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana foi inaugurado no dia 23 de setembro de 1986, suas instalações receberam ao longo das últimas décadas, ampliações em suas instalações para diversificar e ampliar o seu atendimento.

Agora foi solicitado uma adequação de suas instalações as recomendações da ANVISA, com a implantação do IT's Médicos, como também, um novo projeto das instalações elétricas de todo o hospital, do qual estamos descrevendo neste trabalho.

Recebemos uma planta baixa desatualizada, sem os ajustes para atendimento as recomendações normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas atualizações: Que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.



Após a nossa visita, conseguimos da administração do hospital os projetos de implantação, cortes e arquitetura de alguns blocos de edificações, datadas de setembro de 1999, elétrico de setembro de 2003 e outubro de 2004 de partes das melhorias efetivada ao longo de sua história.

Recebemos também uma lista de equipamento existentes no Hospital, que serviu de base para o nosso levantamento e elaboração do projeto.

5.0 – TERMINOLOGIAS

5.1 – EAS - Estabelecimento Assistencial de Saúde;

5.2 – UTI – Unidade de Terapia Intensiva;

5.3 – UTU – Unidade de Tratamento de Urgência;

5.4 – SC - Sala Cirúrgica;

5.5 – RPA - Recuperação Pós Anestésica;

5.6 – Sistema IT - Esquema IT de Aterramento - NBR 5410-2004;

5.7 - Sistema IT Médico – A NBR 13.534-5, recomenda a adoção desse esquema para uso médico.

5.8 – DSI – Dispositivo Supervisor de Isolamento;

5.9 – DST – Dispositivo Supervisor de Temperatura;

5.10 - DSCR - Dispositivos Supervisores de Corrente Residual, são os elementos que supervisionam as correntes de fuga e indicam a tendência a defeito;

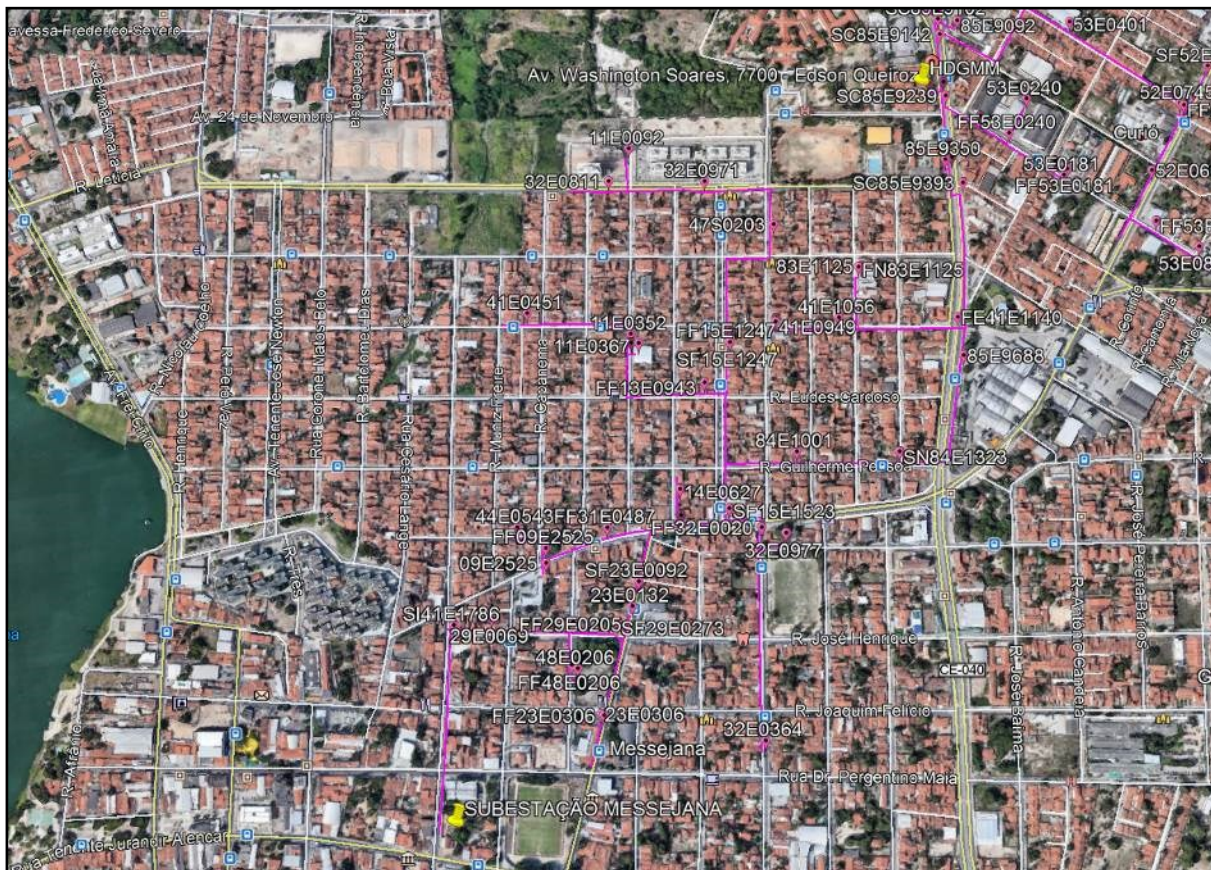
6.0 – INFORMAÇÕES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ATUAL

Com o objetivo de informar sobre a complexidade do sistema elétrico, apresentamos a rede de média tensão e a subestação da concessionária que atende à unidade hospitalar atualmente. A rede da concessionária que alimenta a região vem da subestação de Messejana, ramal de média tensão MSD01M2, no ponto de entrega 8SE9218 que alimenta uma subestação aérea de 225kVA, em rede de média tensão de 13,8 kV em ramal trifásico aéreo em cabo de cobre nu de 95mm². Localizado a Av. Washington Soares, 7700 - Messejana. A unidade hospitalar recebe sua alimentação dessa subestação própria em tensão de 220/380 Volts.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 176



Em lilás o alimentador MSD01MA, saindo da subestação de Messejana, até a subestação do Hospital Gonzaga Mota de Messejana.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 177



Alimentador MSD01M2, em lilás, alimentando o transformador de 225kVA do Hospital

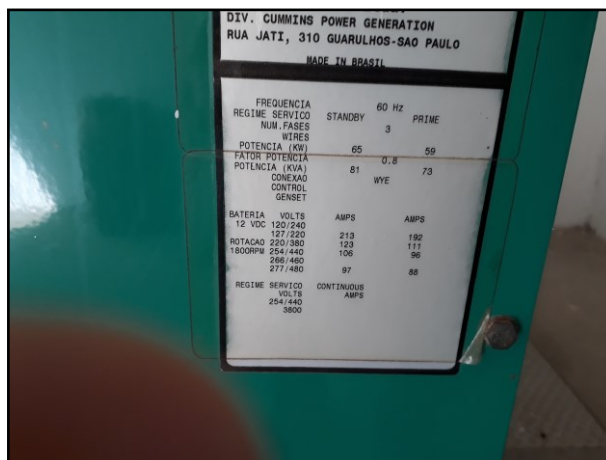


Subestação atual, de 225kVA em estrutura H

O hospital possui um grupo gerador de 81kVA em “Standby”, para atendimento ao Centro Cirúrgico, e conta com um projeto de ampliação do sistema de geração própria para atendimento, também, a outros setores do hospital.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |178



Grupo Gerador para atendimento ao Centro Cirúrgico

7.0 – DA CONCEPÇÃO DO PROJETO

O projeto foi concebido, partindo do princípio e conceitos do IT Médico, estabelecidos pela ANVISA, e normas pertinentes. Para isso, dentro desse projeto foi elaborado o projeto elétrico da Urgência e Emergência, do Centro Cirúrgico e da UTI Neonatal, no qual os IT's Médicos fazem parte. Todos os circuitos elétricos e do IT Médico, pertencentes aos setores citados, tem como origem um quadro específico para cada setor (QDG-01, 02 e 03) alimentados pelo QGBT da subestação, após o gerador; esses QDG's alimentam um conjunto de nobreaks e transformadores isoladores de seus respectivos IT's Médicos.

7.1 – Sistemas ou Esquemas IT Médico

As instalações elétricas e os equipamentos utilizados em locais médicos são sujeitos a demandas altamente críticas. A vida e a saúde dos pacientes estão sujeitas ao risco de uma pequena corrente elétrica fluir pelo corpo humano ou fluir pelos equipamentos eletromédicos, podendo causar um falso comando interno do aparelho, implicando avarias, redução da vida útil e até mesmo modificação dos parâmetros de diagnóstico. Pode ainda haver um desligamento intempestivo, isto é, um equipamento de suporte à vida pode ser desligado.

Quando a segurança e os requisitos técnicos são estudados, deve-se considerar que há pacientes conectados aos equipamentos eletromédicos e que suas condições físicas podem ser críticas. As correntes elétricas diretas no coração podem ser extremamente perigosas, visto que a sensibilidade do músculo do coração é crítica perante correntes elétricas.

Durante uma cirurgia ou um exame médico, alguns aspectos técnicos – diante das condições do paciente – devem ser considerados: A resistência elétrica da pele pode ser reduzida pela inserção de cateteres; as funções do corpo podem ser substituídas pelos equipamentos eletromédicos, como uma bomba extracorpórea que atua como um substituto ao coração durante uma cirurgia cardíaca;

As reações naturais podem estar reduzidas devido a analgésicos ou totalmente sem reação quando anestesiados. Estes riscos têm que ser estudados antes de se efetuar um projeto determinando as aplicações e riscos envolvidos em cada ambiente de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Assim, é possível determinar o que uma instalação elétrica deve possuir para uma aplicação segura para cada tipo de risco envolvido na unidade.

O objetivo de todas as medidas de segurança elétrica é a segurança dos pacientes, dos funcionários e das instalações. Segurança elétrica, nesse caso, pode ser definida como *“liberdade da maioria dos perigos presentes em um determinado conjunto de circunstâncias”*.

7.2 - Atenção especial às instalações elétricas em EAS

Na atualidade, a aplicação de uma multiplicidade de equipamentos eletromédicos no ambiente médico é comum. Temos, muitas vezes, uma série de equipamentos ligada ao paciente, com monitoração, diagnósticos, substituição de funções do corpo humano, entre outros.

A segunda edição da norma brasileira NBR 13.534 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Requisitos Específicos para Instalação em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – estabelece requisitos para uma segurança elétrica adicional nos ambientes, bem como classifica os ambientes em grupos (0, 1 e 2).

1. Nos ambientes do Grupo 2, é exigido um sistema elétrico diferenciado chamado “Sistema IT-médico”. Este tipo de esquema de aterramento contém quatro argumentos essenciais para respaldar a sua utilização;

- Confiabilidade do fornecimento de energia;
- Baixa corrente de fuga à terra;
- Aumento da segurança elétrica aos pacientes e equipe médica;
- Aumento da continuidade operacional.

2. Os pontos principais que motivam a adoção do sistema IT-médico em ambientes do Grupo 2 são:

- Reações naturais do paciente, reduzidas, senão eliminadas;
- Resistência elétrica natural da pele reduzida, o que diminui a proteção natural contra os choques elétricos.
- Uma corrente elétrica direta no coração pode causar riscos de fibrilamento no coração, no qual a intensidade da corrente é da ordem de microampères (10 μ A);
 - Equipamentos eletromédicos utilizados parcial ou permanentemente como suporte ou substituição de órgãos vitais do corpo. Uma falha em um equipamento pode gerar desligamentos, podendo chegar a óbitos;
 - Gases anestésicos inflamáveis, desinfetantes ou materiais de limpeza no ar. Oxigênio e óxido nitroso podem causar explosões.

3. Logo, o uso de sistemas de alimentação do IT-médico é exigido pelas seguintes razões:

- Aumenta a confiabilidade do fornecimento de energia nas áreas em que uma queda de energia pode causar danos aos pacientes;
- Reduz as correntes de fuga dos equipamentos eletromédicos para um valor baixo, reduzindo, assim, a tensão de toque do condutor de proteção, sobre a qual a corrente de fuga pode fluir;
- Reduz as correntes de fuga através dos pacientes, protegendo-os contra os choques elétricos;
- Aumenta disponibilidade dos equipamentos e melhora a continuidade operacional dos locais médicos.

4. É necessário manter a impedância do sistema para terra em níveis altos. Este ponto é alcançado realizando:



- Adoção de um transformador de separação, conforme as normas específicas hospitalares IEC 742 e IEC 61558-2-15, bem como atendimento à norma NBR 13.534 e seus requisitos básicos;

- Restrição de um sistema dedicado para cada ambiente, regra mencionada na NBR 13.534. Esta ação evita que se conectem muitos equipamentos eletromédicos em um único sistema IT, impedindo que a soma das fugas naturais cause um abaixamento da impedância à terra;

- Adoção de um Dispositivo Supervisor de Isolamento (DSI) com resistência interna mais alta possível, gerando, assim, maior confiabilidade ao sistema IT e menor corrente de fuga de primeira falta à terra.

O sistema IT-médico oferece ao ambiente do Grupo 2 (salas cirúrgicas, UTIs, RPAs, salas de hemodinâmica, salas de emergência) a vantagem de caso ocorra uma falha à terra, não haja desligamento do sistema elétrico. Ou seja, a primeira falta à terra é admitida e alarmada para que logo seja detectada, localizada e eliminada o quanto antes.

7.3 - Transformador de Separação no Sistema IT-Médico

Os transformadores devem estar em conformidade com a norma IEC 61558-2-15, com as seguintes especificações complementares;

A corrente de fuga à terra do enrolamento do secundário e a corrente de fuga do invólucro devem ser medidas com o transformador sem carga e alimentadas sob tensão e frequência nominais. O valor não deve exceder = 0.5 mA;

A potência nominal de saída do transformador deve estar entre 0.5 kVA e 10 kVA;

Independentemente da alimentação – para equipamentos fixos ou portáteis, os transformadores devem ser monofásicos;

Em esquema IT, para alimentação de cargas trifásicas, deve ser previsto um transformador dedicado com tensão secundária não superior a 250 V entre fases.

7.4 - Dispositivo Supervisor de Isolamento e Dispositivo Supervisor do Transformador (DSI/DST)

O dispositivo supervisor de isolamento, carga e temperatura do transformador deve atender aos requisitos da IEC 61557-8 e atender às especificações a seguir;

A impedância interna CA deve ser de 100 kohm, no mínimo; A tensão de medição não deve exceder 25 Vcc;

A corrente injetada, mesmo em condição de falta, não deve exceder 1 mA, valor de crista;

A indicação de queda da resistência de isolamento deve ocorrer antes ou, no máximo, assim que esta, atingir 50 kΩ. Deve ser provido um dispositivo de teste que permita verificar a conformidade com este requisito;

Deve haver sinalização no caso de ruptura do condutor de proteção ou de sua desconexão;



Deve possuir a supervisão de carga e temperatura do transformador a fim de proteger o transformador em caso de sobrecarga e sobre temperatura.

Um ponto importante para o DSI/DST é o valor mínimo de resistência: quanto maior o valor de resistência interna, maior a confiabilidade da proteção as pessoas perante o micro choques. A sinalização no caso de ruptura do condutor de aterramento também é muito importante, pois um DSI que não tenha esta função pode não desempenhar a medição.

7.5 - Anunciadores de alarme

Cada esquema IT-médico deve ser provido de um sistema de sinalização sonora e visual disposto de forma a permitir a supervisão permanente pela equipe médica e dotado de:

- a) Sinalização luminosa verde para indicar operação normal;
- b) Sinalização luminosa amarela que atue quando a resistência de isolamento atingir o valor mínimo ajustado. Não deve ser possível cancelar ou desconectar esta sinalização;
- c) Alarme audível que possa ser silenciado.

7.6 - Sistema de localização de falhas em UTI's e RPA's

UTI's e RPA's possuem a característica particular de não haver a menor possibilidade de desligamento elétrico, nem de programá-lo. Isto se deve ao fato de um paciente em um leito de U.T.I., em boa parte dos casos, não ter data e hora para sair, diferentemente de uma sala cirúrgica que, entre uma cirurgia e outra, há a possibilidade de a manutenção do hospital intervir e procurar o defeito elétrico (baixo isolamento elétrico). Isto torna a procura da falha mais demorada e perigosa, pois quanto mais tempo para localizar uma falha, maior risco do surgimento da segunda falha, que gera riscos eminentes de choque elétrico nos pacientes e na equipe médica e risco de desligamento da energia intempestivamente, gerando o conseqüente desligamento dos equipamentos eletromédicos de sustentação da vida e monitoração do paciente.

Os sistemas de supervisão de resistência de isolamento e localização de falhas para UTI's e RPA's são essenciais para uma localização automática de falhas sem desligamento das tomadas dos leitos, agilizando a localização da falha elétrica de um equipamento eletromédicos ou até a própria tomada elétrica do leito, tornando o sistema mais seguro. O sistema de localização de falhas é um sistema de detecção rápida, com a implantação de dispositivos adicionais ao sistema tradicional, de fácil instalação e fácil operação do sistema. A utilização efetiva dos benefícios destes sistemas pela manutenção e enfermagem para a utilização confere maior confiabilidade às UTIs e RPAs e maior segurança elétrica para todos. Este tipo de sistema está descrito na NBR 5410, (5.1.2.2.4.4 Esquema IT. d), nota), que menciona a recomendação de sistemas de localização de falhas para agilizar a procura da falha.

7.7 - A tensão de utilização em uma EAS

A norma NBR 13.534 menciona o seguinte: "6.5.3.102 – *Recomenda-se que os circuitos de tomadas de corrente sejam todos de uma tensão, para garantir que todo*



equipamento, sobretudo nas emergências, possa ser usado o mais rapidamente possível, livre de embaraços. ”

Ultimamente, a maioria dos equipamentos está apta a ser ligada nas duas tensões. Portanto não utilizaremos duas tensões disponíveis – 220 V e 127 V. Na prática, essas tomadas adicionais são vistas em tensões diferentes da comumente utilizada na região, tornando-se subutilizadas. Além do custo maior para se ter duas classes de tensão, o outro ponto é o grande problema de queima de equipamentos devido à ligação inadvertida em tomada errada. Muitos EAS já estão conseguindo padronizar a tensão, o que gera maior confiabilidade e segurança aos pacientes. Portanto estabelecemos a tensão padronizada para a nossa região de 220 Volts.

7.8 - Disjuntores bipolares no sistema IT-Médico,

A norma brasileira ABNT 5410 faz uma menção ao seccionamento de todos os condutores:

"5.3.2.2.2 - Nos esquemas IT, recomenda-se não distribuir o condutor neutro. No entanto, se ele for distribuído, é necessário prever, em todos os circuitos, detecção de sobre corrente no condutor neutro, que deve seccionar todos os condutores vivos do circuito correspondente, incluindo o próprio condutor neutro."

No caso específico dos sistemas IT-médicos para hospitais, eles são compostos por transformadores de separação monofásicos, ou seja, os dois polos dos transformadores são seccionados, logo, utilizam-se disjuntores bipolares em 220V.

7.9 - Disjuntores do primário e secundário do transformador de separação devem ter somente a função de seccionamento sob curto-circuito.

A norma NBR 13.534 exige:

"6.3.101 - Não se admite proteção contra as correntes de sobrecarga no circuito que alimenta o transformador do esquema IT médico nem no circuito por este alimentado."

Isto se deve à exigência da supervisão de carga e temperatura do transformador de separação, ou seja, admite-se um alarme para indicar a sobrecarga, mas não se admite um desligamento intempestivo de um sistema IT-médico como um todo, que possa alimentar uma sala ou um grupo de leitores de UTI.

7.10 - Sistemas de supervisão de corrente de fuga em áreas do Grupo 1

A NBR 13.534 recomenda a adoção de sistemas de supervisão de isolamento em ambientes dos Grupos 0 e 1, principalmente do Grupo 1. São sistemas que supervisionam permanentemente os circuitos.

Os famosos DR são elementos que protegem contra o choques elétricos e incêndios, desligando quando as correntes de fuga excedem os valores limites.

Os sistemas de supervisão de corrente de fuga são sistemas que possuem pré-alarme e alarme crítico, ou seja, antes do desligamento intempestivo da proteção, a manutenção recebe



o alarme prévio para atuar previamente e de forma programada, evitando os transtornos dos desligamentos ocasionais que geram transtornos a todos os envolvidos em um EAS.

Os Dispositivos Supervisores de Corrente Residual (DSCR) são os elementos que supervisionam as correntes de fuga e indicam a tendência a defeito, gerando para manutenção preditiva, ou seja, antes de um baixo isolamento gerar uma fuga que desligue um DR, o pessoal da manutenção recebe uma informação de que a corrente de fuga está tendendo a defeito, indicando um pré-alarme. É importante frisar que a norma NBR 13.534 exige a utilização somente do DR tipos A ou B, ou seja, já está considerando medições coerentes com a realidade das cargas, em sua maioria, não-lineares.

7.11 - Conclusão

Um projeto de um EAS deve ser concebido desde o seu início em conformidade com as normas ABNT e IEC. É importante que o projeto siga as normas NBR 5410 e NBR 13.534, está diretamente relacionada à segurança dos pacientes e corpo médico. Um projeto baseado em normas e coerente com a realidade de casa AES consegue assegurar uma segurança elétrica aos pacientes, corpo médico e proteção aos equipamentos eletromédicos, reduzindo assim custos onerosos de parada operacional, queima de equipamentos, proporcionando um aumento da continuidade operacional do EAS. Cada vez mais esses ambientes estão caminhando para excelência em seus processos e a energia elétrica é um dos pilares para que tudo ande coordenado e seguro para todos.

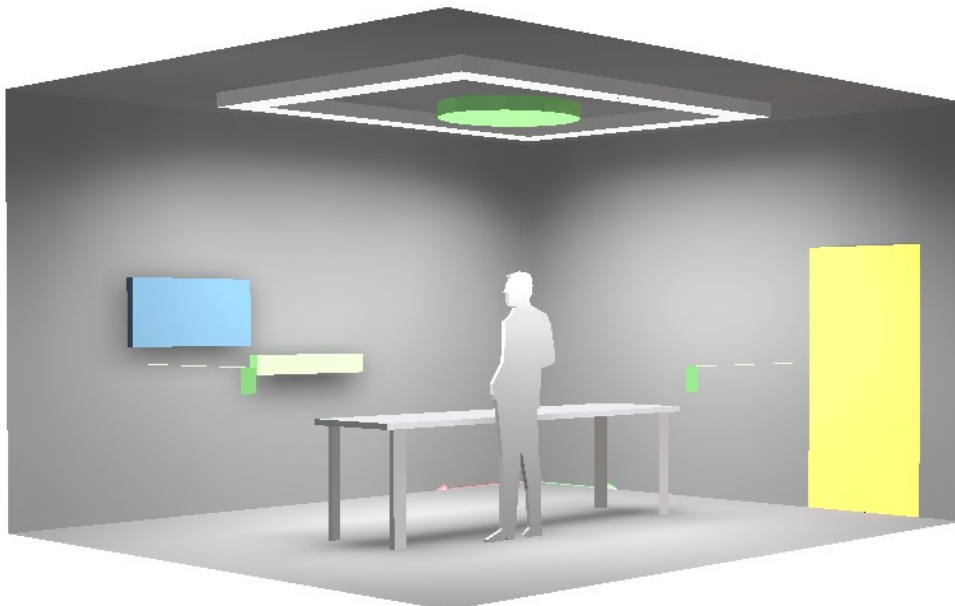
7.12 - Base Normativa

- NBR 5410 – 09/2004 – Instalações Elétricas de baixa tensão;
- NBR 13534 – 2008 – Instalações Elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – ANVISA.

8 – DO PROJETO LUMINOTÉCNICO

No estudo desenvolvido, por meio do DIALUX 12.4, simulamos para obtermos os índices médios de uma sala cirúrgica, onde atingimos quase 2.000 luxes, sobre a mesa cirúrgica.





Ver memória de cálculo do DIALUX em anexo

9 – DO SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia elétrica será feito por meio de uma subestação abrigada de 500 kVA, com medição em alta tensão. A sua alimentação será da rede primária de distribuição da ENEL. O Projeto desta subestação está sendo elaborado pelo Eng. Marcos Vinício, também da COPROJ/SEINF.

10 – DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

As instalações de luz e força obedecerão às Normas e Especificações NBR-5410/05 da ABNT e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares de cada setor.

10.1 – Condutores

Os condutores são dimensionados baseados nas tabelas de condução de corrente para condutores de cobre da NBR 5410, e confirmados pela aplicação do critério de queda de tensão em regime, além dos fatores de agrupamento e correção de temperatura. Em circuitos em que as cargas sejam motores, foi aplicado também o critério de queda de tensão na partida deles;

A isolação mínima permitida para condutores e outros equipamentos de baixa tensão deverá ser de 1kV;

Todas as emendas deverão ser realizadas nas caixas de passagem, e devidamente protegidas contra submersão e agentes externos (fitas de auto fusão ou terminal contráctil a frio);



10.2 Condutores Neutros e de Proteção

Os condutores são dimensionados baseados nas tabelas da NBR 5410, a isolação mínima permitida para condutores deverá ser de 1kV;

Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor neutro deve ser identificado conforme essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-claro na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de proteção (PE) deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde (cores exclusivas da função de proteção), na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

O condutor neutro não pode ser comum a mais de um circuito.

O condutor neutro de um circuito monofásico deve ter a mesma seção do condutor de fase.

Num circuito trifásico com neutro e cujos condutores de fase tenham uma seção superior a 25 mm², a seção do condutor neutro pode ser inferior à dos condutores de fase, sem ser inferior aos valores indicados na tabela 48 da NBR 5410, em função da seção dos condutores de fase, quando as três condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

- o circuito for presumivelmente equilibrado, em serviço normal;
- a corrente das fases não contiver uma taxa de terceira harmônica e múltiplos superior a 15%; e
- o condutor neutro for protegido contra sobre correntes conforme 5.3.2.2, da NBR 5410.

NOTA: Os valores da tabela 48 são aplicáveis quando os condutores de fase e o condutor neutro forem do mesmo metal.

Tabela 48 — Seção reduzida do condutor neutro¹⁾

Seção dos condutores de fase mm ²	Seção reduzida do condutor neutro mm ²
S ≤ 25	S
35	25
50	25
70	35
95	50
120	70
150	70
185	95
240	120
300	150
400	185

¹⁾ As condições de utilização desta tabela são dadas em 6.2.6.2.6.

A seção de qualquer condutor de proteção deve satisfazer as condições estabelecidas em 5.1.2.2, da NBR 5410 e ser capaz de suportar a corrente de falta presumida.

A seção dos condutores de proteção não deve ser inferior ao valor determinado pela expressão seguinte, aplicável apenas para tempos de seccionamento que não excedam 5 s:

$$S = \frac{\sqrt{I^2 t}}{k}$$

Onde:

S é a seção do condutor, em milímetros quadrados;

I - é o valor eficaz, em ampères, da corrente de falta presumida, considerando falta direta;

t - é o tempo de atuação do dispositivo de proteção responsável pelo seccionamento automático, em segundos;

k - é um fator que depende do material do condutor de proteção, de sua isolação e outras partes, e das temperaturas inicial e final do condutor. As tabelas 53 a 57 indicam valores de k para diferentes tipos de condutores de proteção.

Caso a aplicação da expressão resulte em seções não padronizadas, devem ser utilizados condutores com a seção padronizada imediatamente superior.

Em alternativa ao método de cálculo apresentado acima, a seção do condutor de proteção pode ser determinada através da tabela 58, da NBR 5410. Quando a aplicação da tabela conduzir a seções não padronizadas, devem ser escolhidos condutores com a seção padronizada mais próxima. A tabela 58 é válida apenas se o condutor de proteção for constituído do mesmo metal que os condutores de fase.

Tabela 58 — Seção mínima do condutor de proteção

Seção dos condutores de fase S mm ²	Seção mínima do condutor de proteção correspondente mm ²
S ≤ 16	S
16 < S ≤ 35	16
S > 35	S/2

Em nosso projeto utilizamos a tabela acima, pois as cargas possuem baixa capacidade de corrente, não configurando a necessidade dos cálculos demonstrados nos itens acima.

10.3 Dos Eletrodutos

A taxa de ocupação dos eletrodutos nunca será superior a 40% de acordo com a NBR 5410;

Os eletrodutos serão de PVC rígido correndo sobre as lajes e embutidos nas paredes ou pisos;

Os eletrodutos serão de PVC, quando correndo sob as paredes ou teto de forma aparentes, quando não indicado a sua dimensão é de $\varnothing 3/4"$;

Todos os eletrodutos deverão receber acabamento de bucha e arruela, quando adentrarem em quadros ou caixas de passagens;

Durante a construção, todas as pontas dos eletrodutos virados para cima serão obturadas com buchas rosqueáveis ou tampões de pinho bem batidos e curtos, de modo a evitar a entrada de água ou sujeira;

A ligação dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita por meio de buchas e arruelas;

Serão empregadas caixas de PVC Tigre ou similar de 4"x2" ou 4"x4" para os interruptores e tomada de corrente;

As tomadas comuns serão colocadas a 0,40m do piso acabado e, em lugares úmidos, a 1,0m.

Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,15m de distância dos alisadores e sempre do lado da fechadura.

Antes da enfição, as linhas de eletrodutos e respectivas caixas deverão ser inspecionadas e limpas, de modo a ficarem desobstruídas.


10.4 - Dimensionamento do Eletrodutos

Utilizaremos uma planilha Excel para o dimensionamento correto dos eletrodutos, com as seguintes observações:


- 1) Planilha válida para eletrodutos de PVC rígido roscável antichama, classe B;
- 2) Diâmetro mínimo dos eletrodutos é de $3/4"$. Para diâmetros maiores que 4", utilizar eletrodutos de aço-carbono;
- 3) A taxa de ocupação dos eletrodutos é de 33% (Para a maioria dos casos elimina a necessidade de correção por agrupamento de circuitos);
- 4) Para o cálculo, são considerados eletrodutos de fabricação TIGRE;
- 5) Cabos unipolares: Cabo Sintenax Flex 0,6/1,0kV, fabricante PRYSMIAN;
- 6) Condutores Isolados: Cabo Superastic Flex BWF antinflam, fabricante PRYSMIAN;
- 7) Para Ramais de entrada, consultar norma da concessionária.




CÁLCULO DE ELETRODUTOS PARA ALIMENTADORES E CIRCUITOS TERMINAIS							
CABOS UNIPOLARES				CONDUTORES ISOLADOS			
Sc (mm ²)	Nº DE CABOS	DIÂMETRO EXT. (mm)	ÁREA (mm ²)	Sc (mm ²)	Nº DE CABOS	DIÂMETRO EXT. (mm)	ÁREA (mm ²)
2,5	0	5,4	0,0	2,5	0	3,6	0,0
4	0	6,5	0,0	4	0	4,2	0,0
6	0	7,0	0,0	6	0	4,7	0,0
10	0	8,0	0,0	10	0	6,0	0,0
16	0	9,5	0,0	16	0	7,6	0,0
25	0	11,6	0,0	25	0	9,4	0,0
35	0	12,9	0,0	35	0	10,8	0,0
50	0	15,3	0,0	50	0	12,8	0,0
70	0	17,1	0,0	70	0	14,6	0,0
95	0	19,6	0,0	95	0	16,8	0,0
120	0	21,5	0,0	120	0	18,7	0,0
150	0	24,0	0,0	150	0	20,9	0,0
185	0	26,2	0,0	185	0	23,0	0,0
240	0	29,8	0,0	240	0	26,3	0,0
TOTAL			0,0	TOTAL			0,0
ELETRODUTO			3/4"	ELETRODUTO			3/4"



Eletroduto de PVC Rígido Roscável



CABO UNIPOLAR



CONDUTOR ISOLADO

10.5 Quadros e Painéis

Todos os quadros deverão ter seus disjuntores identificados por números de circuitos e com suas funções especificadas além de ter o diagrama unifilar e quadro de carga plastificados fixados na parte interna da tampa do painel;

10.6 Iluminação interna:

A iluminação deverá ser feita através de luminárias hermeticamente fechadas tipo hospitalar com lâmpadas fluorescentes tubulares de 2x32W, reator eletrônico de Alto Fator de Potência. A iluminação de interiores deve respeitar as iluminâncias mínimas estabelecidas pela NBR 5413 para tarefas de requisitos visuais normais;

10.7 Tomadas de Uso Geral

A Tomada de Uso Geral (TUG) deverá ser do tipo embutida ou sobrepor, conforme indicado em planta gráfica, a ser instalada a 0,40m ou 1,00m do piso. A TUG deve possuir Fase, Neutro e Terra, padrão brasileiro e projetada para uma potência de 300W, sua função e atender a equipamentos pessoais e portáteis que necessitem de alimentação elétrica.

10.8 Tomada de uso Específico:

Serão destinadas a postos de trabalho, servindo aos computadores e terão sua potência nominal em 300W;

10.9 Tomada de Força:

Serão destinadas a alimentação dos Splits, conforme a potência dos equipamentos, dimensionadas em projeto de climatização.

10.10 Aterramento

A malha de aterramento principal é a da subestação, conforme configuração apresentado nas peças gráficas.

Após a construção dessas malhas a mesma deve passar por uma medição, cuja a resistividade máxima permitida para a malha, é de 10 ohms (5 ohms para equipamentos eletrônicos). Antes da energização e interligação da malha, o executor da obra deverá efetuar a medição e apresentar laudo de conformidade com a resistência exigida. No caso de não se obter este patamar de resistência, pode-se aplicar betonita em volta dos cabos da malha e hastes. A fiscalização não aceitará a aplicação de sal ou carvão vegetal. Todas as partes metálicas não-energizadas deverão ser ligadas à malha de terra.

11 – DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO IT MÉDICO

Em um primeiro momento, o sistema IT foi considerado seguro também para proteger em relação ao choque elétrico, pois não havendo um condutor fase referenciado a um ponto aterrado, a corrente elétrica não fluiria entre o condutor fase e o ponto aterrado. Entretanto, isso não corresponde à realidade, porque existem capacitâncias parasitas no transformador de separação, na distribuição dos condutores em seus eletrodutos e nos equipamentos médicos, além das próprias capacitâncias de filtros de linha dos equipamentos eletromédicos. Estas capacitâncias devem ser minimizadas, mas é muito difícil, talvez impossível eliminá-las por completo. O sistema IT-médico é uma grande evolução para a segurança dos pacientes sob cirurgia e em tratamento intensivo, mas ainda não é a palavra final.

Nas décadas de 1920 e 1930, alguns estudos já propunham a adoção de sistemas elétricos isolados, mas somente a partir de 1971 esta ideia tornou-se uma proposta discutida amplamente nos EUA. Na revista IEEE Spectrum 1 de setembro de 1971, Friedlander sintetizou as propostas de instalações elétricas, inclusive da adoção do sistema isolado, em função da situação preocupante existente na época. No artigo, Friedlander abordou as iniciativas de alguns hospitais e concluiu que o treinamento de médicos e de engenheiros biomédicos atuantes em hospitais é a forma mais eficiente para se resolver os problemas detectados. Na sequência, em 1973, foi proposta pela National Fire Protection Association a NFPA 76B-T (o "T", que abrevia tentativa, indicava que a norma ainda estava em estudo), que propunha a adoção, em todo o país, de um sistema isolado de fornecimento de energia elétrica para salas de cirurgia 2, o qual ficou conhecido como sistema IT e está normatizado, atualmente, pela norma IEC 60364-7, "Electrical Installations of Buildings: Requirements for Special Installations or Locations – Medical Locations, Part 710.413.1.5, IT system" 3 (em inglês: International Electrotechnical Commission, IEC). Esse sistema, que utiliza um transformador de separação, tem como principal função impedir que uma primeira falha interrompa o fornecimento de energia durante a cirurgia. Além disso, também visa a impedir que a primeira falha produza uma centelha elétrica capaz de inflamar os gases produzidos pela evaporação de anestésicos largamente utilizados na época - 1973.

No sistema TN-S, também descrito na IEC 60364-7, que utiliza condutor neutro e condutor fase, a primeira falha é o contato acidental do condutor fase com um ponto aterrado na sala de cirurgia.



Este fato proporciona o desarme do disjuntor de proteção e, por consequência, o desligamento imediato da energia, com a paralisação dos equipamentos.

No sistema IT, em que os condutores de alimentação não possuem tensão elétrica referenciada ao sistema de aterramento, um contato acidental com o terra não provocaria nenhuma faísca. Mantido este contato, uma segunda falha, colocando em contato com outro ponto aterrado, provocaria a faísca (um curto circuito) e o desligamento da alimentação feito pelos disjuntores de proteção.

Para aumentar a segurança desse sistema IT é adicionado ao transformador isolador um Dispositivo Supervisor de Isolamento (DSI), capaz de avisar, por meio de um alarme sonoro, quando a resistência elétrica entre um condutor (qualquer um dos dois) de alimentação do secundário e o aterramento estiver abaixo de um valor selecionado, normalmente 50 kΩ.

No Brasil, a NBR 5410-2004 descreve o sistema IT como Esquema IT de Aterramento, enquanto a NBR 13.534-5, que recomenda a adoção desse esquema para uso médico, chama-o de sistema IT-Médico, denominação essa que se julga mais apropriada.

11.1 – Condutores

Os condutores são dimensionados baseados nas tabelas de condução de corrente para condutores de cobre da NBR 5410, e confirmados pela aplicação do critério de queda de tensão em regime. Já os fatores de agrupamento e correção de temperatura, não foram incorporados, devido a necessidade de isolamento dos circuitos por serem derivados de fontes diferentes e não poderem compartilhar seus encaminhamentos, tomadas e interruptores.

A isolação mínima permitida para condutores e outros equipamentos de baixa tensão deverá ser de 1kV;

11.2 - Condutores Neutros e de Proteção

Os condutores são dimensionados baseados nas tabelas da NBR 5410, a isolação mínima permitida para condutores deverá ser de 1kV;

Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor neutro deve ser identificado conforme essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-claro na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de proteção (PE) deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde (cores exclusivas da função de proteção), na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

O condutor neutro não pode ser comum a mais de um circuito.

O condutor neutro de um circuito monofásico deve ter a mesma seção do condutor de fase.



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |191

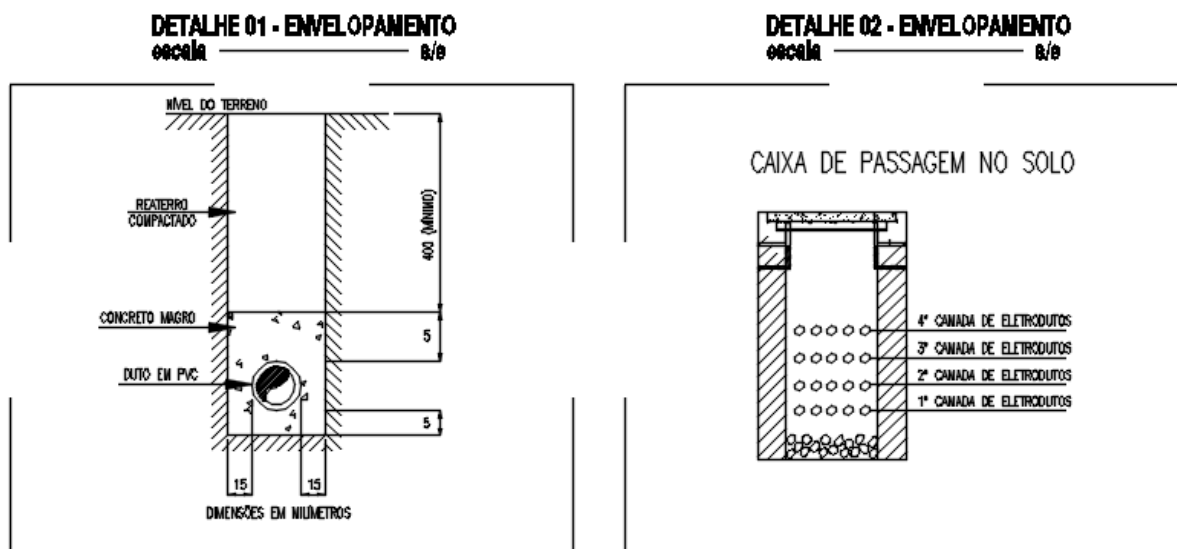
O condutor de proteção não pode ser comum a mais de um circuito e nem atender a vários equipamentos eletromédicos, pois este é utilizado na detecção de fugas de corrente pelo DSI.

O seu dimensionamento segue o padrão já descrito no item anterior.

11.3 - Dos Eletrodutos

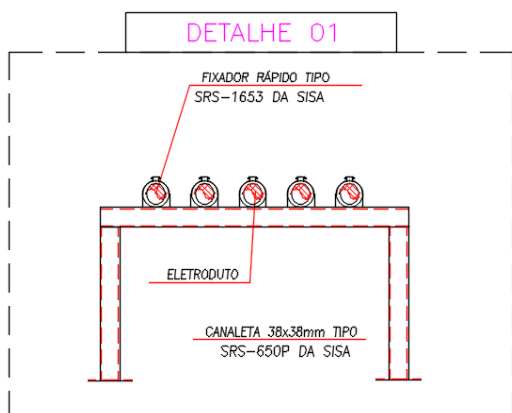
O dimensionamento segue o que já foi descrito no item 9.3, contudo, foi determinado a necessidade de não cruzamento de circuitos com os demais circuitos e gases que competem o mesmo espaço sobre a laje, portanto para cada sistema existente, existirá uma altura de domínio para aquele circuito de eletrodutos, de eletrocalhas e de tubulação de gases.

Os Alimentadores dos quadros Gerais do IT Médico, chegarão por meio de eletroduto de PVC de 2.1/2", em vala enterrada, configurada em caixas de passagens ao longo de seu trajeto conforme detalhe abaixo.



Na sua extensão esta vala deve ser envelopada, nos trechos onde há circulação de veículos, conforme detalhe acima demonstrada para a orientação, todavia adaptada ao conjunto de dutos necessários para a passagem dos alimentadores, que terão seu encaminhamento em dutos próprios, não sendo compartilhado com nenhum outro circuito, para que a segurança de seus alimentadores seja garantida.

Os alimentadores dos quadros de IT Médico no Centro Cirúrgico, terão o seu encaminhamento a 50cm de altura em relação a laje, suspensos por cavaletes ou suportes adequados, distantes entre si de 1,5m, por meio de eletroduto de PVC de 1.1/4". Todos independentes, um eletroduto para cada circuito, pois são originados de fontes distintas e não devem ser compartilhados com outros circuitos desde da origem até a sua utilização final.



As tubulações de gases terão sua altura estabelecida a 30cm da laje em suportes de apoio tipo cavalete sobre a laje, adequados a esse tipo de instalação, conforme sugestão apresentada nesse projeto.

O circuito das réguas do IT Médico, localizadas nas salas cirúrgicas e sala de recuperação seguirão na altura de 10cm da laje, apoiadas em suportes fixados na própria laje em espaçamentos de 1,5m;

E por fim o encaminhamento dos circuitos de iluminação dos ambientes ficará com o seu eletroduto em contato com a laje, alimentando as luminárias diretamente fixadas abaixo desta.

11.4 - Dimensionamento do Eletrodutos

Segue a mesma metodologia descrita no item 9.4

11.5 - Quadros e Painéis

Os quadros elétricos do IT Médico são especiais, podendo ser metálicos ou de PVC, embutido. Seus disjuntores são de proteção magnética para curto circuito, não possuindo a proteção térmica para sobrecarga, são bifásicos para cada circuito, ou seja, abre o circuito de fase e de neutro simultaneamente.

11.6 - Iluminação de Segurança

O Centro Cirúrgico, a Unidade de Terapia de Urgência, UTI e Berçário de Médio Risco conta com dois sistemas de iluminação, um geral e o outro sistema de iluminação localizada, tanto na sala de recuperação, nos três centros cirúrgicos, UTI, berçário e enfermarias. No sistema geral contamos ainda com metade das luminárias pertencente ao sistema de segurança, com nobreak para o fornecimento contínuo de energia para essas luminárias.

Sala de Recuperação

Conta com dois sistemas de iluminação geral, o primeiro tem origem direta do quadro geral, atendido pelo Gerador, o sistema de segurança tem sua origem no quadro servido apenas pelo nobreak, que por sua vez é servido pelo quadro geral do sistema IT Médico.

Conta ainda com a iluminação de cabeceira, acima da régua, para atendimento individualizado aos pacientes.

Salas Cirúrgicas

Conta com um sistema de iluminação geral de segurança, com origem no quadro atendido apenas pelo nobreak, que por sua vez é servido pelo quadro geral do sistema IT Médico. Conta ainda com a iluminação de dois focos de teto ligados ao quadro de IT Médico que serve a cada sala. E por fim conta ainda com dois focos auxiliar, que é derivado de uma das três régua instaladas em cada centro cirúrgico.

11.7 - Das Régua do Sistema IT Médico

A sala de recuperação conta com uma régua de tomadas para atendimento a cada leito, essas têm a função de disponibilizar pontos de energia e gases hospitalares. Para essa régua foram dimensionados dois circuitos para atendimento as tomadas, um com origem do sistema IT Médico e um outro com origem comum e de uso geral. Essas régua também comporta a chamada de enfermagem em sua estrutura e ainda ponto de dados para monitoramento a distância, esses circuitos são monitorados pelo sistema DSI.

Nas salas cirúrgicas estão instaladas três régua de padrão mais complexos, com dois circuitos independentes cada, de origem do mesmo quadro IT Médico, estes quadros são monitorados pelo sistema DSI. Cada régua foi dimensionada para suportar todos os equipamentos eletromédicos existentes na sala cirúrgica, todavia se faz necessário à distribuição, nas três régua, dos equipamentos a serem disponibilizados nesta sala, diminuindo o risco de micro correntes de fugas dos equipamentos se somarem, produzindo alarmes dentro dos padrões pré-estabelecidos para os dispositivos de monitoramento.

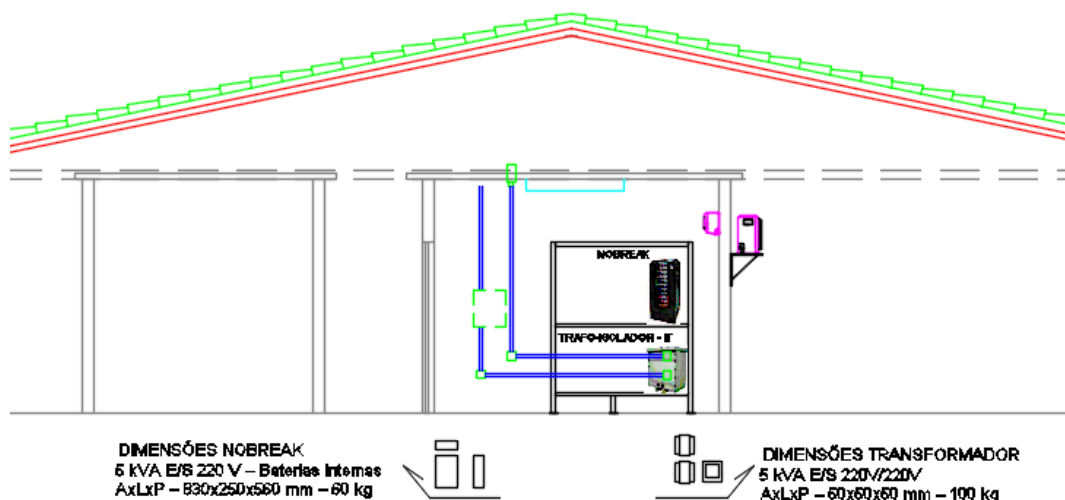
11.8 - Do Aterramento

A sala cirúrgica possui um aterramento para atendimento ao piso condutivo, este é interligado ao aterramento do quadro geral do IT Médico, por meio do BEP, próximo a esse quadro sendo assim integrado ao sistema de aterramento do hospital.

11.9 – Das Salas de Força dos Três Sistemas IT's Médicos

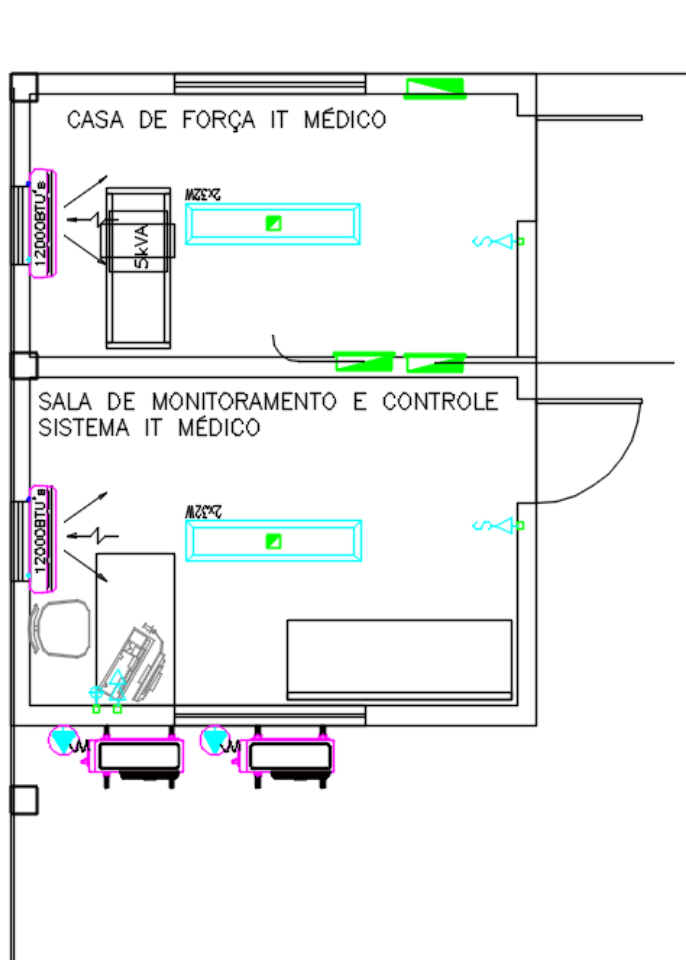
O sistema IT Médico possui um ambiente para abrigar o quadro geral do sistema, os nobreaks e os transformadores isoladores, todos abrigados em ambiente climatizado.

11.9.1 – Unidade de Urgência e Emergência.



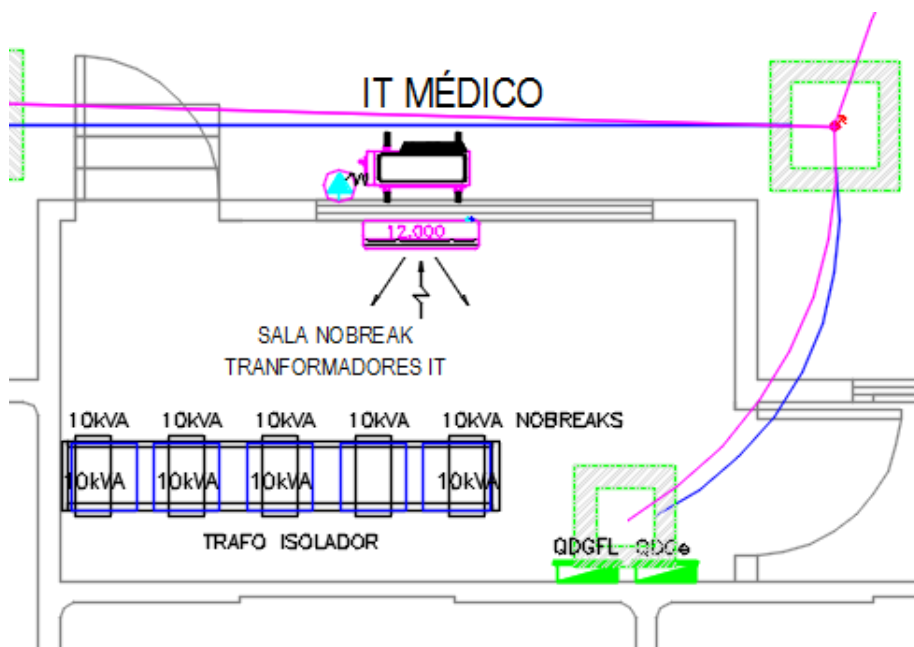
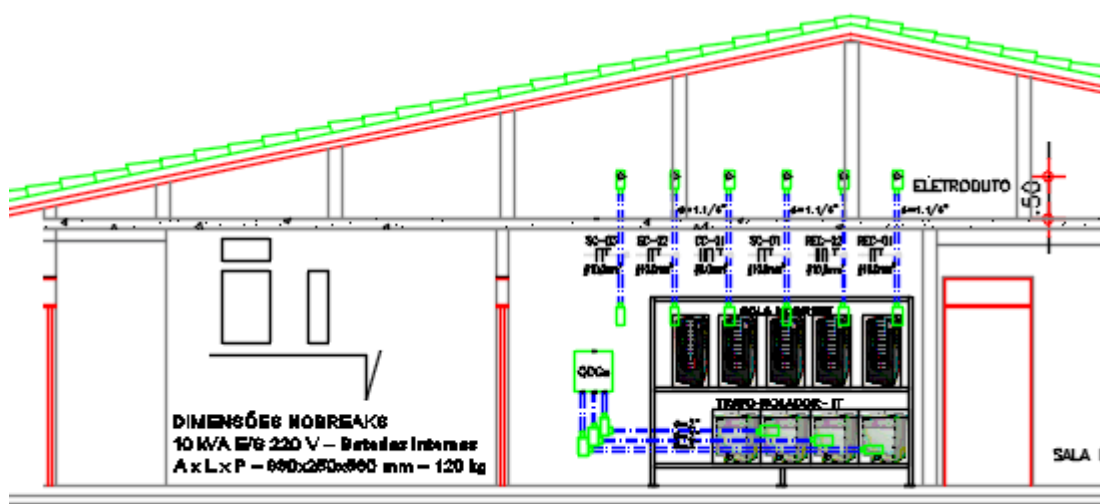
EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 194



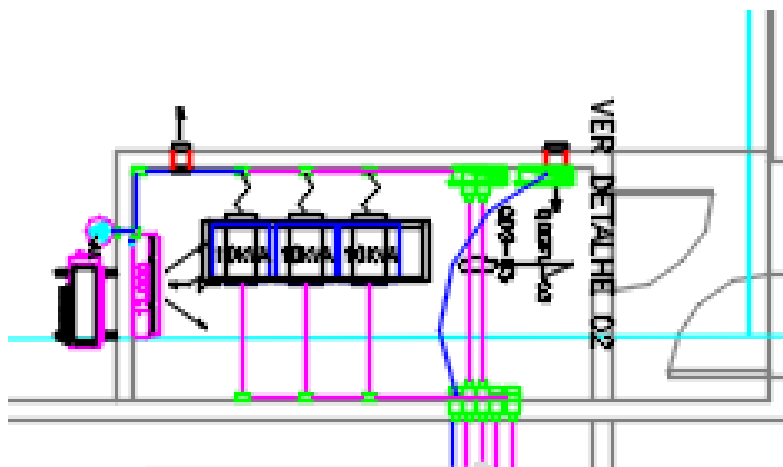
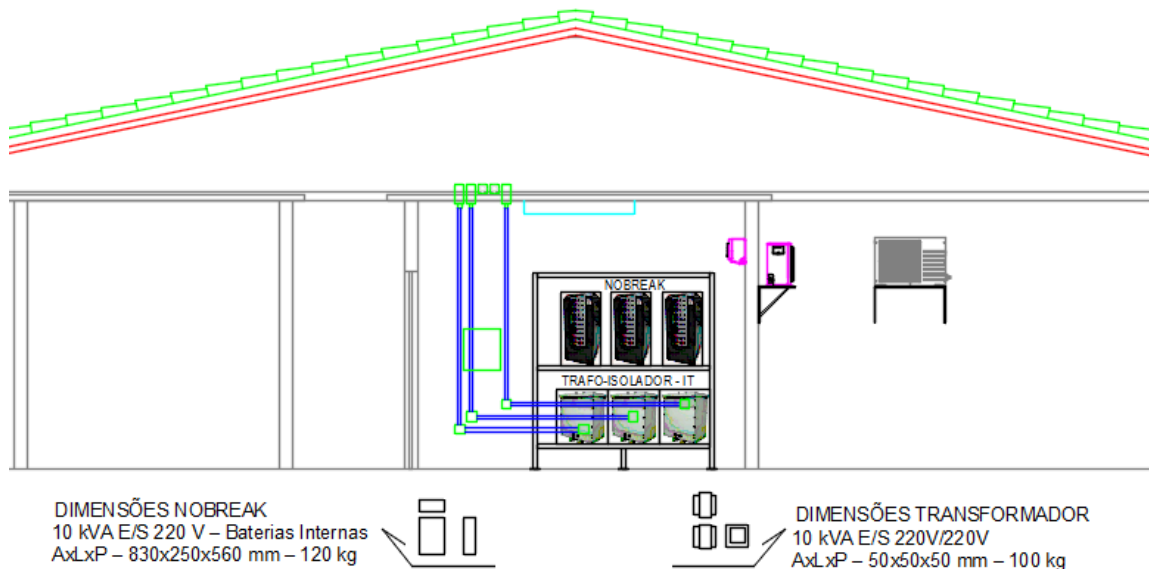
Na área da Urgência e Emergência encontra-se, além da Sala de Força do IT Médico, a Sala de Monitoramento dos três IT's Médicos do Hospital, onde será locado um supervisor e pessoal de manutenção deste sistema. Na ocasião foi elaborado o projeto de toda a laje desse pátio, para também abrigar o acesso das ambulâncias quando do atendimento de uma emergência.

11.9.2 – Centro Cirúrgico.



Atrás das salas do Centro Cirúrgico, foi acrescido uma Sala de Força do IT Médico para atendimento as necessidades de três salas cirúrgicas e uma recuperação.

11.9.3 – Área Neonatal



Ao lado da central de ar, foi acrescido uma Sala de Força do IT Médico para atendimento as necessidades da UTI Neonatal, Berçário de Médio Risco e Enfermarias.

As informações e alertas dos IT's Médicos, serão direcionados para os postos de enfermagens de cada setor e para a sala de monitoramento localizada na área da Urgência e Emergência.

12. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente memória de cálculo tem por objetivo a determinação das demandas previstas para o sistema, incluindo os principais equipamentos e acessórios. A descrição das cargas pode ser vista no quadro de carga da unidade.

12.1 - CÁLCULO LUMINOTÉCNICO

Foi utilizado o programa DIALUX para determinar os índices de iluminâncias dos ambientes das salas cirúrgicas e recuperação, apresentado em anexo.

12.2 - CRITÉRIOS PARA O DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES

Para a definição da bitola mínima dos condutores utilizados neste projeto foram consideradas a capacidade de condução de corrente, o limite de queda de tensão, correção de temperatura e fator de agrupamento reduzido: (dependendo da quantidade de circuito por eletroduto, devido ao dimensionamento a maior do eletroduto, ou seja, com taxa de ocupação de 33%, o fator de agrupamento poderá ser dispensado).

Os valores utilizados como padrão:

- Tipo de Isolação do Condutor: PVC 1kV;
- Temperatura Ambiente: 40°C;
- Fator de Correção de Temperatura: 0,87, para ambientes não climatizados e 1,0 para os ambientes climatizados.
- Maneira de Instalar: B1;
- Tensão de Alimentação Trifásica/Monofásica: 380/220V;
- Bitolas mínimas exigidas:
 - a) Circuitos terminais 2,5mm² e;
 - b) Quadros elétricos 4,0mm².

12.3 - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Principais Fórmulas para cálculo dos condutores utilizadas:

Para Circuitos Monofásicos:
$$In = \frac{P}{V_{FN} \cdot \cos \gamma \cdot \eta}$$

Para Circuitos Trifásicos:
$$In = \frac{P}{\sqrt{3} \cdot V_{FF} \cdot \cos \gamma \cdot \eta}$$



QUEDA DE TENSÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS

$$\Delta U = \frac{I_T \times \sqrt{3} \times Lc \times Fp}{56 \times Sc} = V \quad \Delta U\% = \frac{\Delta U}{380} \times 100 = \%$$

12.4 - QUESA DE TENSÃO DE CIRCUITOS MONOFÁSICOS

$$\Delta U = \frac{I_T \times 2 \times Lc \times Fp}{56 \times Sc} = V \quad \Delta U\% = \frac{\Delta U}{220} \times 100 = \%$$

Simplificando a fórmula teremos: Carga Concentrada

$$\Delta U = \eta I \overline{\Delta U}$$

Onde:

P_{nm} – Potência nominal do motor ou circuito em Watts

P – Potência nominal do circuito em Watts

VFF – tensão fase-fase em Volts

VFN – tensão fase-neutro em Volts

F_p – fator de potência original do motor ou circuito

ΔU% – queda de tensão percentual

I_T – corrente do circuito, em Ampères

L_c – comprimento do circuito, em metros

F_p – fator de potência original do motor ou circuito

S_c – seção do condutor, em mm², determinada pelo critério da ampacidade.

η - Rendimento (para o caso de circuitos trifásicos de motores).

12.5 - CÁLCULO DAS PROTEÇÕES

O disjuntor a ser escolhido deve satisfazer as 3 condições abaixo:

1ª Condição: A corrente nominal do disjuntor deve ser maior ou igual a corrente nominal do projeto.

$$I_N \geq I_C$$

2ª Condição: A corrente nominal do disjuntor deve ser menor ou igual à capacidade de condução de corrente do condutor.

$$I_N \leq I_{NC}$$

3ª Condição: A corrente convencional de atuação do disjuntor (K x I_N, onde K é um fator de multiplicação dependendo do tipo de disjuntor utilizado) tem que ser menor ou igual a 145% da capacidade de condução de corrente do condutor.

$$I_N \leq \frac{1,45 \times I_{NC}}{K}$$

Para este projeto foram adotados disjuntores DIN curva C, logo o valor de K será 1,35.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 199

12.6 – PLANILHA DE CÁLCULO

CENTRO DE URGENCIA E EMERGENCIA (SETOR 03)																													
UNIDADE: HOSPITAL FORTALEZA - URGENCIA E EMERGENCIA																													
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	
																													Unidade
[Detailed calculation table with multiple columns for item descriptions, quantities, and unit/total values across various categories.]																													
[Summary row for the first section showing total values.]																													
[Detailed calculation table for the second section.]																													
[Summary row for the second section.]																													
[Detailed calculation table for the third section.]																													
[Summary row for the third section.]																													
[Detailed calculation table for the fourth section.]																													
[Summary row for the fourth section.]																													
[Detailed calculation table for the fifth section.]																													
[Summary row for the fifth section.]																													
[Detailed calculation table for the sixth section.]																													
[Summary row for the sixth section.]																													
[Detailed calculation table for the seventh section.]																													
[Summary row for the seventh section.]																													
[Detailed calculation table for the eighth section.]																													
[Summary row for the eighth section.]																													
[Detailed calculation table for the ninth section.]																													
[Summary row for the ninth section.]																													
[Detailed calculation table for the tenth section.]																													
[Summary row for the tenth section.]																													

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal
01
<p>RESUMO DO PREÇO ESTIMADO - RPE</p> <p>Total R\$ 100,00</p> <p>Total R\$ 100,00</p>														
<p>RESUMO DO VALOR ESTIMADO - RVE</p> <p>Total R\$ 100,00</p> <p>Total R\$ 100,00</p>														

Item	Descrição	Valor
...

Item	Descrição	Valor
...

Item	Descrição	Valor
...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal	Valor Unit. Conv.	Valor Total Conv.	Nota Fiscal
...
<p>RESUMO DO PREÇO ESTIMADO - RPE</p> <p>Total R\$ 100,00</p> <p>Total R\$ 100,00</p>														
<p>RESUMO DO VALOR ESTIMADO - RVE</p> <p>Total R\$ 100,00</p> <p>Total R\$ 100,00</p>														

Item	Descrição	Valor
...

Item	Descrição	Valor
...

Item	Descrição	Valor
...



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

CENTRO NACIONAL																													
BANCA DE LICITANTES																													
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável																				
1.001																				
<table border="1"> <tr> <td>Item</td> <td>Descrição</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unitário</td> <td>Valor Total</td> <td>Valor Máximo</td> <td>Valor Mínimo</td> <td>Valor Médio</td> <td>Valor Mínimo Aceitável</td> <td>Valor Máximo Aceitável</td> </tr> <tr> <td>1.001</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </table>										Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável	1.001
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável																				
1.001																				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável
1.001

CENTRO NACIONAL																													
BANCA DE LICITANTES																													
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável																				
1.001																				
<table border="1"> <tr> <td>Item</td> <td>Descrição</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unitário</td> <td>Valor Total</td> <td>Valor Máximo</td> <td>Valor Mínimo</td> <td>Valor Médio</td> <td>Valor Mínimo Aceitável</td> <td>Valor Máximo Aceitável</td> </tr> <tr> <td>1.001</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </table>										Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável	1.001
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável																				
1.001																				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Mínimo Aceitável	Valor Máximo Aceitável
1.001

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5350 RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020 PROCESSO Nº P124306/2020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 203

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Item	Descrição
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

...
...
...

...
...
...

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Item	Descrição
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5350 RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020 PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 204

GRUPO 02 - CENTRO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA																										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for administrative maintenance services.]																										
GRUPO 03 - CENTRO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for administrative maintenance services.]																										
GRUPO 04 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for cleaning services.]																										
GRUPO 05 - CENTRO DE MANUTENÇÃO																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for various maintenance services.]																										
GRUPO 06 - CENTRO DE MANUTENÇÃO																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for various maintenance services.]																										

GRUPO 07 - CENTRO DE MANUTENÇÃO																										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for various maintenance services.]																										
GRUPO 08 - CENTRO DE MANUTENÇÃO																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for various maintenance services.]																										
GRUPO 09 - CENTRO DE MANUTENÇÃO																										
[Detailed table content with multiple columns of data, including item descriptions and pricing for various maintenance services.]																										



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

Lote		Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Original	Valor Reduzido	Valor Mínimo	Valor Máximo	Nº	Nome	CNPJ	Inscrit.	Endereço	Cidade	UF	CEP	Data de Registro	Situação	Observações
1.00		01020100001001	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO		
2.00		01020100001002	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO		
3.00		01020100001003	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO		
4.00		01020100001004	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO		
5.00		01020100001005	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO		
<p>RESUMO DO LOTE</p> <p>Item: 01020100001001 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001002 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001003 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001004 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001005 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001006 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p>																				

1	01020100001001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	01020100001001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	01020100001001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.00		01020100001006	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO	
7.00		01020100001007	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO	
8.00		01020100001008	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8	Fortaleza	13077205	RUA DE SAO JOAO	FORTALEZA	CE	60090000	10/06/2020	ABERTO	
<p>RESUMO DO LOTE</p> <p>Item: 01020100001006 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001007 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p> <p>Item: 01020100001008 - Quantidade: 1 - Valor Total: 0,00</p>																			

1	01020100001006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	01020100001006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1	01020100001006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	01020100001007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5350 RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020 PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 206

Item		Descrição		Quantidade		Valor Unitário		Valor Total		Marca		Observações		Situação		Data		Hora		Assinatura	
01	001	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
02	002	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

Item		Descrição		Quantidade		Valor Unitário		Valor Total		Marca		Observações		Situação		Data		Hora		Assinatura	
03	003	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |207

MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO ELÉTRICO

SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 500kVA - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 208

1. Dados da subestação:

Cliente: SMS - Secretaria Municipal da Saúde
Tipo de Subestação: Abrigada
Capacidade instalada total: 769,84 kVA
Relação de transformação primária: 13.800/13.200/12.600/12.000 V
Relação de transformação secundária: 380/220 V

2. Característica da Edificação

Ramo de Atividade: **Hospitais e semelhantes**
Previsão de Ligação: **31/01/2020**
Ramal de Entrada: Subterrâneo
Carga Instalada: 769.849,00 W
Potência Demanda: 367,96 kVA
Trafo Adotado: 500 kVA

3. Documentação do Projeto

SMS-HDGMM-SEA-PE-F01-R00, SMS-HDGMM-SEA-PE-F02-R00, SMS-HDGMM-SEA-PE-F03 e SMS-HDGMM-SEA-PE-F04-R00; SMS-HDGMM-MEM-R00, SMS-HDGMM-ECS-R00.
AVT COELCE Nº 752/2019, IT ENEL Nº 221/2019 (PONTO DE CONEXÃO), OAP ENEL Nº 601/2019.

4. Normas

NBR ABNT 14039 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0 kV a 36,2 Kv
NT-C 002-2017-R04 - Fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição - Enel Distribuição Ceará

5. Descrição geral da instalação

5.1 Entrada de Energia

O fornecimento de energia elétrica será feito pela Enel Distribuição Ceará em média tensão. O ponto de entrega será em poste 300/12 e o ramal de entrada será em rede aérea, conforme NT-C 002-2017-R04

5.2 Medição

A medição será feita conforme as normas e padrões da Enel Distribuição Ceará. Conjunto de Medição Polimérico 15kV. Itém 11 da NT-C 002-2017-R04.

5.3 Proteção elétrica e seccionamento

A proteção no secundário em baixa tensão:

Disjuntor tripolar termomagnético
No secundário do Transformador: 700 A ; Ics: 25 kA
No QGBT: 700 A ; Ics: 25 kA

5.4 Aterramento

O sistema de aterramento para a estrutura da SE e Medição será feito por seis hastes verticais de 5/8" x 3,00m distantes 3m uma da outra, a malha terá disposição retangular e o condutor de interligação das hastes será de cobre nu de 95mm².

A resistência das malhas de terra não poderá ultrapassar 10 ohms em qualquer período do ano

5.5 Para-raios - Proteção contra surtos de tensão e descargas atmosféricas

Os para-raios instalados no poste 300/12 são do tipo: Resistor Não Linear, 12kV, 10kA, NI 95kV, aterrados com aço cobreado 7 x 10 AWG, instalados no poste de entrada antes da subestação.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 209

5.6 Chaves Fusíveis - Proteção contra curto-circuito e seccionamento

Conjunto de 3 (três) Chaves Fusíveis Unipolares tipo indicadora

Ambiente: C
Uso externo
Tensão Nominal: 25 kV
Corrente nominal: 300 A
Capacidade de ruptura simétrica: 10 kA NI: 95 kA
Elos da Derivação Enel Distribuição Ceará: 25 k
Elos da Chave Fusível (Unidade Consumidora): 15 k

5.7 Transformador

O Transformador a ser instalado na SE, possui as seguintes características:

Transformador Trifásico: 500 kVA
Tipo: a seco
Classe de Tensão: 25 kV
Z% = 5
Tensão Primária: 13.800 V
Derivação: 13.800/13.200/12.600/12.000 V
Tensão Secundária 380/220 V

Triângulo no Primário e Estrela com Neutro Acessível no Secundário, 60Hz. Fabricação SIEMENS, WEG, Romagnole, COMTRAFO ou equivalente técnico, que atenderá a toda instalação projetada e aos futuros acréscimos de carga que serão computadas como cargas reservas.

5.8 Grupo Gerador

Utilizaremos para o Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana (HDGMM) um Grupo Gerador com as seguintes características:

Gerador com interrupção na transferência de cargas, não sendo permitido o paralelismo entre o o gerador e o sistema Elétrico ENEL, sendo exigido uma chave com intertravamento mecânico ou eletromecânico visível, capaz de evitar o paralelismo. Dimensionado para atender toda a carga da SE.

Será instalado uma Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA, possuindo no mínimo as funções de proteção: 27 (subtensão), 27N (Subtensão do Neutro), 46 (desequilíbrio de corrente de fase), 59 (sobretensão). Os ajustes das funções de proteção, neste tipo de geração, será de responsabilidade do cliente.

Características do Grupo Gerador:

Potência: 500kVA
Tensão: 380/220V
Frequência: 60Hz
Nº Fase: 3
Proteção: Disjuntor Termomagnético Tripolar 700A-25kA
Condutores: 2[3n300(150)+T150mm² - Classe 1kV]
Autonomia: 10 horas para o tanque de 300 litros
Carga Alimentada: Cargas essenciais

5.9 Tanque Diesel

O tanque de armazenamento de óleo diesel será localizado na base do gerador e possuirá capacidade para 300 litros.

5.10 Alimentadores de Baixa Tensão

Os alimentadores da instalação, que interligará o Transformador ao respectivo Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT, será condutor elétrico flexível, singelo, conforme projeto, formação em fios encordoados de cobre eletrolítico nu, têmpora mole, encordoamento classe 2, isolamento, capa interna e cobertura em HEPR, isolamento 0,6/1 kV, temperatura máxima de regime 90°C em serviço contínuo, a 130° C em sobrecarga, 250° C em cortocircuito, tipo Eprotenax 0,6/1kV. Fabricação Prysmian ou equivalente técnico. Atendendo todas as especificações.

Condutores Fase: 2(3x300) mm
Condutor Neutro: 2(150) mm²

**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**

5.11 Dispositivo de proteção geral contra curto-circuito e sobrecarga

O Dispositivo de proteção inerente aos alimentadores do Transformador, que alimentam o QGBT, será utilizado Disjuntor tripolar, tipo termomagnético, de acordo com dados abaixo:

Capacidade de interrupção simétrica mínima: 25 kA
Tensão de operação máx: 550 V
Corrente nominal: 1000 A

Referência EZC400N - EasyPact, SCHNEIDER ou Equivalente Técnico.

5.12 Operadoras de Telecomunicações

Há sinal de telecomunicação no ponto de entrega. Operadoras: Claro, Oi, Tim e Vivo

6. Descrição geral das cargas

6.1 Carga instalada

DESCRIÇÃO	QGBT						TOTAL
	CARGAS (W)						
Iluminação	75.110,00						75.110,00
Tomadas.	150.224,00						150.224,00
Aquec.	85.485,00						85.485,00
Ar Cond.	259.155,00						259.155,00
Bombas	12.875,00						12.875,00
Elevador	6.000,00						6.000,00
Motores	0,00						0,00
Outros	181.000,00						181.000,00
TOTAL	769.849,00					Disjuntor 3x700A - 2(3n300(150)+T150mm² - 1kV]	769.849,00
						CARGA DEMANDADA (VA)	367.957,10

7. Cálculo da demanda da SE

$$D = \left(\frac{0,77}{F_p} a + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G \right) kVA$$

D - demanda total de instalação, em kVA;

a - demanda das potências, em kW, para iluminação de uso geral calculada conforme Tabela 1 - NT-C 002-2017-R04;

Fp - fator de potência da instalação de iluminação e tomadas.

b - demanda de todos os aparelhos de aquecimento, em kVA, calculada conforme Tabela 2 - NT-C 002-2017-R04;

c - demanda de todos os aparelhos de ar condicionado, em kW, calculada conforme Tabela 3 - NT-C 002-2017-R04;

d - potência nominal, em kW, das bombas d'água do sistema de serviço da instalação (Sem considerar bomba reserva);

e - demanda de todos os elevadores em kW, calculada conforme a Tabela 4 - NT-C 002-2017-R04;

O valor de "F" deve ser determinado pela expressão

$$F = \sum (0,87 P_{nm} \times F_{ux} \times F_s)$$

Pnm - potência nominal dos motores em cv utilizados em processo industrial;

Fu - fator de utilização dos motores, fornecido na Tabela 5; - NT-C 002-2017-R04

Fs - fator de simultaneidade dos motores, fornecidos na Tabela 6 - NT-C 002-2017-R04;

G - outras cargas não relacionadas em kVA.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 211

7.1 Iluminação e Tomadas

Potência Total (W)	
Iluminação e Tomadas	225334,00

Fator de Demanda

Conforme: TABELA 1 - FATOR DE DEMANDA PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS
(NT-C 002-2017-R04)

Situação: Hospitais e semelhantes

Fator de Demanda = 0,4 para os primeiros 50kW
0,2 para o que exceder os 50kW

a = 23,31 kW

7.2 Aparelhos de Aquecimento

Potência Total (W)	
Aquecedores	85485,00

FP cargas resistivas: 1

Número de aparelhos: 10

Potência Individual: 0 W

Fator de Demanda 0,30

Conforme: TABELA 2 - FATOR DE DEMANDA DE APARELHOS DE AQUECIMENTO
(NT-C 002-2017-R04)

b = 25,65 kVA

7.3 Aparelhos de Ar Condicionado

Potência Total (W)	
Ar Condicionado	259155,00

Fator de Demanda

Conforme: TABELA 3 - FATOR DE DEMANDA PARA CONDICIONADORES DE AR
(NT-C 002-2017-R04)

Número de aparelhos: 75

Carga Instalada 259155

Fator de Demanda: 0,7

c = 181,41 kW

7.4 Bombas

Número de bombas: 6

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. |212

Bombas de Recalque

Potência Total Bombas Recalque - Tipo 1 (kW): 2,21 kW
Potência Total Bombas Recalque - Tipo 2 (kW): 7,36 kW
Potência Total Bombas Recalque - Tipo 3 (kW): 3,31 kW

Bombas de Incêndio

Potência Total Bombas de Incêndio (kW) kW

Potência total (kW): 12,87
Fator de demanda: 1

d = 12,87 kW

7.5 Elevadores

Potência Total (W)	
Elevadores	6000,00

Fator de Demanda

Conforme: TABELA 4 - FATOR DE DEMANDA PARA ELEVADORES
(NT-C 002-2017-R04)

Número de elevadores: 1
Carga Instalada: 6
Fator de demanda: 0,8

e = 4,8 kVA

7.6 Motores

	Motor 1	Motor 2	Motor 3
Potência (cv)			
Qte de Motores	0	0	0
Carga Instalada (kVA)	0	0	0

Conforme: TABELA 5 e 6 da (NT-C 002-2017-R04)

F = 0 kVA

7.7 Outras Cargas

Potência Total (W)	
Outras Cargas	181000,00

Carga 1

Raio X
Potência (w) = 127000 W
FP = 1
Fator de Demanda = 0,8

Carga 2

Potência (w) = 0 W
FP = 1

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 213

Fator de Demanda = 0

Carga 3

Autoclave
Potência (w) = 54000 W
FP = 1
Fator de Demanda = 0,8

G= 144,800 kVA

7.8 Cálculo

$$D = \left(\frac{0,77}{Fp} a + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + F + G \right) kVA$$

Fp = 0,92

Demanda

D= 367,96 kVA

Trafo Adotado de **500 kVA**

RESERVA TÉCNICA: **132,04 kVA 26,41%**

Tensão no Secundário (TRAFO): 380 V
I do TRAFO = 759,67 A

Condutores: cobre, EPR ou XLPE, 1kV, 90°
Tabela 37 - NBR 5410
Métodos de referência: D
Nº de Condutores Carregados: 3

Condutor fase = 3x (2x300) mm²
Condutor neutro= 2x 150 mm²
Condutor terra= 2x 150 mm²

IN dos Cabos= 792 A

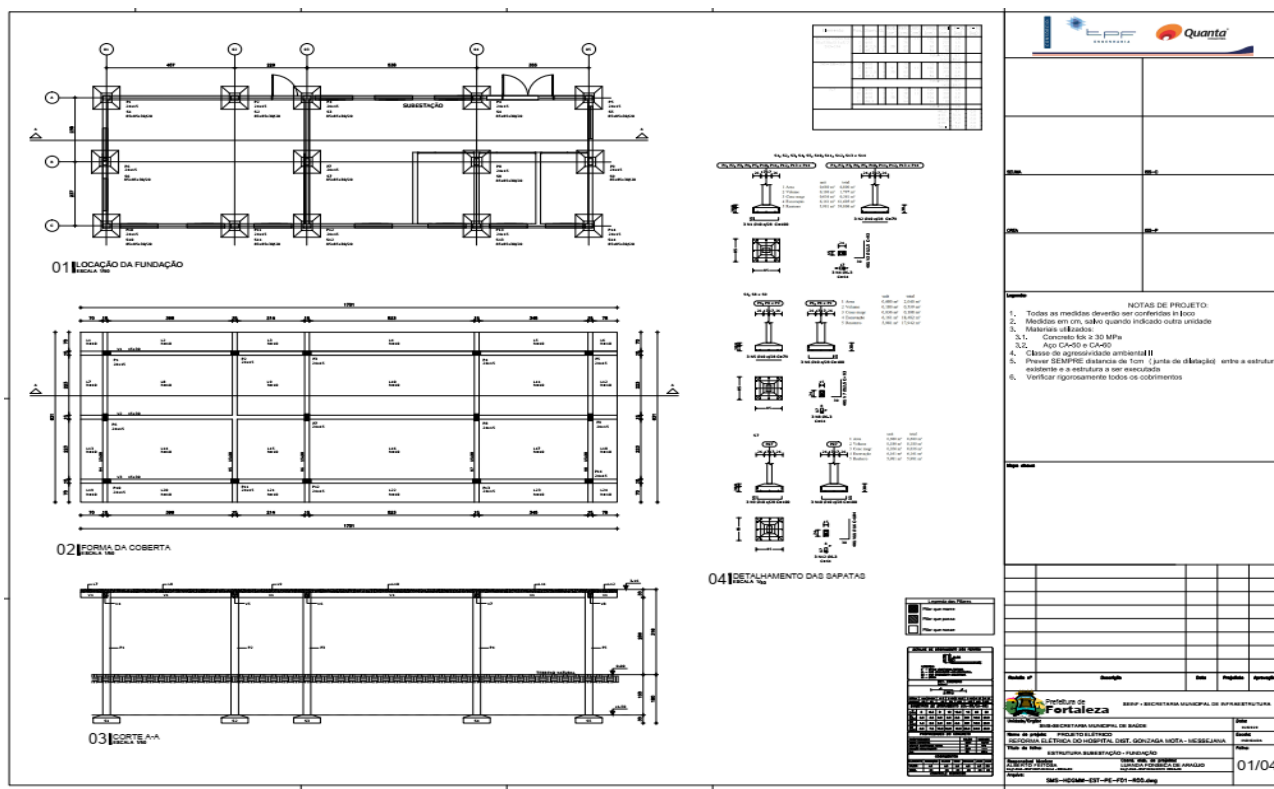
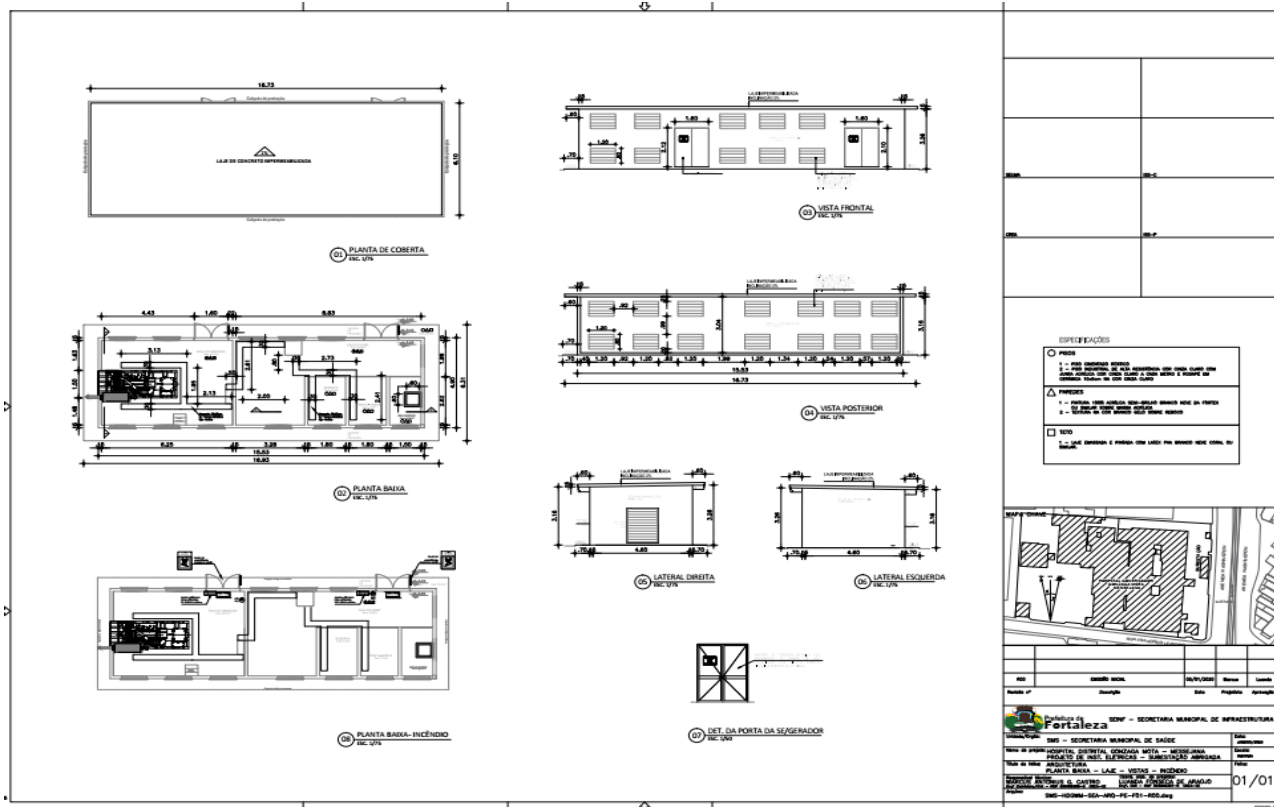
In TRAFO < IP: OK
IP < In Cabo: OK

[Iaj] Corrente de Ajuste: 3P 700 A Ics: 36 kA
[In] Corrente nominal: 3P 1000 A

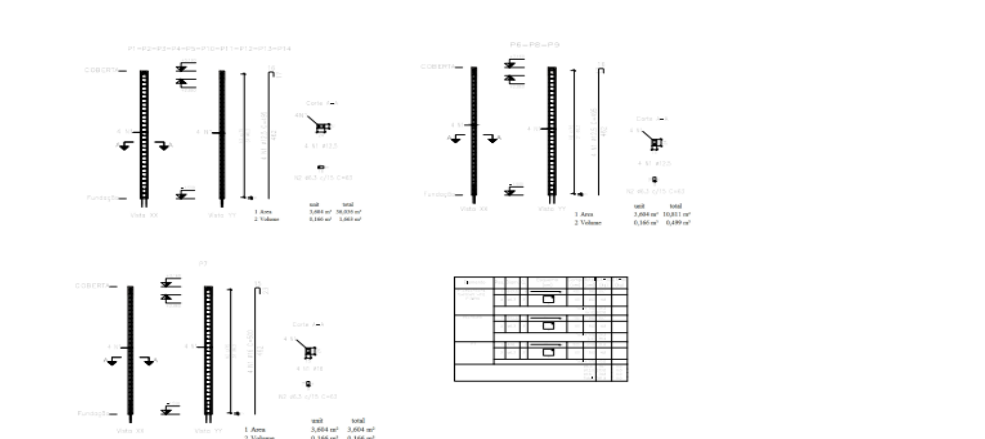
EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 214

ANEXO XIX - PEÇAS GRÁFICAS



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020



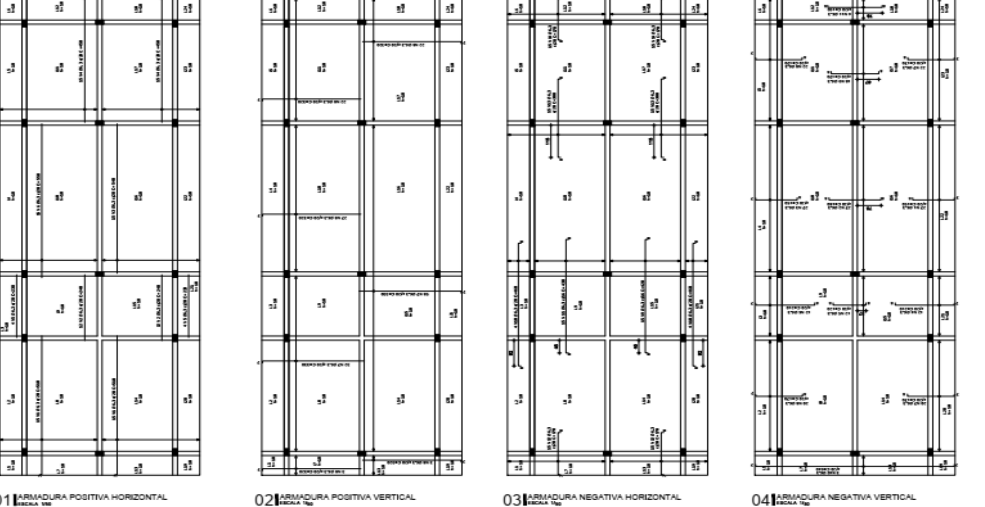
01 DETALHAMENTO DOS PILARES
Escala: 1/20

	unid	total
1 Área	m ²	3,854 m ² / 3,854 m ²
2 Volume	m ³	0,359 m ³ / 0,359 m ³

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
 - Concreto: B3 - 30 MPa
 - Aço: CA-50 e CA-60
- Classe de agressividade ambiental III
- Prever SEMPRE distância de 5cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

02/04



02 ARMADURA POSITIVA VERTICAL
Escala: 1/20

	unid	total
1 Área	m ²	111,760 m ² / 111,760 m ²
2 Volume	m ³	10,710 m ³ / 10,710 m ³

NOTAS DE PROJETO:

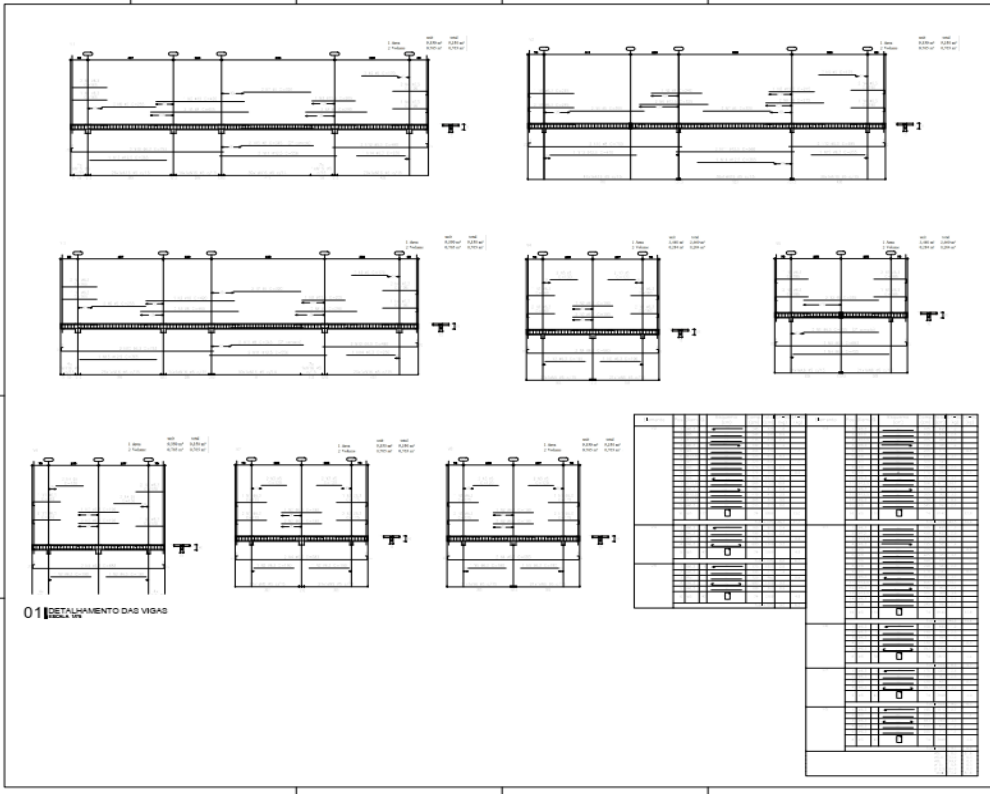
- Todas as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
 - Concreto: B3 - 30 MPa
 - Aço: CA-50 e CA-60
- Classe de agressividade ambiental III
- Prever SEMPRE distância de 5cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

03/04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

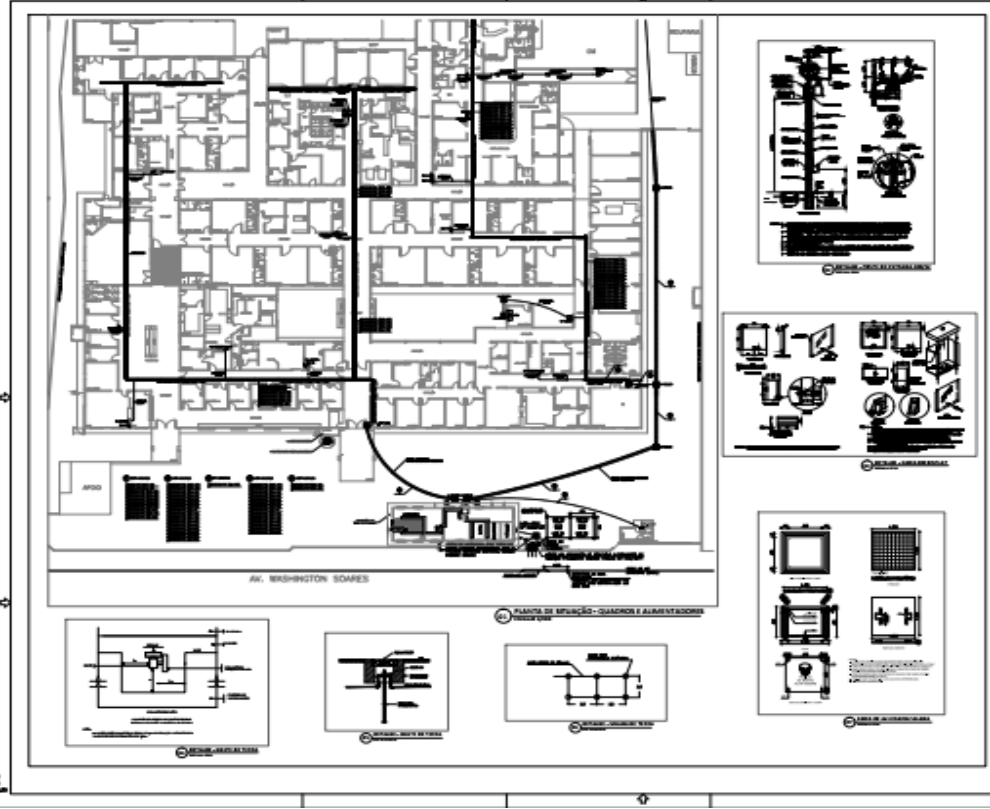
F.L. | 216



01 DETALHAMENTO DAS VIGAS

NOTAS DE PROJETO:
1. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco.
2. Medidas em 1/4 de unidade quando indicado outra unidade.
3. Material utilizado: 30 MPa.
3.1. Cimento tipo 30 MPa.
3.2. Aço CA50 e CA60.
4. Classe de agressividade ambiental III.
5. Preser SEMPRE distância de 10cm (ponta de armação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada.
6. Verificar rigorosamente todos os cobrimentos.

04/04



Plano de Educação - Quadros e Alimentadores

Plano de Elétrica - Quadros e Alimentadores

01/04



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

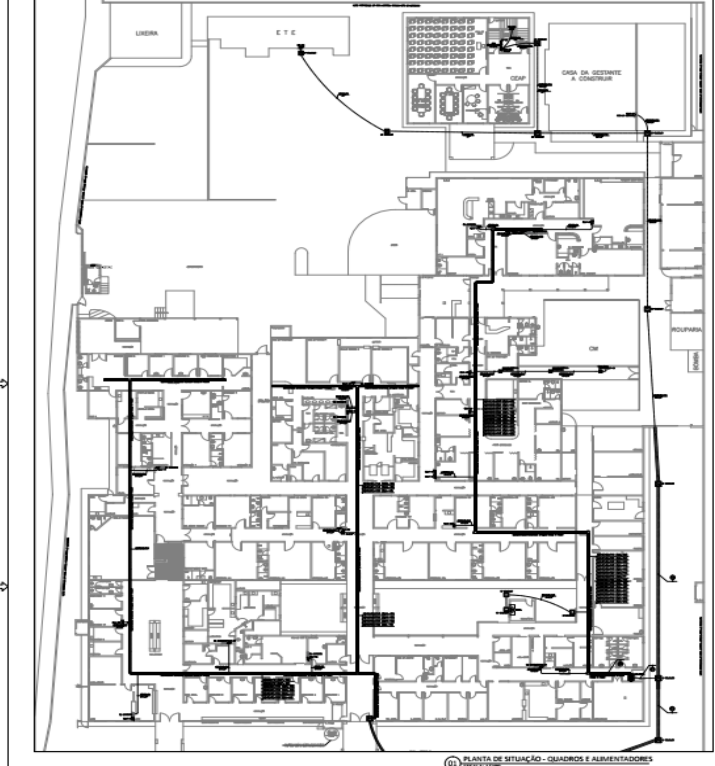


DET. 01 - POSTE SIMPLE
DET. 02 - POSTE DUPLIO
DET. 03 - CABEÇA TUBULAR
DET. 04 - CABEÇA TUBULAR
DET. 05 - ENVOLVIMENTO

PLANTA BAIXA - IL. EXTERNA

NO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				

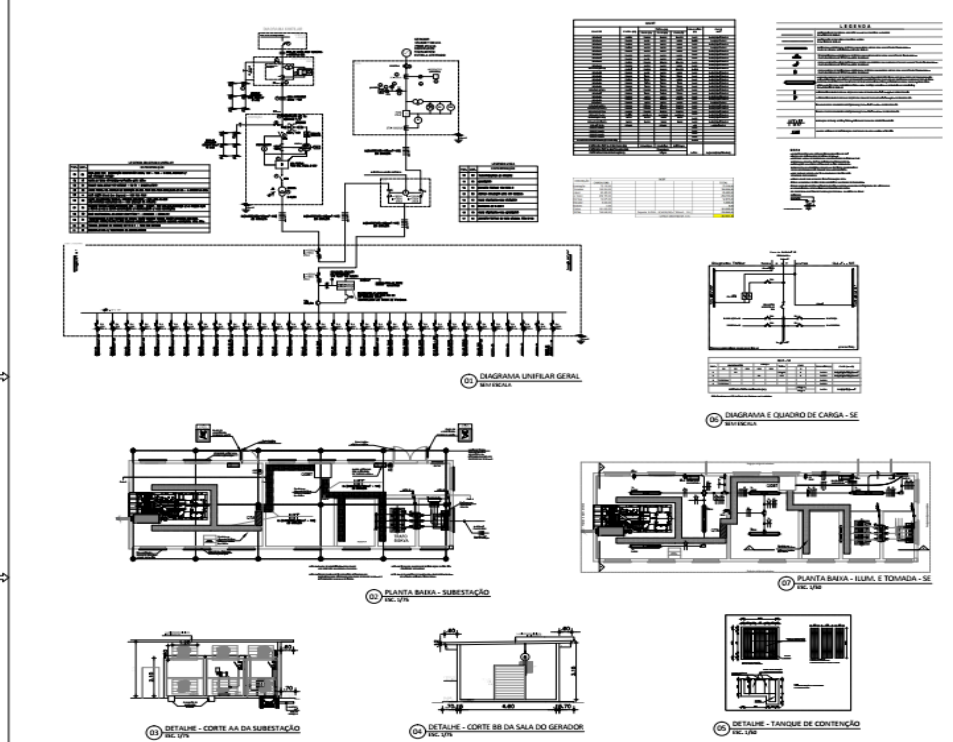
02/04



PLANTA DE SITUAÇÃO - QUADROS E ALIMENTADORES

03/04

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

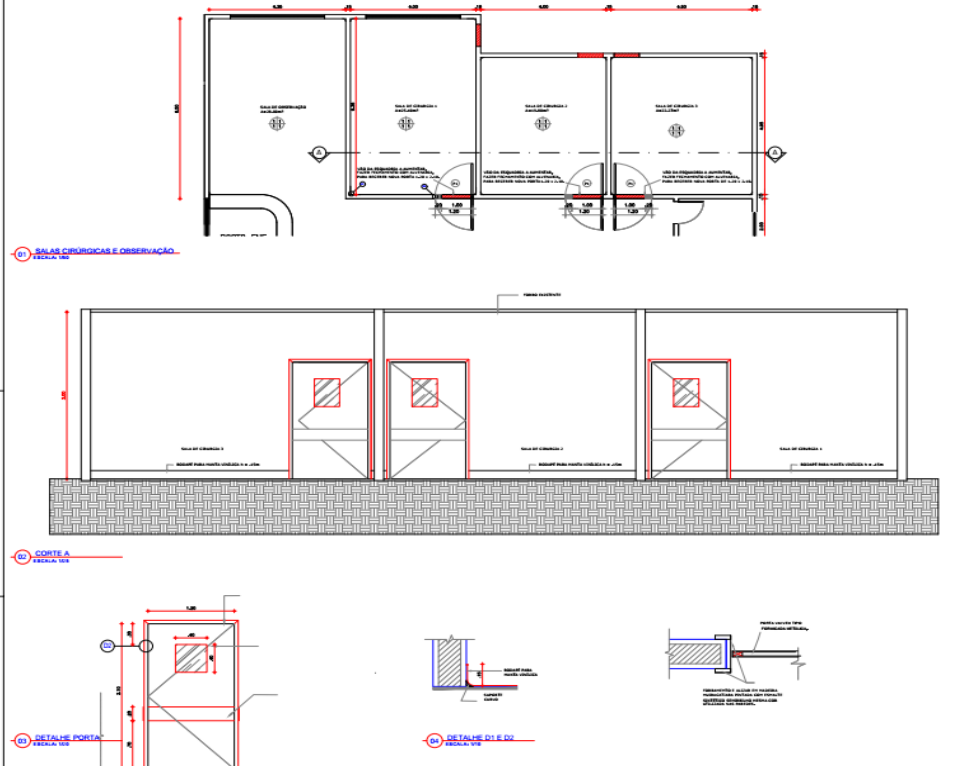


LEGENDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

01 DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
02 DIAGRAMA E QUADRO DE CARGA - SE
03 PLANTA BAIXA - SUBSTACAO
04 PLANTA BAIXA - LUM. E TOMADA - SE
05 DETALHE - CORTE AA DA SUBSTACAO
06 DETALHE - CORTE BB DA SALA DO GERADOR
07 DETALHE - TANQUE DE CONTENÇÃO

04/04



QUADRO DE ESQUADRIAS

Quantidade	Descrição	Unidade																																																																																																	
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

01 SALAS OPERACIONAIS E OBSERVAÇÃO
02 CORTE A
03 DETALHE PORTA
04 DETALHE D1E DO

01/01



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Área: 9.865 m²

02 FORMA DA COBERTURA
Área: 9.865 m²

03 COLUNA
Área: 9.865 m²

04 DETALHAMENTO DAS SAPATAS

05 DET. LAJES
Área: 9.865 m²

NOTAS DE PROJETO:

- Todos as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
 - Concreto fck = 30 MPa
 - Aço CA-50 e CA-60
- Classe de agressividade ambiental II
- Prever SEMPRE distância de 2cm (Linha de cotagem) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

01/06

01 DETALHAMENTO DOS PILARES

02 DETALHAMENTO DAS VIGAS

NOTAS DE PROJETO:

- Todos as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
 - Concreto fck = 30 MPa
 - Aço CA-50 e CA-60
- Classe de agressividade ambiental II
- Prever SEMPRE distância de 2cm (Linha de cotagem) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

02/06

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 220

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Tabela 100

02 FORMA DA COBERTA

03 DET. LAJES
Tabela 101

04 DETALHAMENTO DAS SAPATAS
Tabela 102

05 DETALHAMENTO DOS PILARES
Tabela 103

06 DETALHAMENTO DAS VIGAS
Tabela 104

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
- 3.1 - Concreto Fck = 30 MPa
- 3.2 - Aço CA-50 e CA-60
- 4 - Classe de agressividade ambiental II
- 5 - Prever SEMPRE distância de 10cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- 6 - Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

03/06

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
Tabela 105

02 FORMA DA COBERTA

03 DET. LAJES
Tabela 106

04 DETALHAMENTO DAS SAPATAS
Tabela 107

05 DETALHAMENTO DOS PILARES
Tabela 108

06 DETALHAMENTO DAS VIGAS
Tabela 109

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
- 3.1 - Concreto Fck = 30 MPa
- 3.2 - Aço CA-50 e CA-60
- 4 - Classe de agressividade ambiental II
- 5 - Prever SEMPRE distância de 10cm (junta de dilatação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- 6 - Verificar rigorosamente todos os cobrimentos

04/06

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 221

01 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:50

02 FORMA DA COBERTURA
ESCALA 1:50

03 DET. LAJES
ESCALA 1:50

04 DETALHAMENTO DAS SAPATAS
ESCALA 1:50

05 DETALHAMENTO DOS PILARES
ESCALA 1:50

06 DETALHAMENTO DAS VIGAS
ESCALA 1:50

NOTAS DE PROJETO:

- Todas as medidas deverão ser conferidas in loco
- Medidas em cm, salvo quando indicado outra unidade
- Materiais utilizados:
 - 3.1. Concreto fck = 30 MPa
 - 3.2. Aço CA-50 e CA-60
- Classe de agressividade ambiental II
- Prever SQUEE (distância de 1cm) (Linha de distação) entre a estrutura existente e a estrutura a ser executada
- Verificar agrossamento todos os componentes

05/06

01 LOCAÇÃO BASE DAS ESTANTES
ESCALA 1:50

02 DETALHE BLOCOS
ESCALA 1:50

03 PLACA DE LIGAÇÃO
ESCALA 1:50

04 ESTANTE 1
ESCALA 1:50

05 ESTANTE 2
ESCALA 1:50

06 ESTANTE 3
ESCALA 1:50

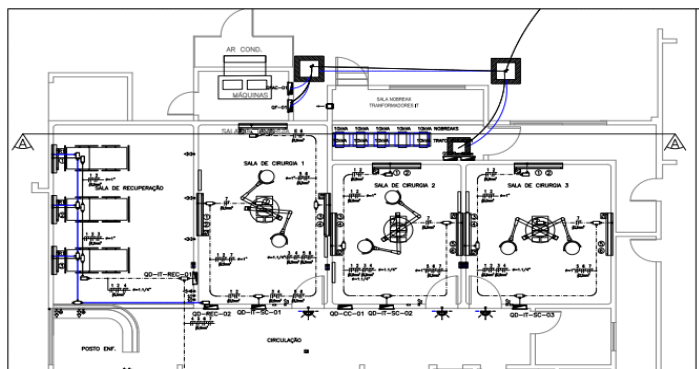
07 3D ESTANTES
ESCALA 1:50

NOTAS DE PROJETO:

- Prateleira adotada para a estrutura metálica:
 - Tira de fundo (base) - espessura 30mm base seca (cor cinza)
 - Tira intermediária - espessura 160mm base seca (cor branco)
 - Tira de acabamento (fina) - espessura 30mm base seca (cor verde)
- Deve-se ser associado jateamento de grau "Sa 2 1/2" em todas as peças antes da pintura.
- Deverá ser feita a raspagem e a pintura da metalização no piso da prateleira.
- Todas as medidas encontradas em metros, exceto quando especificado o contrário.
- Materiais utilizados:
 - 6.1. Perfil estrutural A-372 - 1/4 x 3/4 S45 MPa;
 - 6.2. Pinturas em aço A-355 - 1/4 x 3/4 S45 MPa;
 - 6.3. Chumbadores BO 88x2,45;
 - 6.4. Cabos de 37 fios ASTM A305 E NBR 9093;
 - 7. Prever mecanismo de sustentação do cabo para evitar grandes flocos;
 - 8. Escuteir apóste para terenos sup tensao admissivel = 1 kg/cm².

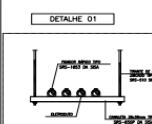
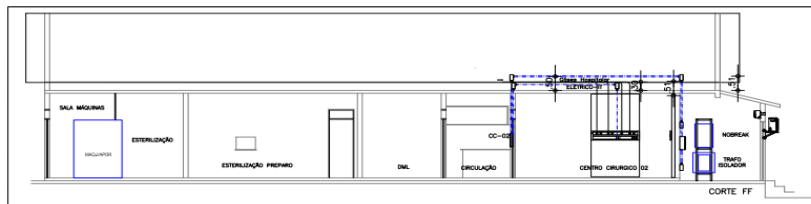
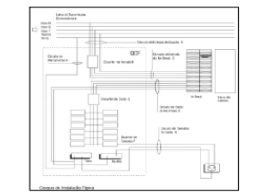
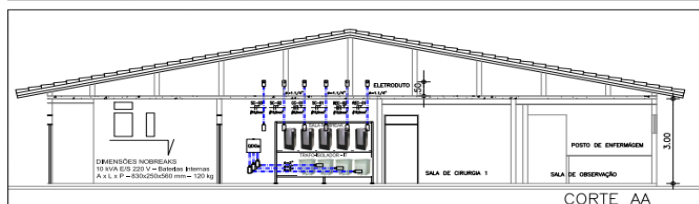
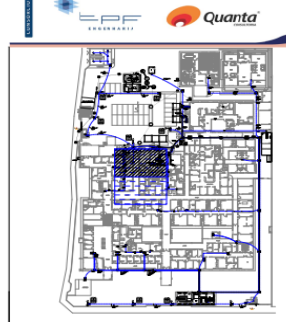
06/06

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

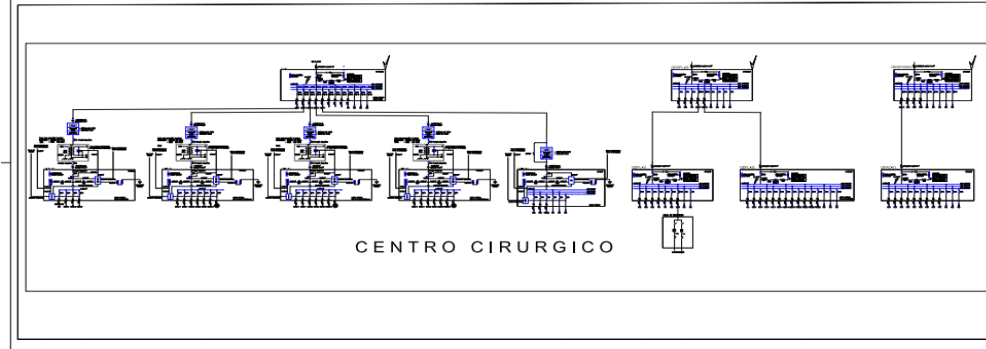
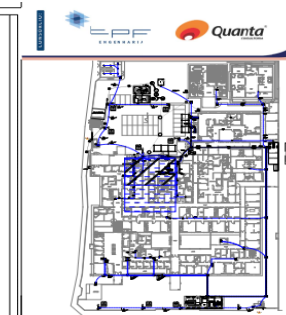
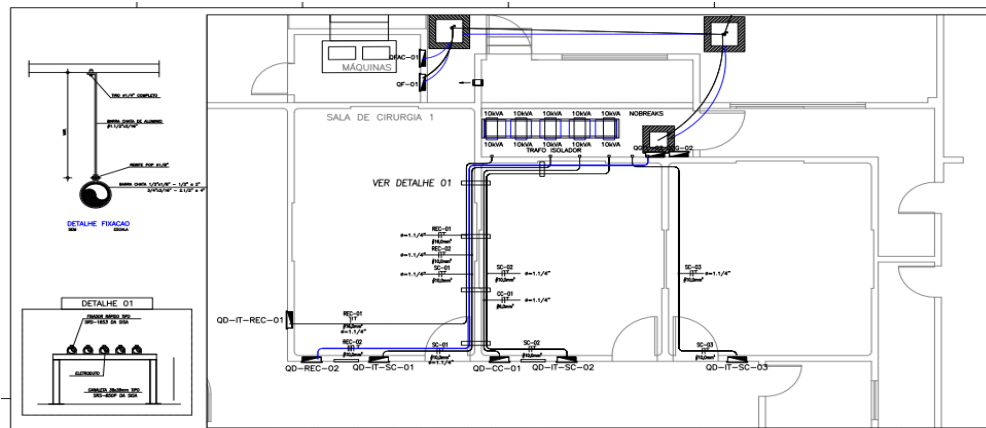


REGULAS PARA LEITOS HOSPITALARES
AMBIENTE

R1	ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO
R2	CENTRO CIRÚRGICO
R3	UTI



REQ	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020	CNP	LPA
Resumo nº	Descrição	Data	Projeto	Apresentação
<p>Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</p> <p>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</p> <p>SISTEMA DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA DOENÇAS INFANTIS DE HERZOGAVIA</p> <p>ÁREA DE TI - TI MEDICO E SERVIÇOS DE SERVIÇOS</p> <p>IT MEDICO - CENTRO CIRURGICO</p> <p>PROPOSTA Nº: 021/2020 - Nº DE LICITAÇÃO: 021/2020</p> <p>PROPOSTA Nº: 021/2020 - Nº DE LICITAÇÃO: 021/2020</p> <p>SMS - HOSPITAL DE REFERÊNCIA DOENÇAS INFANTIS DE HERZOGAVIA</p>				
				01/58

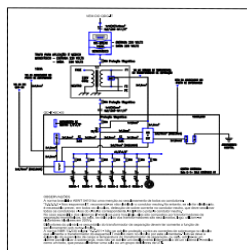
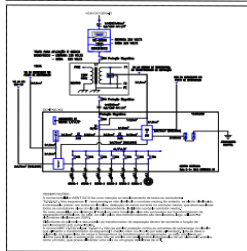
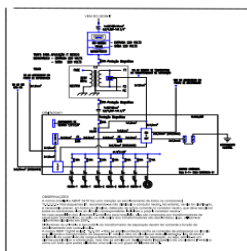


REQ	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020	CNP	LPA
Resumo nº	Descrição	Data	Projeto	Apresentação
<p>Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</p> <p>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</p> <p>SISTEMA DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA DOENÇAS INFANTIS DE HERZOGAVIA</p> <p>ÁREA DE TI - TI MEDICO E SERVIÇOS DE SERVIÇOS</p> <p>IT MEDICO - CENTRO CIRURGICO</p> <p>PROPOSTA Nº: 021/2020 - Nº DE LICITAÇÃO: 021/2020</p> <p>PROPOSTA Nº: 021/2020 - Nº DE LICITAÇÃO: 021/2020</p> <p>SMS - HOSPITAL DE REFERÊNCIA DOENÇAS INFANTIS DE HERZOGAVIA</p>				
				02/58

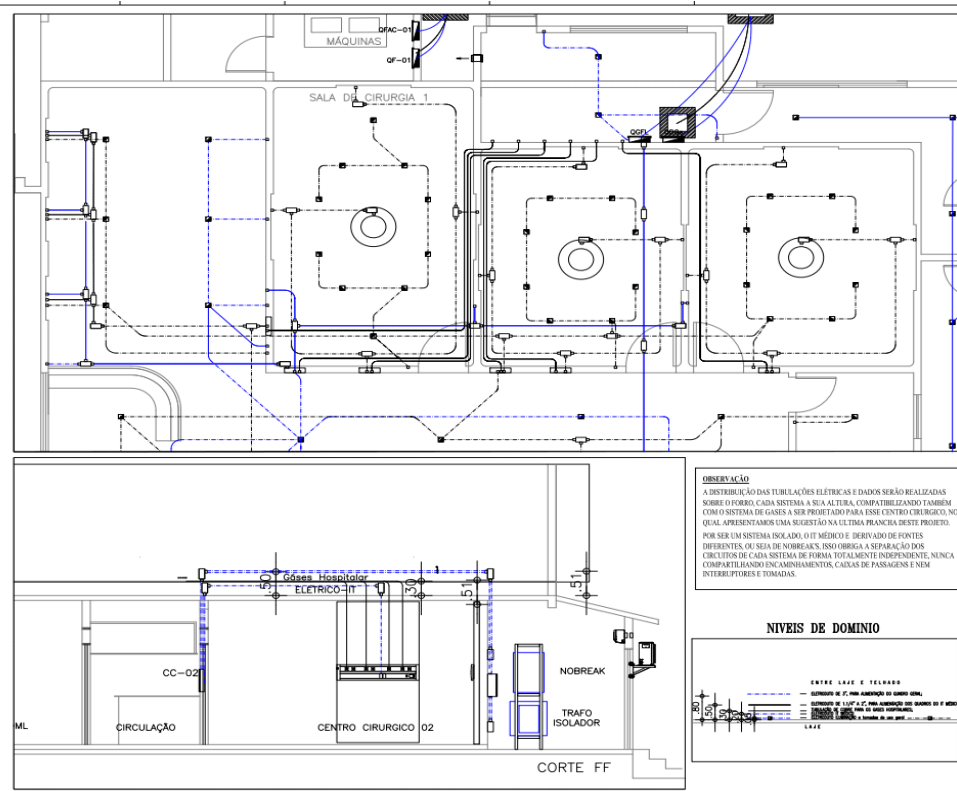


EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

Three large tables with multiple columns, likely containing project specifications or a Bill of Materials. The tables are organized into sections with headers.

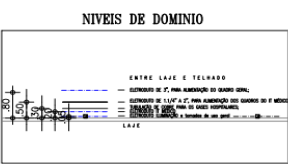
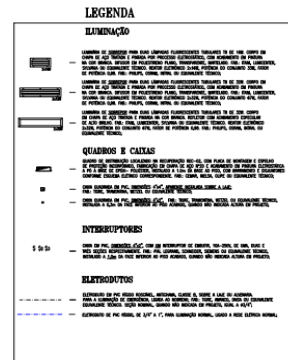
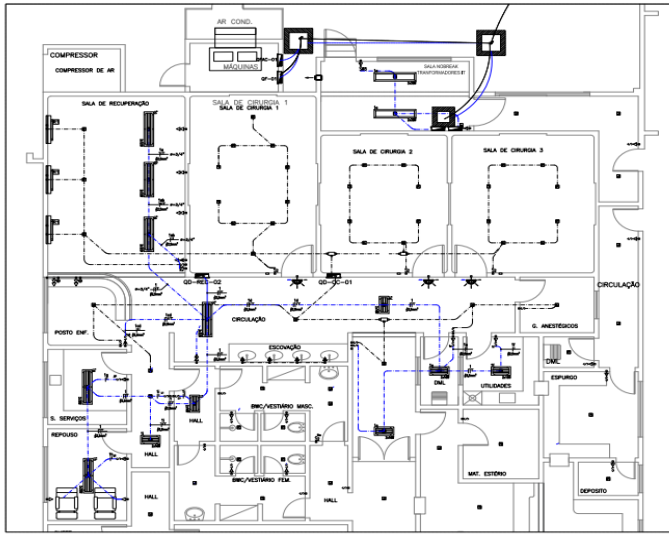


Quanta logo and project information. Includes a site map with blue markings, a table with columns for 'ROD', 'EMISSÃO MECÂNICA', 'DATA', 'CARGA', and 'LITRA', and a table with columns for 'NOME DO PROJETO', 'NOME DO CLIENTE', 'PROJETADEUR', and 'DATA'. The bottom right corner shows the number '03/58'.

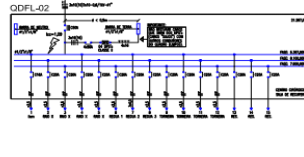


Quanta logo and project information. Includes a site map with blue markings, a 'LEGENDA' section with symbols for 'ELETRICIDADES' (cables, conduits, etc.), and a table with columns for 'ROD', 'EMISSÃO MECÂNICA', 'DATA', 'CARGA', and 'LITRA'. The bottom right corner shows the number '04/58'.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020



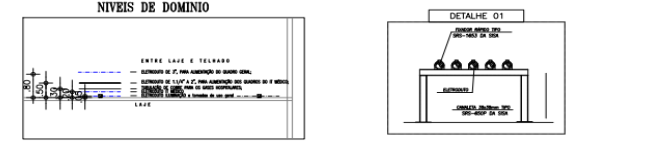
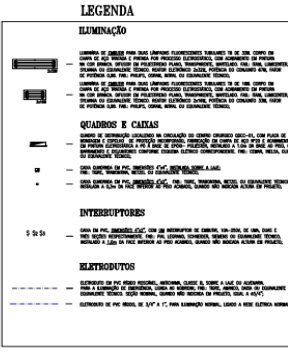
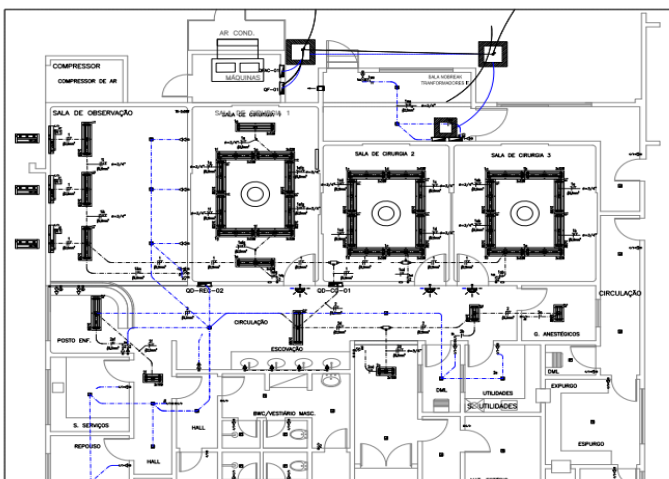
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Interruptor 20A 250V 1P+1N	unidade	15,00	15,00
2	Eletrotubo PVC 100x100 10'	m	12,00	24,00
...



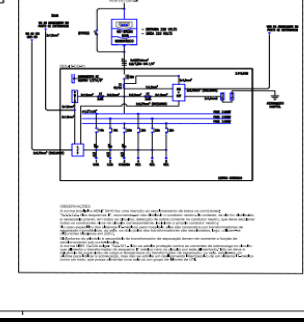
Quanta

Modelo nº	Descrição	Data	Proprietário	Arquiteto
000	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020		
	Descrição	Data	Proprietário	Arquiteto

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL GERAL CORONÁRIO NÍVEL DE ESPECIALIZADA
 SISTEMA DE LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - CEP 60.055-090
 Fone: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630
 E-mail: clfor@fortaleza.ce.gov.br
 Site: www.fortaleza.ce.gov.br
 Data: 05/58



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Interruptor 20A 250V 1P+1N	unidade	15,00	15,00
2	Eletrotubo PVC 100x100 10'	m	12,00	24,00
...

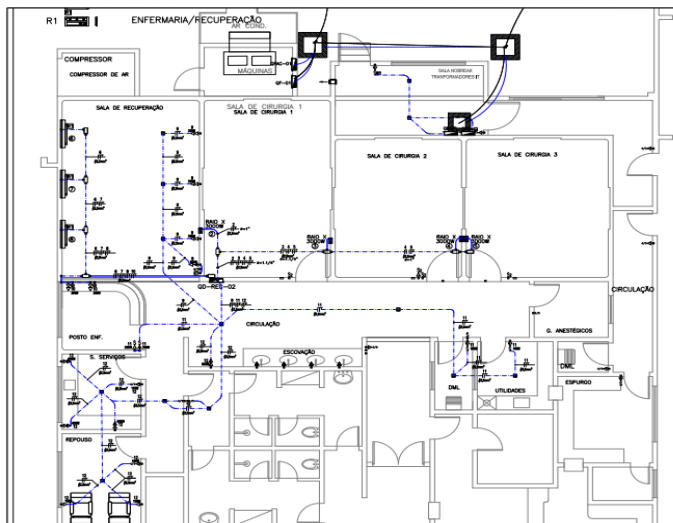


Quanta

Modelo nº	Descrição	Data	Proprietário	Arquiteto
000	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020		
	Descrição	Data	Proprietário	Arquiteto

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL GERAL CORONÁRIO NÍVEL DE ESPECIALIZADA
 SISTEMA DE LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - CEP 60.055-090
 Fone: (85) 3105-1155 - Fax: (85) 3252-1630
 E-mail: clfor@fortaleza.ce.gov.br
 Site: www.fortaleza.ce.gov.br
 Data: 06/58

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020



LEGENDA
TOMADAS DE USO GERAL
QUADROS E CAIXAS
ELETRODOTOS
NÍVEIS DE DOMÍNIO

Table with 15 columns: Tipo, Marca, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Lists electrical components and their costs.

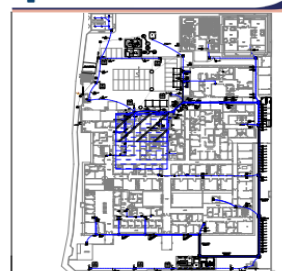
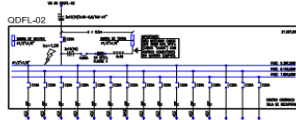
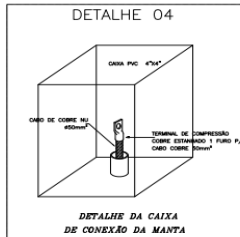
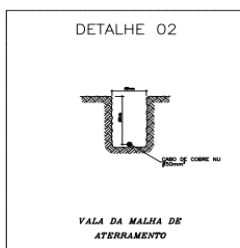
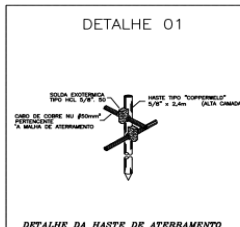
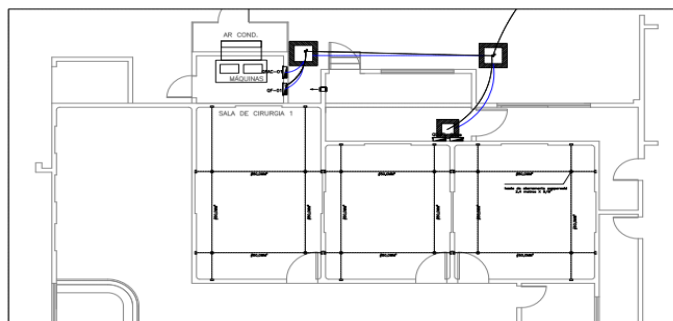
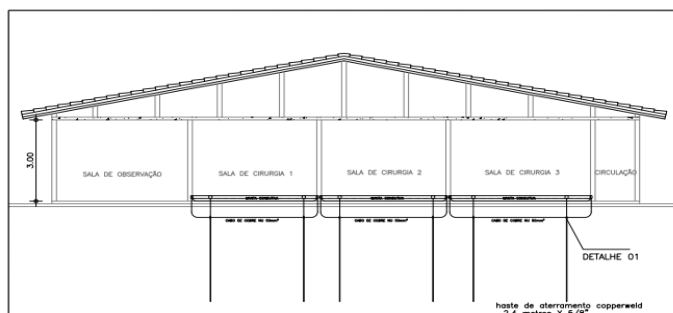


Table with 5 columns: RSO, Descrição, Data, Proposta, Assinatura. Includes project details and a signature line.



OBSERVAÇÕES
1-TODAS AS SALAS CIRURGICAS POSSUAM QUATRO ANEIS DE ATERRAMENTO DE SUPORTE...
2-TODOS OS CABOS POSSUAM HASTE E ESSE E CONECTADO POR MEIO DE SOLDA EXTERNA...

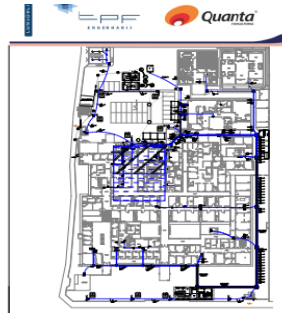


Table with 5 columns: RSO, Descrição, Data, Proposta, Assinatura. Includes project details and a signature line.

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 226

NÍVEIS DE DOMÍNIO

DETALHE 01

DETALHE 02

CORTE GG

CORTE FF

CORTE EE

RIO	EMISSÃO MECAN.	JUN/2020	OMP	LVA
Modelo nº	Descrição	Data	Proposta	Aprovação

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL DO HOSPITAL DEBENEFICAR MOTA DE MESSEJANA
 UNIDADES CENTRAIS CIRURGICAS
 SERVIÇO DE CONSULTA PORTE - SALA DE ATENDIMENTO
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DUCTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA
 SMS - HOSMAM - ELE - PE - FIO - R00 - 095

DETALHE 01

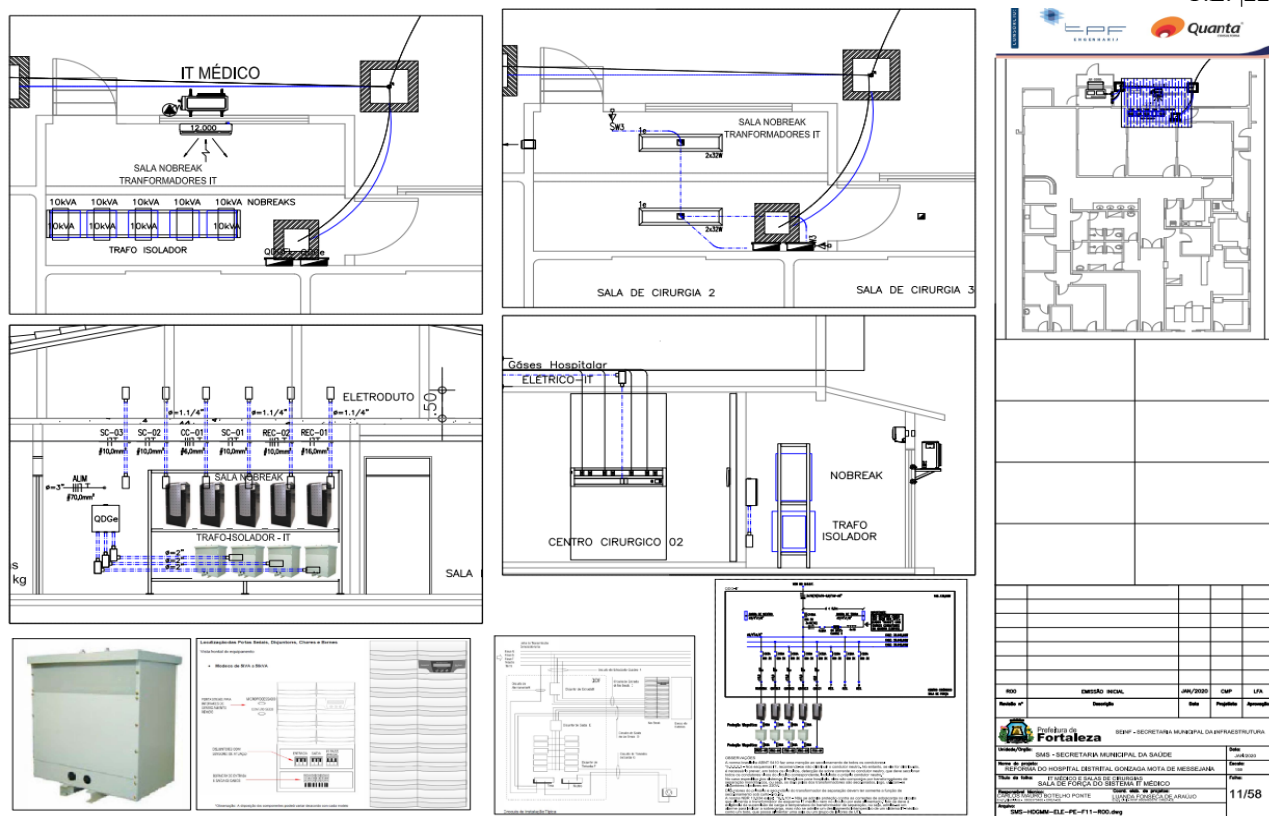
DETALHE 02


RIO	EMISSÃO MECAN.	JUN/2020	OMP	LVA
Modelo nº	Descrição	Data	Proposta	Aprovação

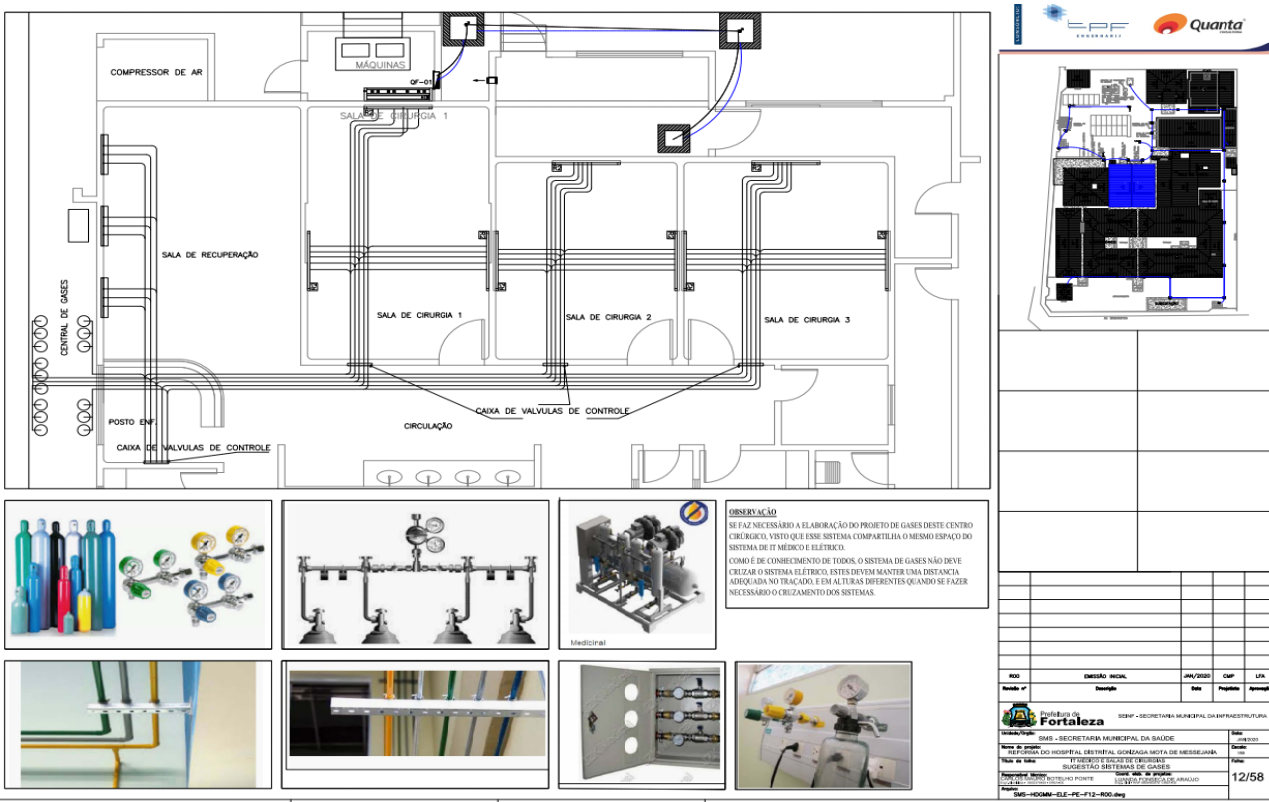
Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL DO HOSPITAL DEBENEFICAR MOTA DE MESSEJANA
 UNIDADES CENTRAIS CIRURGICAS
 SERVIÇO DE CONSULTA PORTE - SALA DE ATENDIMENTO
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE DUCTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA
 SMS - HOSMAM - ELE - PE - FIO - R00 - 095

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020


F.L. | 227



ROD	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020	OSP	LTA
Reserva nº	Descrição	Data	Proprietário	Autorização
 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
UNIDADE: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSIAS				
TIPO DE OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE FORÇA DO SISTEMA IT E MEMBRO				
LOCAL DO PROJETO: RUA DO SANGUE Nº 100 - JARDIM DE SÃO FRANCISCO				
DATA DO PROJETO: 11/05/2020				
PROJETO: SMS - HCOM - ELE - PE - F11 - ROD.020				
DATA: 11/58				

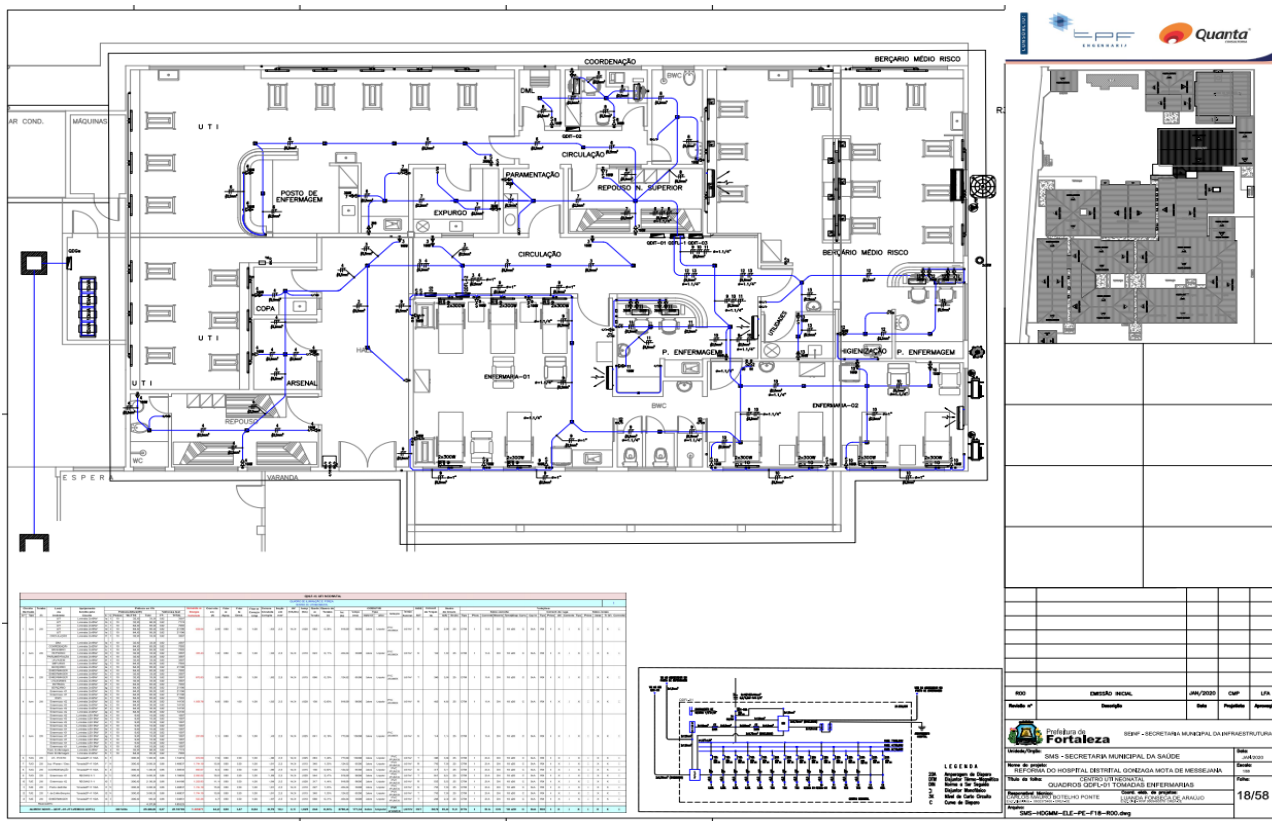
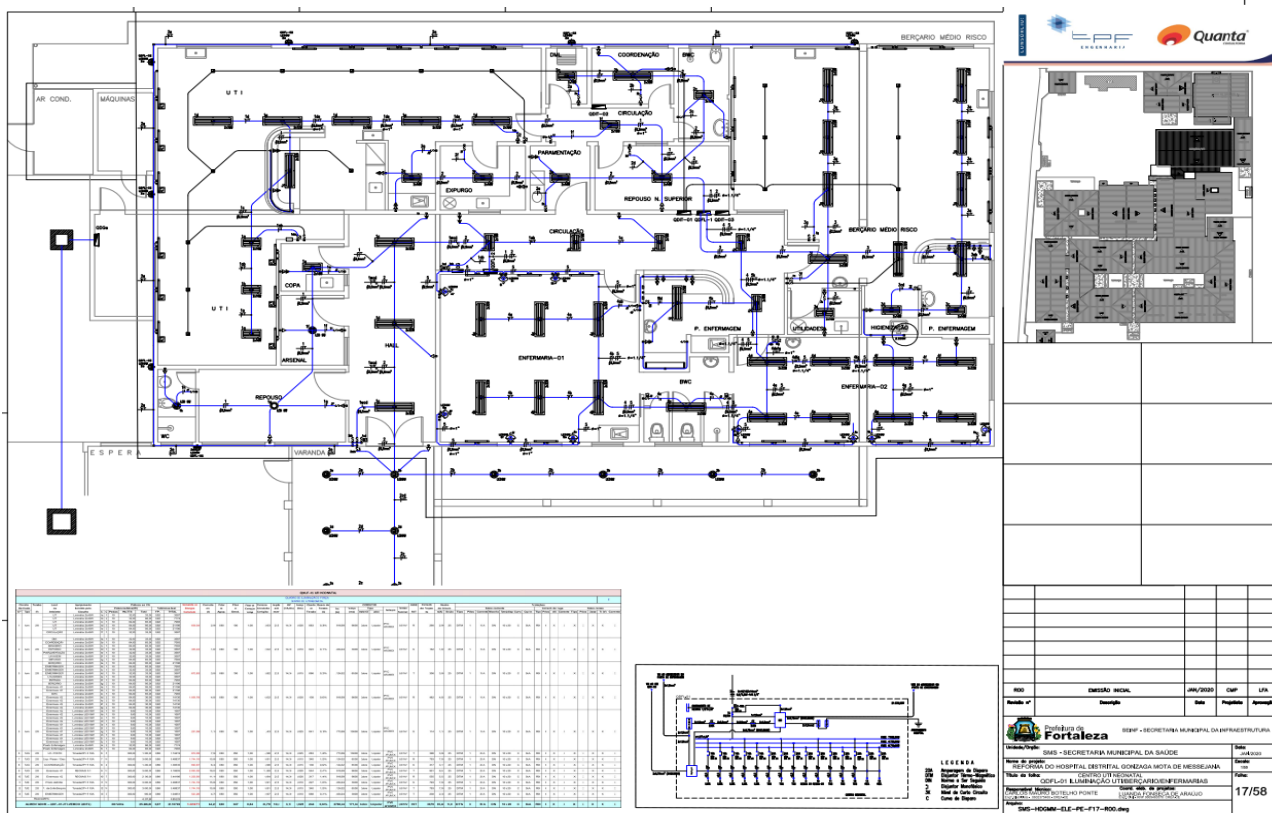


OBSEVAÇÃO
SE FAZ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GASES DESTE CENTRO CIRÚRGICO, VISTO QUE ESSE SISTEMA COMPARTILHA O MESMO ESPAÇO DO SISTEMA DE IT MÉDICO E ELÉTRICO. COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS, O SISTEMA DE GASES NÃO DEVE CRUZAR O SISTEMA ELÉTRICO, ESTES DEVEM MANTER UMA DISTÂNCIA ADEQUADA NO TRACADO, E EM ALTURAS DIFERENTES QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO O CRUZAMENTO DOS SISTEMAS.

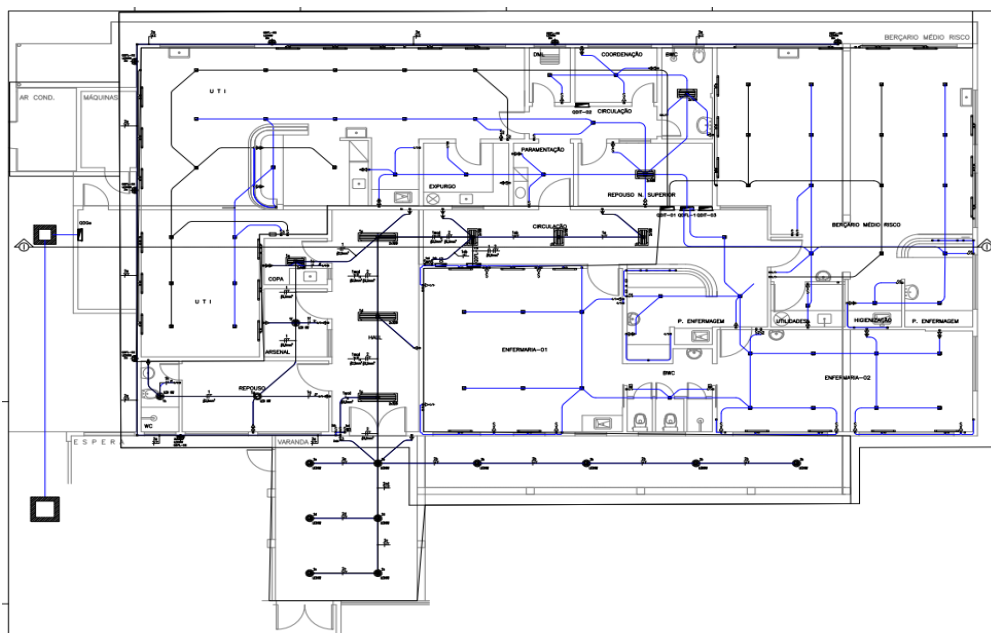
ROD	EMISSÃO INICIAL	JUN/2020	OSP	LTA
Reserva nº	Descrição	Data	Proprietário	Autorização
 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
UNIDADE: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
LOCAL: PRÉDIO DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSIAS				
TIPO DE OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE FORÇA DO SISTEMA DE GASES				
LOCAL DO PROJETO: RUA DO SANGUE Nº 100 - JARDIM DE SÃO FRANCISCO				
DATA DO PROJETO: 11/05/2020				
PROJETO: SMS - HCOM - ELE - PE - F12 - ROD.020				
DATA: 12/58				

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

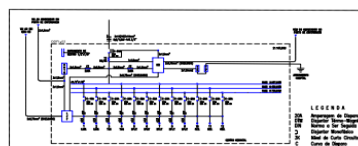
F.L. | 230



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

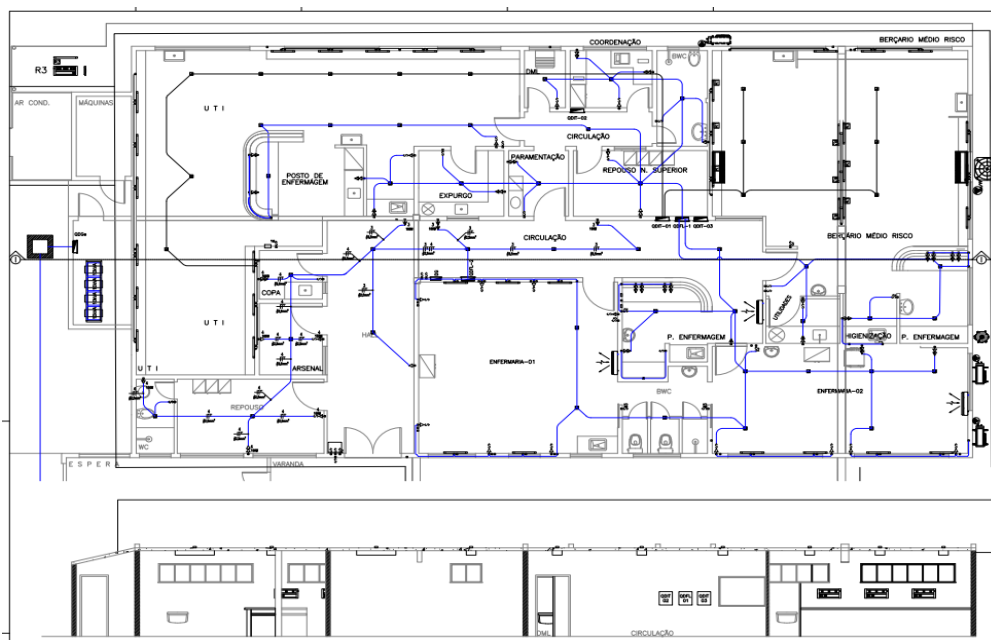


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

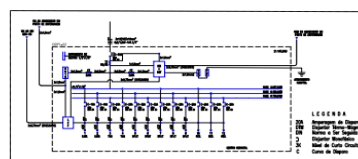


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Nome do projeto: HOSPITAL DO HOSPITAL GEBTIFAL GONCALVES MOTA DE MESSIANIA
 Nome do obra: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO
 Localização: HOSPITAL GONCALVES MOTA DE MESSIANIA - AV. JOSÉ DE SOUSA
 Data de emissão: 19/08
 SMS - 120404 - ELE - PE - F19 - 800 - 00g



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

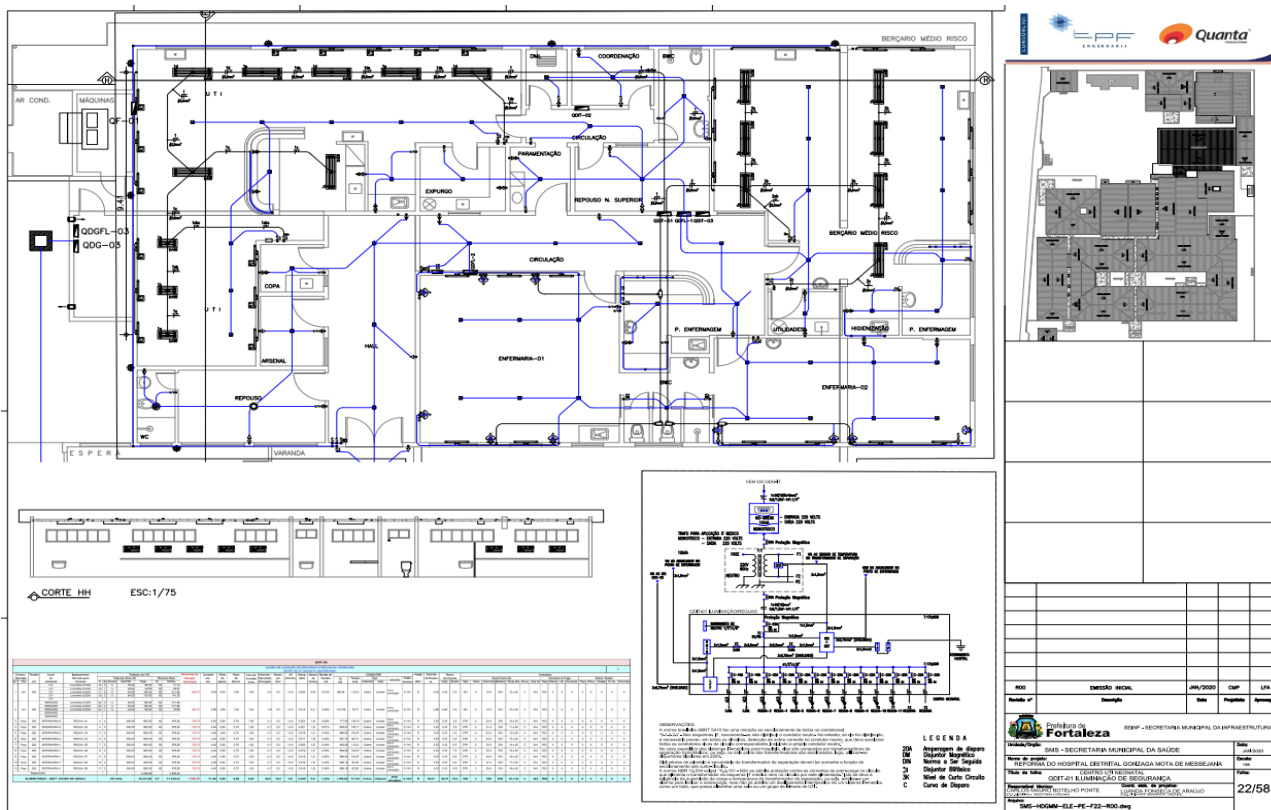
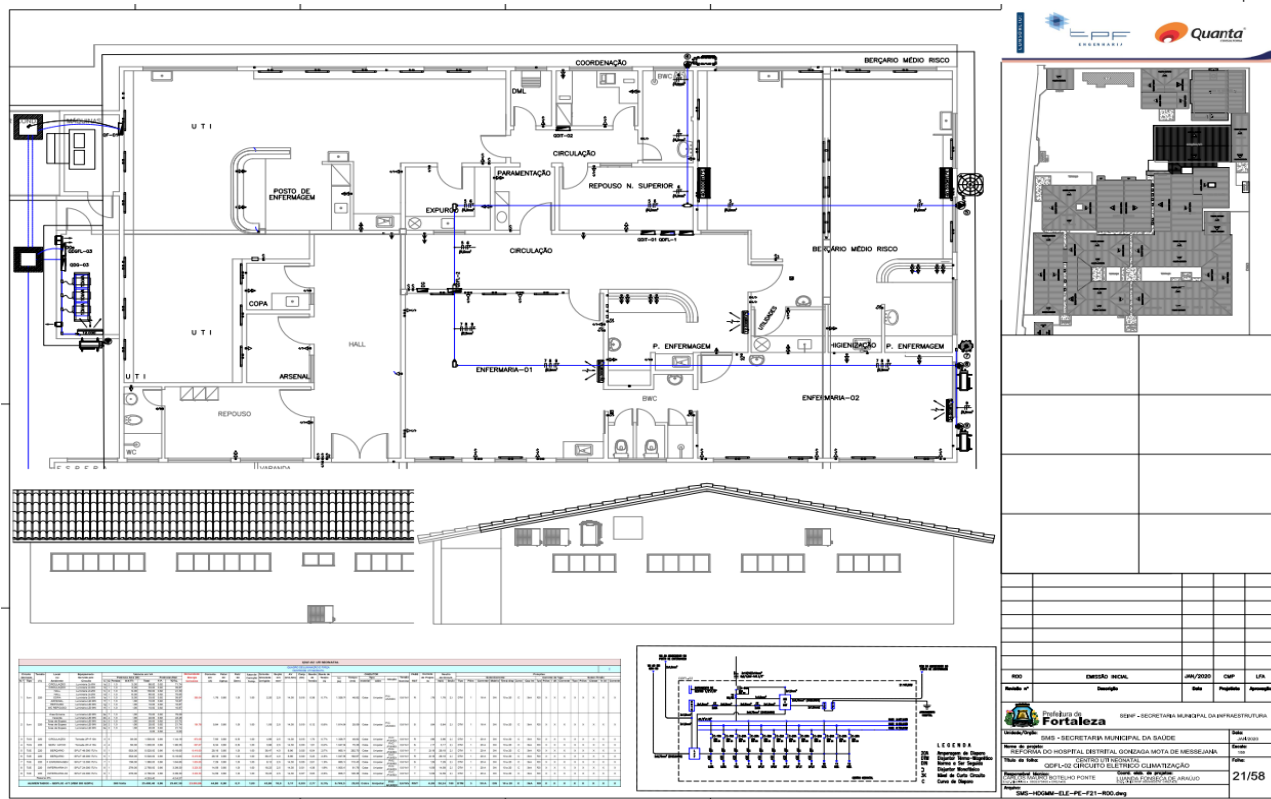


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Nome do projeto: HOSPITAL DO HOSPITAL GEBTIFAL GONCALVES MOTA DE MESSIANIA
 Nome do obra: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO
 Localização: HOSPITAL GONCALVES MOTA DE MESSIANIA - AV. JOSÉ DE SOUSA
 Data de emissão: 20/08
 SMS - 120404 - ELE - PE - F20 - 800 - 00g



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

REGUAS PARA LEITOS HOSPITAIS AMBIENTE

TIPO

R1 ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO

R2 CENTRO CIRÚRGICO

R3 UTI / UTU

EQUIPAMENTO POR LEITO (UTI)		POT(W)	EQUIPAMENTO POR LEITO BERÇÁRIO		POT(W)
BLUSPOT COSEP FANEM	80	80	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	35
Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	49	Foto Auxiliar - ICSS	49	49
Foto Auxiliar - ICSS	49	70	INCUBADORA C186TS-FANEM	300	300
Foto Clínico	70	156	Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	156
INCUBADORA C186TS-FANEM	300	30	Contador de pulso	30	30
Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	80	Ventilador Pulmonar Inter Spina	80	80
Contador de pulso	30	586	Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586	586
Ventilador Pulmonar Inter Spina	80				
Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586				
POTÊNCIA TOTAL (W)	768				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLUSPOT COSEP FANEM	80	80	6400
2	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	35	1225
3	Foto Auxiliar - ICSS	49	49	2401
4	Foto Clínico	70	70	4900
5	INCUBADORA C186TS-FANEM	300	300	90000
6	Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	156	24336
7	Contador de pulso	30	30	900
8	Ventilador Pulmonar Inter Spina	80	80	6400
9	Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586	586	343596
TOTAL				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BLUSPOT COSEP FANEM	80	80	6400
11	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	35	1225
12	Foto Auxiliar - ICSS	49	49	2401
13	Foto Clínico	70	70	4900
14	INCUBADORA C186TS-FANEM	300	300	90000
15	Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	156	24336
16	Contador de pulso	30	30	900
17	Ventilador Pulmonar Inter Spina	80	80	6400
18	Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586	586	343596
TOTAL				

REGUAS PARA LEITOS HOSPITAIS AMBIENTE

TIPO

R1 ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO

R2 CENTRO CIRÚRGICO

R3 UTI / UTU

EQUIPAMENTO POR LEITO (UTI)		PCT(W)
BLUSPOT COSEP FANEM	80	80
Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	49
Foto Auxiliar - ICSS	49	70
Foto Clínico	70	300
INCUBADORA C186TS-FANEM	300	156
Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	30
Contador de pulso	30	80
Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	80	586
POTÊNCIA TOTAL (W)	768	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLUSPOT COSEP FANEM	80	80	6400
2	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	35	1225
3	Foto Auxiliar - ICSS	49	49	2401
4	Foto Clínico	70	70	4900
5	INCUBADORA C186TS-FANEM	300	300	90000
6	Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	156	24336
7	Contador de pulso	30	30	900
8	Ventilador Pulmonar Inter Spina	80	80	6400
9	Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586	586	343596
TOTAL				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BLUSPOT COSEP FANEM	80	80	6400
11	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	35	35	1225
12	Foto Auxiliar - ICSS	49	49	2401
13	Foto Clínico	70	70	4900
14	INCUBADORA C186TS-FANEM	300	300	90000
15	Monitor Multiparametro DX2010 - DIGITAL	156	156	24336
16	Contador de pulso	30	30	900
17	Ventilador Pulmonar Inter Spina	80	80	6400
18	Ventilador Inter Plus (RESPIRADOR)	586	586	343596
TOTAL				

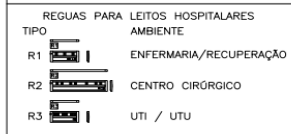
CORTE FF

CORTE GG

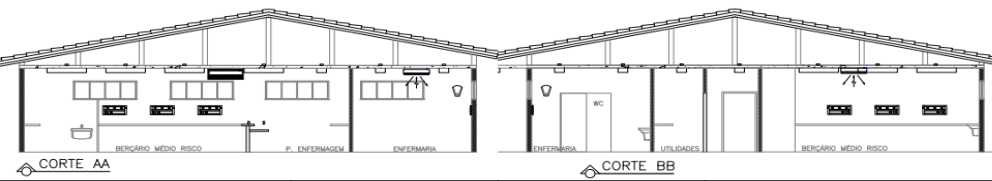
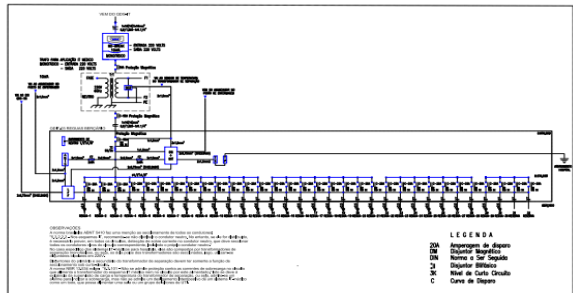


EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

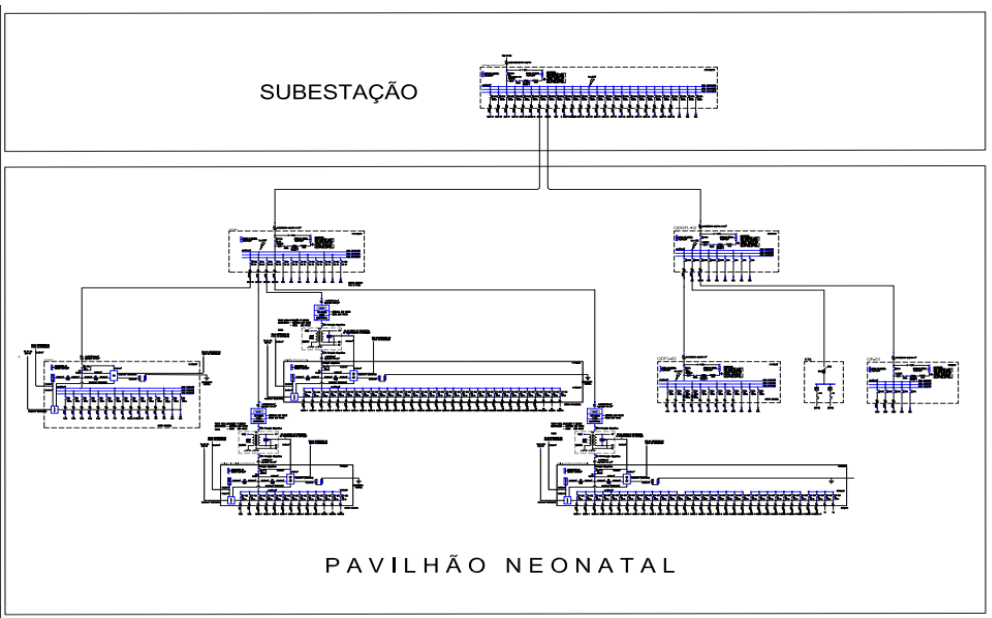
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES AMBIENTE	1	15	15
2	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO	1	49	49
3	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES CENTRO CIRÚRGICO	1	300	300
4	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES UTI / UTU	1	156	156
5	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	15	3,20	48,00
6	Foco Auxiliar - ICSS	49	6,12	300,00
7	INCUBADORA CI86TS-FANEM	300	0,50	150,00
8	Monitor Multiparametro DX201C - DSETAL	156	0,90	140,40
9	Oxímetro de pulso	18	2,78	50,04
10	Ventilador Pulmonar Inter Salus	50	11,36	568,00
POTÊNCIA TOTAL (W)				588



EQUIPAMENTO POR LEITO BERÇÁRIO	POT(W)
Bomba de Infusão Optima/Fresenius	15
Foco Auxiliar - ICSS	49
INCUBADORA CI86TS-FANEM	300
Monitor Multiparametro DX201C - DSETAL	156
Oxímetro de pulso	18
Ventilador Pulmonar Inter Salus	50
POTÊNCIA TOTAL (W)	588



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES AMBIENTE	1	15	15
2	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO	1	49	49
3	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES CENTRO CIRÚRGICO	1	300	300
4	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES UTI / UTU	1	156	156
5	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	15	3,20	48,00
6	Foco Auxiliar - ICSS	49	6,12	300,00
7	INCUBADORA CI86TS-FANEM	300	0,50	150,00
8	Monitor Multiparametro DX201C - DSETAL	156	0,90	140,40
9	Oxímetro de pulso	18	2,78	50,04
10	Ventilador Pulmonar Inter Salus	50	11,36	568,00
POTÊNCIA TOTAL (W)				588



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES AMBIENTE	1	15	15
2	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO	1	49	49
3	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES CENTRO CIRÚRGICO	1	300	300
4	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES UTI / UTU	1	156	156
5	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	15	3,20	48,00
6	Foco Auxiliar - ICSS	49	6,12	300,00
7	INCUBADORA CI86TS-FANEM	300	0,50	150,00
8	Monitor Multiparametro DX201C - DSETAL	156	0,90	140,40
9	Oxímetro de pulso	18	2,78	50,04
10	Ventilador Pulmonar Inter Salus	50	11,36	568,00
POTÊNCIA TOTAL (W)				588

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES AMBIENTE	1	15	15
2	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO	1	49	49
3	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES CENTRO CIRÚRGICO	1	300	300
4	REGUAS PARA LEITOS HOSPITALARES UTI / UTU	1	156	156
5	Bomba de Infusão Optima/Fresenius	15	3,20	48,00
6	Foco Auxiliar - ICSS	49	6,12	300,00
7	INCUBADORA CI86TS-FANEM	300	0,50	150,00
8	Monitor Multiparametro DX201C - DSETAL	156	0,90	140,40
9	Oxímetro de pulso	18	2,78	50,04
10	Ventilador Pulmonar Inter Salus	50	11,36	568,00
POTÊNCIA TOTAL (W)				588



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

AR COND. MAQUINAS
 QOFL-02 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-01 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-03 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-02 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-01 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-03 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-02 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-01 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-03 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-02 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-01 #=1,1/4" #102mm²
 QOFL-03 #=1,1/4" #102mm²

HALL
 REPOLÇO
 BANHEIRA
 BWC

OBSEVAÇÕES NORMAIS
 OS VARS DE 200 L - 200 mm de altura
 AULAP - 150x50x50 mm - 120 kg

OBSEVAÇÕES TRANSFORMADOR
 OS VARS DE 200V
 AULAP - 150x50x50 mm - 100 kg

WATER

REVISÃO
 EMISSÃO: 02/04/2020
 Elaboração: [Nome] Data: [Data] Projeto: [Projeto] AutoCAD: [AutoCAD]

Projeto de Engenharia de Eletricidade
Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSEANA
 CENTRO DE DIAGNÓSTICO
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FORÇA
 PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 LOCAL: HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSEANA
 27/58
 SMS - HCDM - ELE - PE - F27 - 800.docx

AR COND. MAQUINAS

QOFL-01 #=1,1/4" #102mm²

LEGENDA

OBSERVAÇÃO
 SE FAZ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GASES DESTA CENTRO CIRURGICO, VISTO QUE ESSE SISTEMA COMPARTILHA O MESMO ESPAÇO DO SISTEMA DE IF MEDICO E ELETRICO, COMO É DE COMBICAMENTO DE TODOS, O SISTEMA DE GASES NÃO DEVE CRUZAR O SISTEMA ELETRICO, ESTES DEVEM MANTER UMA DISTANCIA AJUSTADA NA TRACADA E EM ALTURAS DIFERENTES QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO O CRUZAMENTO DOS SISTEMAS.

OBSERVAÇÃO
 A DISTRIBUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS SERÃO REALIZADAS SOBRE O FORRO, CADA SISTEMA A SUA ALTEIRA, COMPATIBILIZANDO TAMBÉM COM O SISTEMA DE GASES A SER PROJETADO PARA ESSE CENTRO CIRURGICO, NO QUAL APRESENTAMOS UMA SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DESTA PROPOSTA POR SER UM SISTEMA ISOLADO, O IF MEDICO E DERIVADO DE FONTES DIFERENTES, OU SEJA, DE NORBEAAS, ISSO OBRIGA A SEPARAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CADA SISTEMA DE FORMA TOTALMENTE INDEPENDENTE, NUNCA COMPARTILHANDO ENCAMINHAMENTOS, CAIXAS DE PASSAGENS E NEM INTERRUPTORES E TOMADAS.

ELETRODUTOS
 - ELETRODUTO DE PVC MEDIO RIGIDO, INTERIOR, CLASSE B, SOBRE A LAJE OU ALVENARIA PARA A ALIMENTAÇÃO DE EMERGENCIA, USADO AO NOROESTE, FAR, TISE, AMALCO, DUA OU DOPPLANTE CONDUTIVO TERCIO, TISE NORMAL, QUANDO NÃO INDICADO EM PRETO, 50x1,1/4" #102mm².
 - ELETRODUTO DE PVC MEDIO, DE 3/4" A 1", PARA ALIMENTAÇÃO NORMAL, USADO A REDE ELETRICA NORMAL.
 - ELETRODUTO DE PVC MEDIO, DE 3/4" A 1", PARA ALIMENTAÇÃO DOS MEDIOS DO SISTEMA IF MEDICO.
 - ELETRODUTO DE PVC MEDIO, DE 1/2" A 1", PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DO IF MEDICO.
 - ELETRODUTO DE PVC MEDIO, 3", PARA ALIMENTAÇÃO NORMAIS/TRANSFORMADORES DE ISOLAÇÃO.
 - ELETRONALIA 100 X 100 X 2000 mm

NÍVEIS DE DOMÍNIO
 - ENTRE LAJE E TELHADO
 - 020mm de 2", PARA ALIMENTAÇÃO DE QUADRO EMERGENCIA
 - 030mm de 1/2" A 1", PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DO IF MEDICO
 - 040mm de 1/2" A 1", PARA ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DO IF MEDICO

DETALHE 01
 CABELO RANDELO 3000
 SPC-1653 DA SGA

REVISÃO
 EMISSÃO: 02/04/2020
 Elaboração: [Nome] Data: [Data] Projeto: [Projeto] AutoCAD: [AutoCAD]

Projeto de Engenharia de Eletricidade
Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSEANA
 CENTRO DE DIAGNÓSTICO
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FORÇA
 PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 LOCAL: HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSEANA
 28/58
 SMS - HCDM - ELE - PE - F28 - 800.docx

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de **Fortaleza**

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 237

LEGENDA
LUMINAÇÃO
- LUMINÁRIA DE PAREDE PARA SALAS DE AMBULATÓRIOS...
- LUMINÁRIA DE TETO PARA SALAS DE AMBULATÓRIOS...
- LUMINÁRIA DE TETO PARA SALAS DE AMBULATÓRIOS...
- LUMINÁRIA DE TETO PARA SALAS DE AMBULATÓRIOS...
- LUMINÁRIA DE TETO PARA SALAS DE AMBULATÓRIOS...

QUADROS E CAIXAS
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA...
- CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO...
- CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO...

INTERRUPTORES
- INTERRUPTOR DE ENERGIA ELÉTRICA...
- INTERRUPTOR DE ENERGIA ELÉTRICA...

ELETRODUTOS
- TUBO DE PVC PARA CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA...
- TUBO DE PVC PARA CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA...

REGIÃO PARA LETOS HOSPITALARES
TIPO AMBIENTE:
R1 ENFERMARIA/RECUPERAÇÃO
R2 CENTRO CIRÚRGICO
R3 UTI / UTU

LEGENDA
ZOA Arquivo de dados
ZOB Nome e Suf. Selo
ZOC Objeto Símbolo
ZOD Nome de Curto Circuito
ZOE Cor de Selo

LEGENDA
ZOA Arquivo de dados
ZOB Nome e Suf. Selo
ZOC Objeto Símbolo
ZOD Nome de Curto Circuito
ZOE Cor de Selo

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CNPJ	LTA
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050

FACHADA OESTE

FACHADA OESTE

FACHADA LESTE

QFAC-01

QFAC-02

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CNPJ	LTA
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050

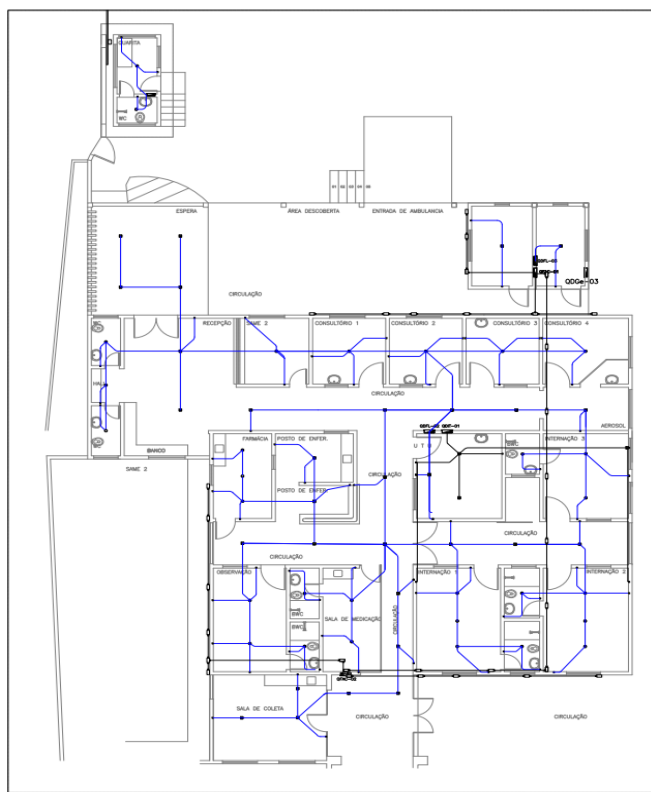
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

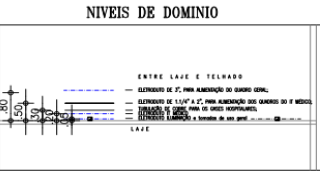
F.L. | 238



OBSERVAÇÃO
SE FAZ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GASES DESTA CENTRO CIRÚRGICO, VISTO QUE ESSE SISTEMA COMPARTILHA O MEMSO ESPAÇO DO SISTEMA DE IT MÉDICO E ELÉTRICO.
COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS, O SISTEMA DE GASES NÃO DEVE CRUZAR O SISTEMA ELÉTRICO, ESTES DEVEM MANTER UMA DISTÂNCIA ADEQUADA NO TRACADO, E EM ALTURAS DIFERENTES QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO O CRUZAMENTO DOS SISTEMAS.

OBSERVAÇÃO
A DISTRIBUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E GASES SERÃO REALIZADAS SOBRE O FORRO, CADA SISTEMA A SUA ALTIMA, COMPATIBILIZANDO TAMBÉM COM O SISTEMA DE GASES A SER PROJETADO PARA ESSE CENTRO CIRÚRGICO, NO QUAL APRESENTAMOS UMA SUGESTÃO NA ÚLTIMA PRANCHA DESTE PROJETO.
POR SER UM SISTEMA ISOLADO, O IT MÉDICO É DERIVADO DE FONTES DIFERENTES, O SEU DE SOBRESAÍDA, ISSO OBRIGA A SEPARAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CADA SISTEMA DE FORMA TOTALMENTE INDEPENDENTE, NUNCA COMPARTILHANDO ENCAMENHAMENTOS, CAIXAS DE PASSAGENS E NEM INTERRUPTORES E TOMADAS.

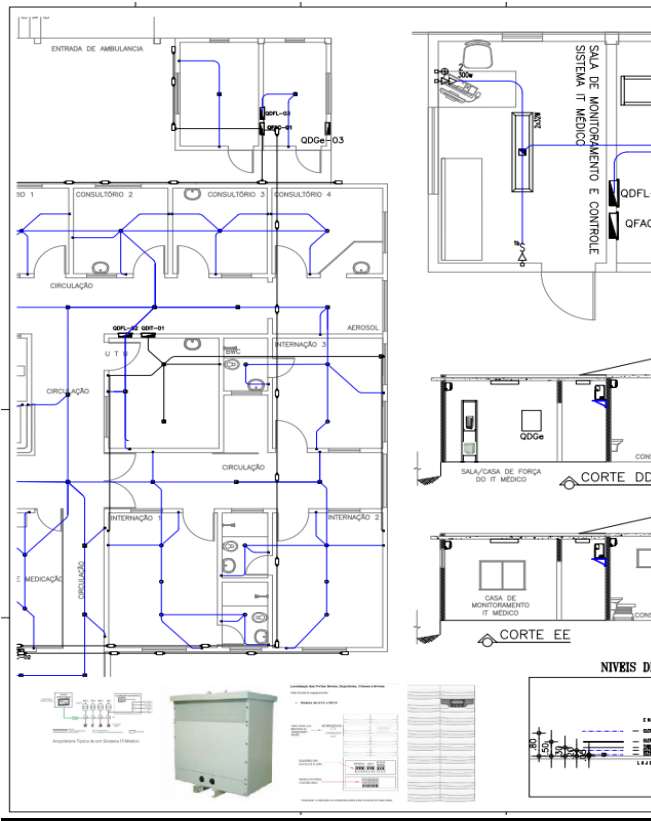
- ### LEGENDA
- ELETRODUTOS**
- ELETRDUTO DE 2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1 1/2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1 1/4" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1 1/8" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/4" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/4" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/4" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/2" COM ALUMINIO DE 3000 CM
 - ELETRDUTO DE 1/4" COM ALUMINIO DE 3000 CM



RIO	EMISSÃO	MECAL	DATA	CADP	LTA
Rio de Janeiro	2020	01/11/2020	01/11/2020	01/11/2020	01/11/2020

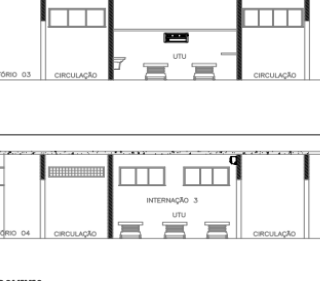
Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA DO HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSARIANA
TÍTULO DO PROJETO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DE LAJES
PROJETO ARQUITETÔNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE GASES
SIS-102000-01-01-000-000-000

33/58



OBSERVAÇÃO
SE FAZ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GASES DESTA CENTRO CIRÚRGICO, VISTO QUE ESSE SISTEMA COMPARTILHA O MEMSO ESPAÇO DO SISTEMA DE IT MÉDICO E ELÉTRICO.
COMO É DE CONHECIMENTO DE TODOS, O SISTEMA DE GASES NÃO DEVE CRUZAR O SISTEMA ELÉTRICO, ESTES DEVEM MANTER UMA DISTÂNCIA ADEQUADA NO TRACADO, E EM ALTURAS DIFERENTES QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO O CRUZAMENTO DOS SISTEMAS.

OBSERVAÇÃO
A DISTRIBUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS E GASES SERÃO REALIZADAS SOBRE O FORRO, CADA SISTEMA A SUA ALTIMA, COMPATIBILIZANDO TAMBÉM COM O SISTEMA DE GASES A SER PROJETADO PARA ESSE CENTRO CIRÚRGICO, NO QUAL APRESENTAMOS UMA SUGESTÃO NA ÚLTIMA PRANCHA DESTE PROJETO.
POR SER UM SISTEMA ISOLADO, O IT MÉDICO É DERIVADO DE FONTES DIFERENTES, O SEU DE SOBRESAÍDA, ISSO OBRIGA A SEPARAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CADA SISTEMA DE FORMA TOTALMENTE INDEPENDENTE, NUNCA COMPARTILHANDO ENCAMENHAMENTOS, CAIXAS DE PASSAGENS E NEM INTERRUPTORES E TOMADAS.

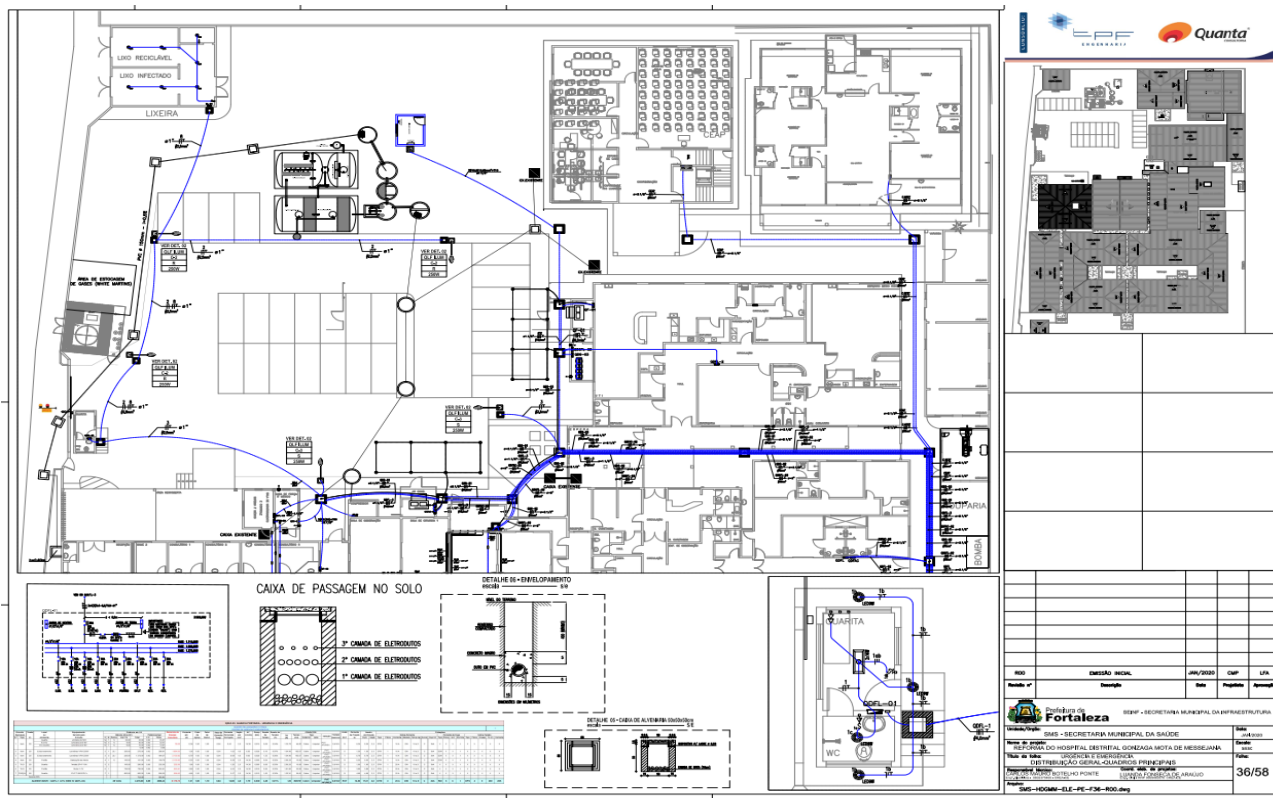
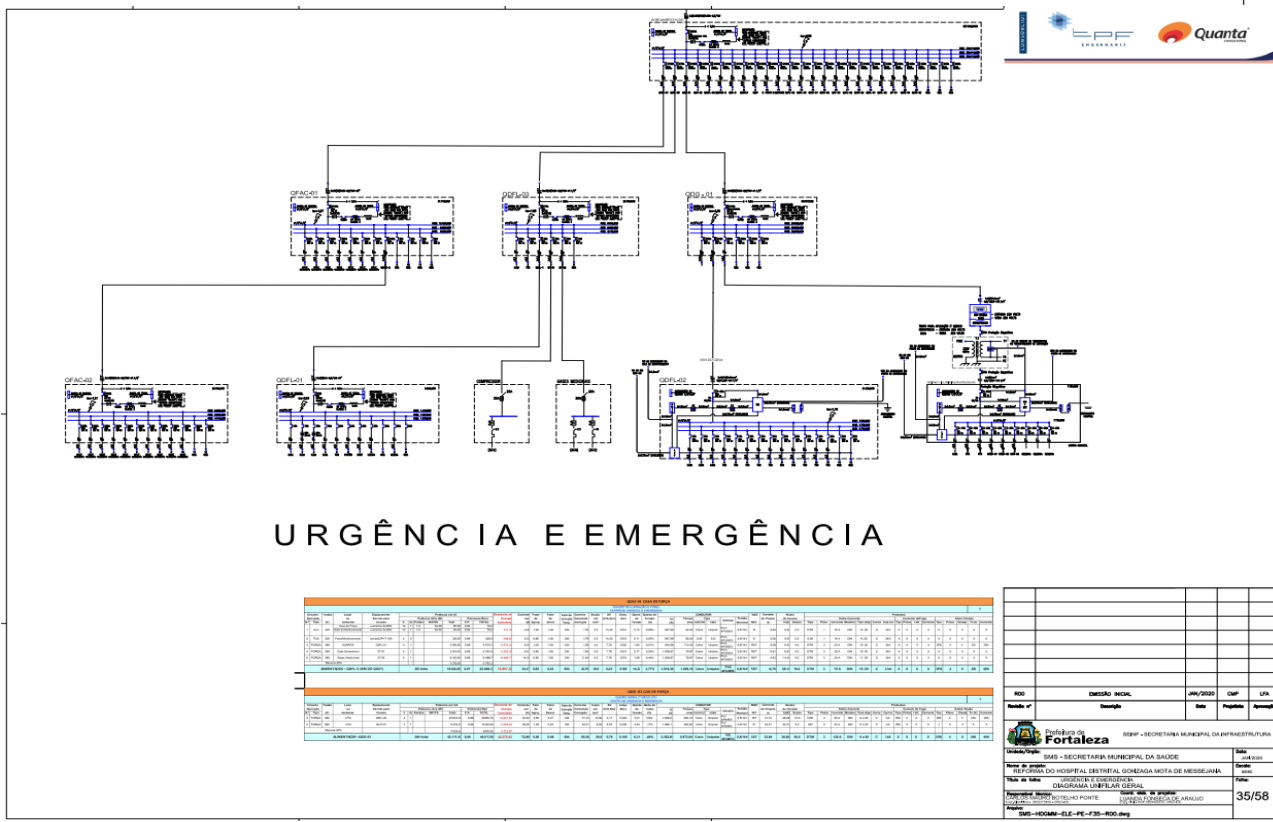


RIO	EMISSÃO	MECAL	DATA	CADP	LTA
Rio de Janeiro	2020	01/11/2020	01/11/2020	01/11/2020	01/11/2020

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA DO HOSPITAL CENTRAL GONCALVES MOTA DE MESSARIANA
TÍTULO DO PROJETO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DE LAJES
PROJETO ARQUITETÔNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE GASES
SIS-102000-01-01-000-000-000

34/58

**EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020**



EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

LEGENDA

ABRIGAMENTO

QUADROS E CAIXAS

INTERFERÊNCIAS

RETIROS

RETIROS

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
...

RDC **EMISSÃO MECAN.** **JUN/2020** **CNP** **LFA**
Revista nº **Exemplar** **Data** **Página** **Assinatura**

Fortaleza **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REFORMA DO HOSPITAL DEBETAL GONZAGA MOTA DE MESSIANIA
Eletrificação do Hospital de Betal Gonzaga Mota de Messiana - 01
Eletrificação do Hospital de Betal Gonzaga Mota de Messiana - 01
Projeto de Engenharia de Eletricidade
Projeto de Engenharia de Eletricidade
SMS - ICOM - ELE - PE - F38 - RDC.018

LEGENDA

ABRIGAMENTO

QUADROS E CAIXAS

INTERFERÊNCIAS

RETIROS

RETIROS

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
...

RDC **EMISSÃO MECAN.** **JUN/2020** **CNP** **LFA**
Revista nº **Exemplar** **Data** **Página** **Assinatura**

Fortaleza **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REFORMA DO HOSPITAL DEBETAL GONZAGA MOTA DE MESSIANIA
Eletrificação do Hospital de Betal Gonzaga Mota de Messiana - 01
Eletrificação do Hospital de Betal Gonzaga Mota de Messiana - 01
Projeto de Engenharia de Eletricidade
Projeto de Engenharia de Eletricidade
SMS - ICOM - ELE - PE - F38 - RDC.018

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 241

Diagrama de planta baixa da área APOIO com traçado elétrico detalhado. Inclui uma tabela de especificações técnicas para materiais elétricos.

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	... (Descrição técnica)
...
...

Mapa de localização do projeto no Hospital Getúlio Vargas, especificamente na ala de apoio.

RIO	EMISSÃO INICIAL	ANEXO	COMP	LTA
...
...

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - ALA DE APOIO
 ELETRICIDADE DE CLIMATIZAÇÃO CONSULTÓRIOS-01
 LOCALIZAÇÃO: HOSPITAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
39/58

Diagrama de planta baixa da área CONSULTÓRIOS com traçado elétrico detalhado e uma legenda explicando os símbolos utilizados.

LEGENDA
ILUMINAÇÃO
 Símbolos para lâmpadas, interruptores e pontos de luz.
CHUVEIROS E CAIXAS
 Símbolos para equipamentos de climatização.
INTERRUPTORES
 Símbolos para dispositivos de controle de energia.
ELETRÓTIPOS
 Símbolos para equipamentos médicos e laboratoriais.

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...
...
...

Mapa de localização do projeto no Hospital Getúlio Vargas, especificamente na ala de consultórios.

RIO	EMISSÃO INICIAL	ANEXO	COMP	LTA
...
...

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 HOSPITAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - ALA DE APOIO
 ELETRICIDADE DE CLIMATIZAÇÃO LABORATÓRIOS
 LOCALIZAÇÃO: HOSPITAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
40/58

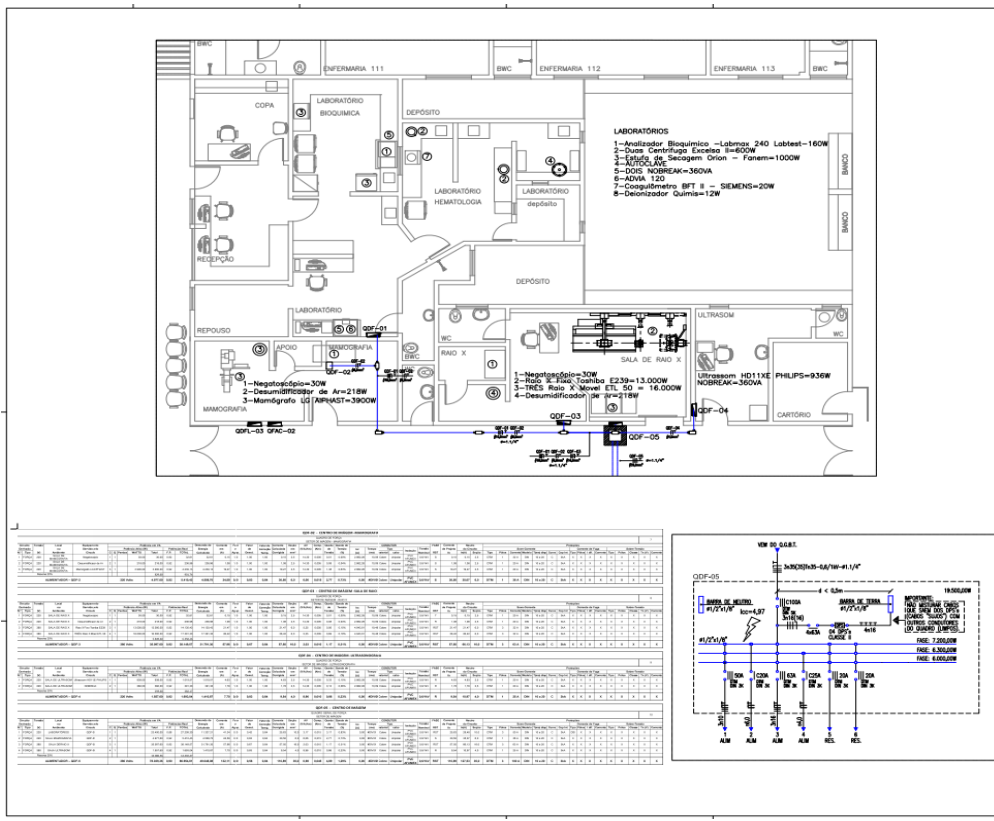
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de **Fortaleza**

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 243



RIO	EMISSÃO MECÂNICA	JAN/2020	CNP	LFA
Parque II	Parque II			

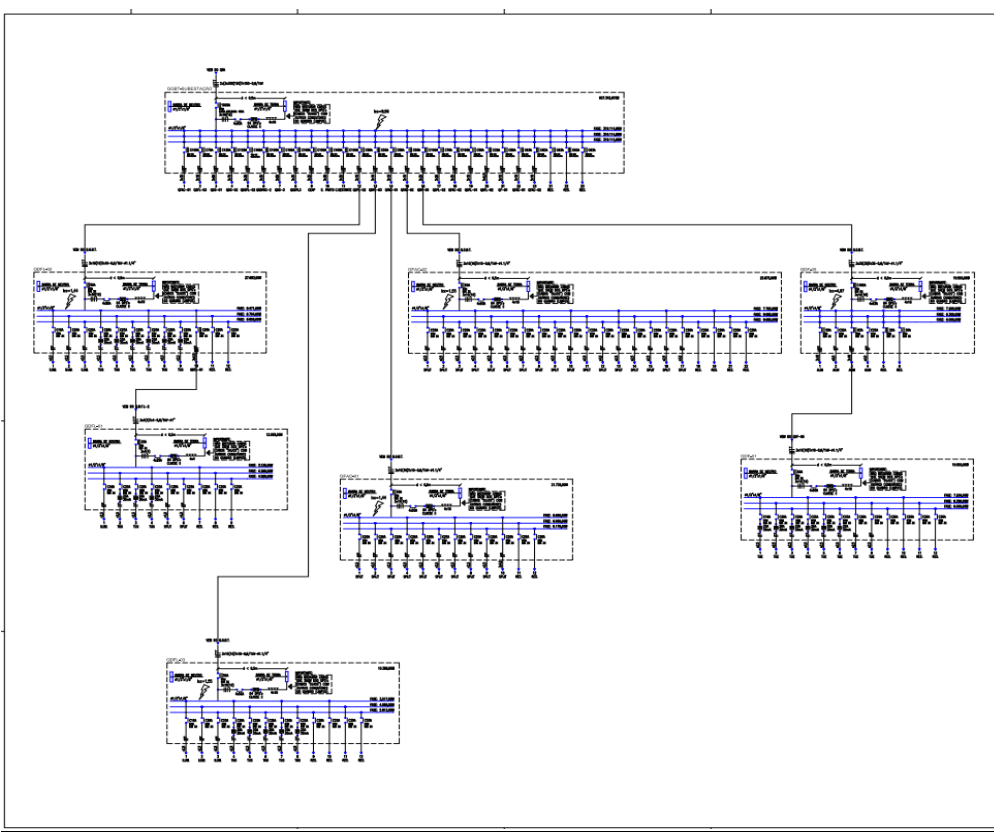
Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REFORMA DO HOSPITAL CENTRAL GONZAGA MOTA DE MESSIANNA

DIAGRAMA CENTRO DE IMAGENS - LABORATORIOS

44/58



RIO	EMISSÃO MECÂNICA	JAN/2020	CNP	LFA
Parque II	Parque II			

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REFORMA DO HOSPITAL CENTRAL GONZAGA MOTA DE MESSIANNA

DIAGRAMA CENTRO DE IMAGENS - LABORATORIOS

44/58

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

ROD	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	DATA	STATUS	VALOR
001	001	001	001	001	001

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

HOSPITAL DO HOSPITAL GETULIO GOMES DA MOTA DE MESSIANIA

PROGRAMA DE REPAR. ALIMENTAÇÃO QUADROS

46/58

LEGENDA

- REPOUSO
- POSTO
- ENFERMARIA
- PROCEDIMENTOS
- ENFERMARIA 110
- ENFERMARIA 111
- ENFERMARIA 112
- ENFERMARIA 113
- ENFERMARIA 109
- ENFERMARIA 02

ROD	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	DATA	STATUS	VALOR
001	001	001	001	001	001

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

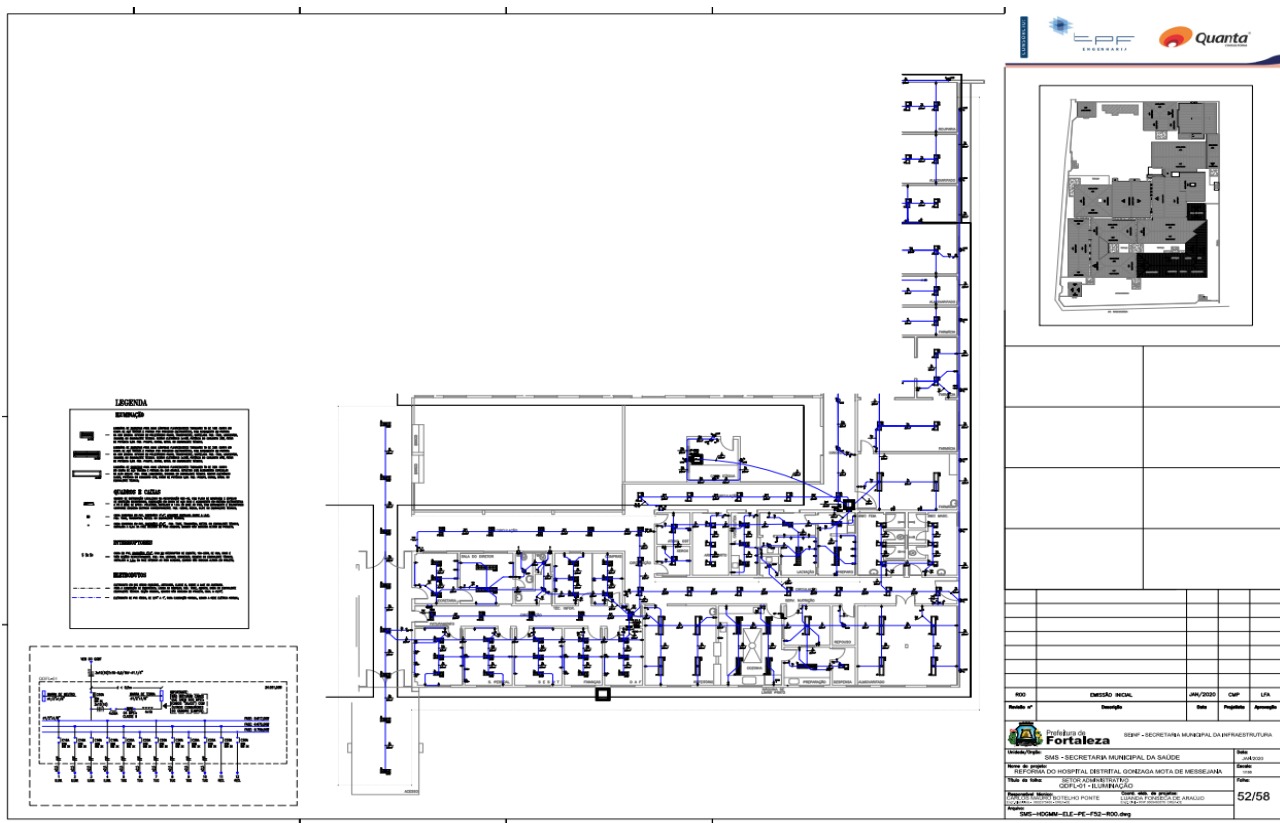
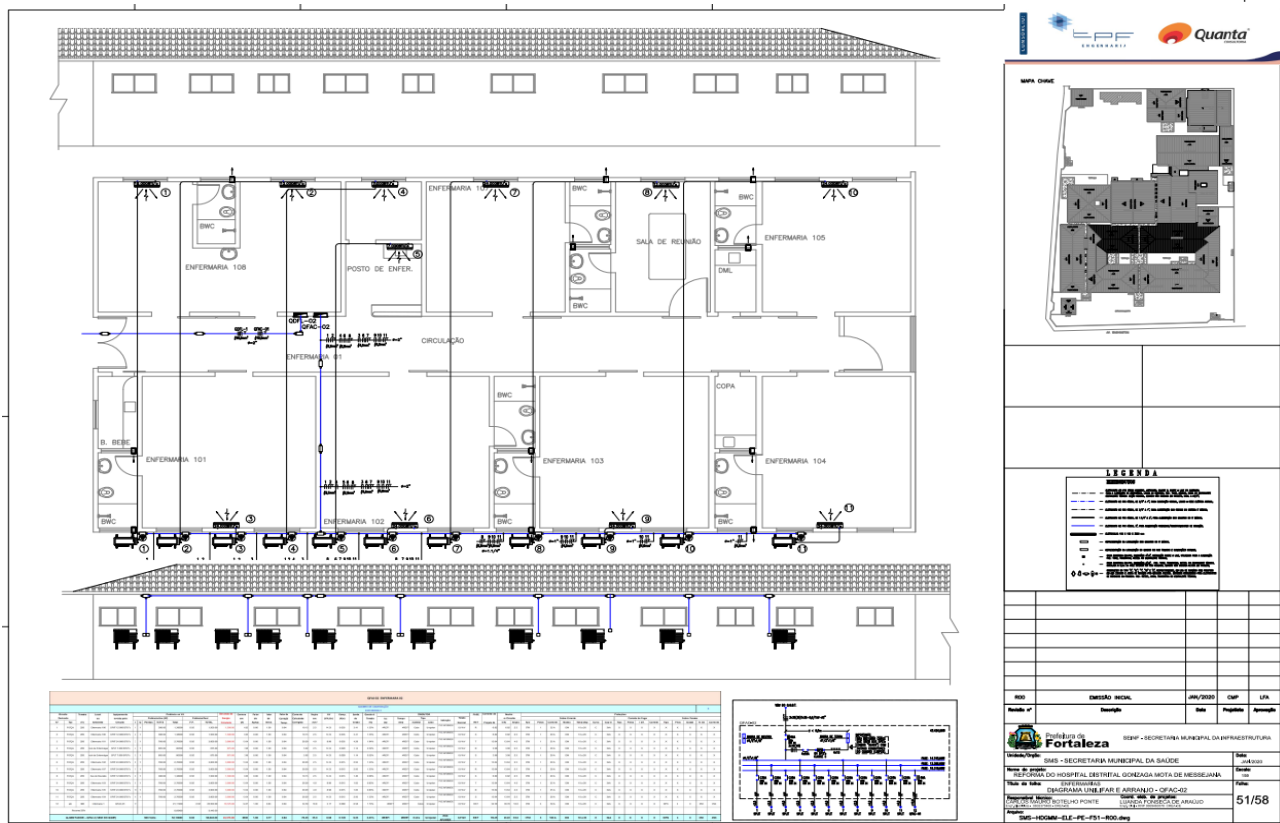
HOSPITAL DO HOSPITAL GETULIO GOMES DA MOTA DE MESSIANIA

PROGRAMA DE REPAR. ALIMENTAÇÃO QUADROS

46/58

EDITAL Nº 5350
RDC PRECENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 247

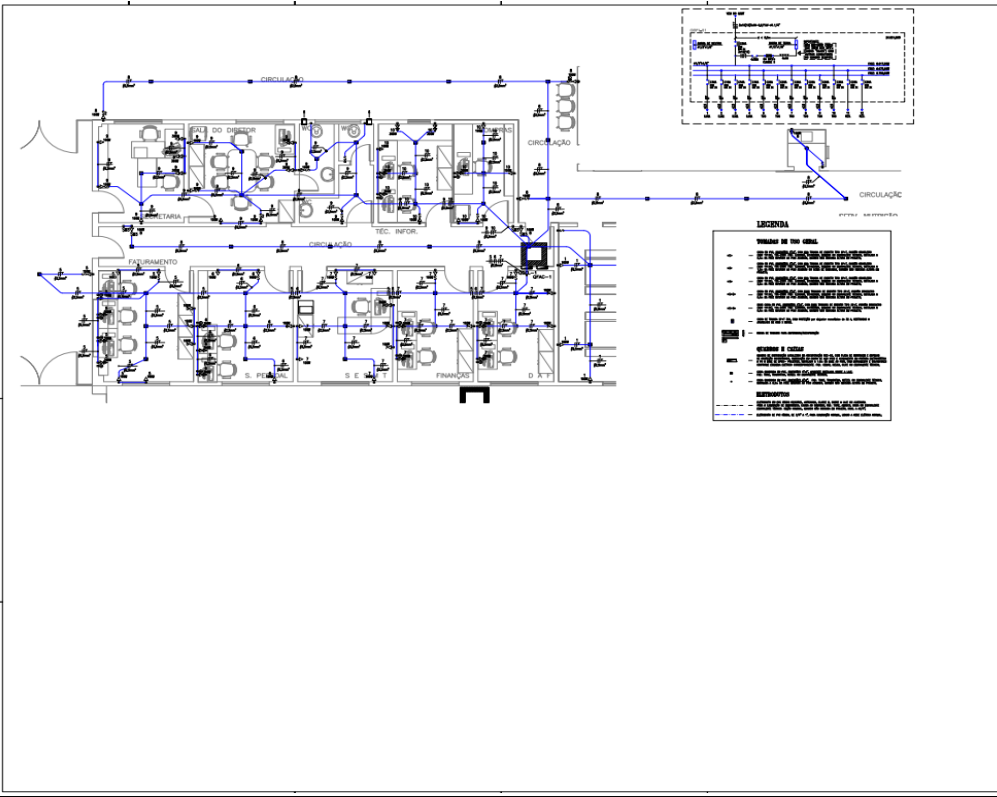


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de **Fortaleza**

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020



Logos for **CLFOR** and **Quanta** are displayed at the top.

R/O	CLASSIF. SOCIAL	ANO/2020	CNP	LTA
Índice nº	Descrição nº	Data	Registro	Arquivo

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA

REDE DE DADOS

OTR-017-FORMIGAS

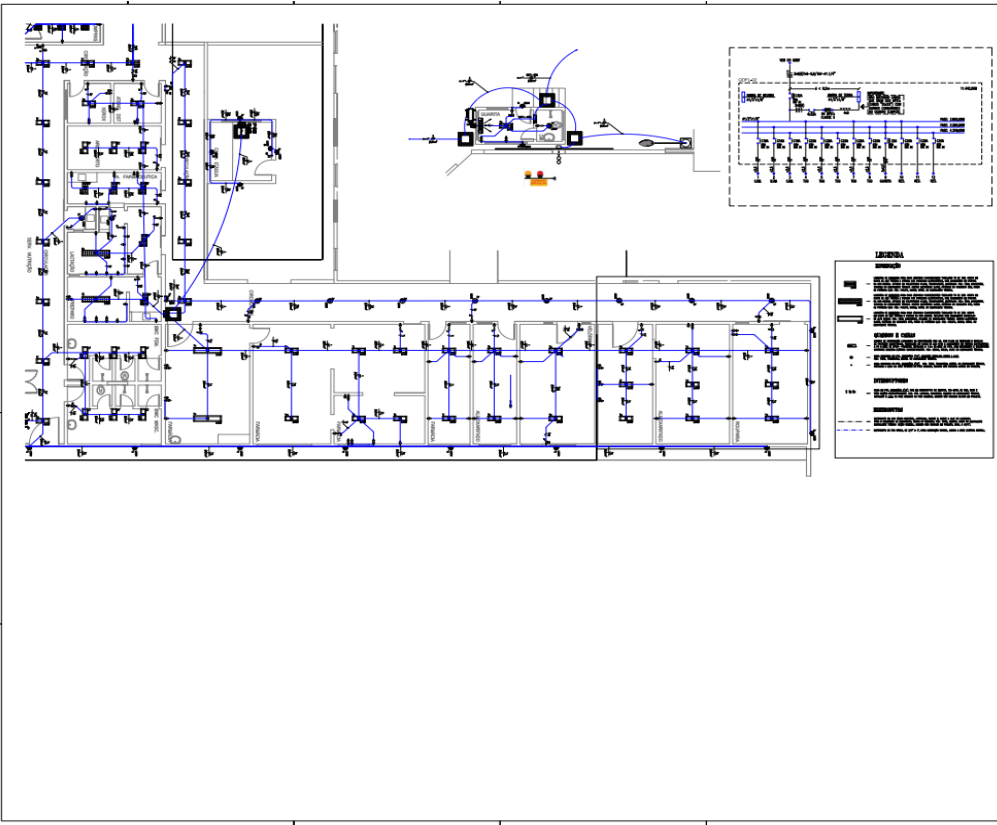
EMPRESA RESPONSÁVEL: **INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**

PROJETO: **PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS**

LOCAL: **UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA**

53/58

Site: www.fortaleza.ce.gov.br



Logos for **CLFOR** and **Quanta** are displayed at the top.

R/O	CLASSIF. SOCIAL	ANO/2020	CNP	LTA
Índice nº	Descrição nº	Data	Registro	Arquivo

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA

REDE DE DADOS

CPL-24-ELIMINAÇÃO E GUARDA

OTR-017-FORMIGAS

EMPRESA RESPONSÁVEL: **INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**

PROJETO: **PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS**

LOCAL: **UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL GERAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA**

54/58

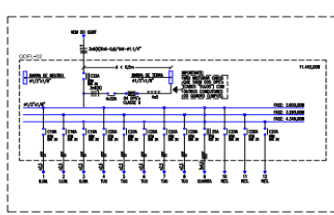
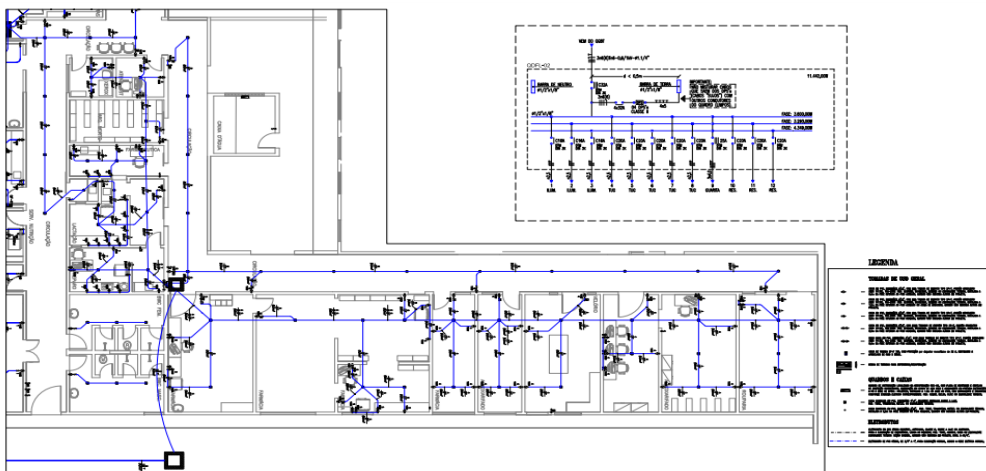
Site: www.fortaleza.ce.gov.br








EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

F.L. | 249



- LEGENDA**
- TIPOLOGIA DE CABOS:**
 - Cabo UTP Cat. 6
 - Cabo UTP Cat. 5e
 - Cabo UTP Cat. 5
 - Cabo UTP Cat. 4
 - Cabo UTP Cat. 3
 - Cabo UTP Cat. 2
 - Cabo UTP Cat. 1
 - Cabo Coaxial RG6
 - Cabo Coaxial RG59
 - Cabo Coaxial RG58
 - Cabo Coaxial RG54
 - Cabo Coaxial RG53
 - Cabo Coaxial RG52
 - Cabo Coaxial RG45
 - Cabo Coaxial RG42
 - Cabo Coaxial RG31
 - Cabo Coaxial RG29
 - Cabo Coaxial RG27
 - Cabo Coaxial RG18
 - Cabo Coaxial RG12
 - Cabo Coaxial RG11
 - Cabo Coaxial RG8
 - Cabo Coaxial RG7
 - Cabo Coaxial RG6
 - Cabo Coaxial RG5
 - Cabo Coaxial RG4
 - Cabo Coaxial RG3
 - Cabo Coaxial RG2
 - Cabo Coaxial RG1
 - Cabo Coaxial RG0
 - Cabo Coaxial RG-1
 - Cabo Coaxial RG-2
 - Cabo Coaxial RG-3
 - Cabo Coaxial RG-4
 - Cabo Coaxial RG-5
 - Cabo Coaxial RG-6
 - Cabo Coaxial RG-7
 - Cabo Coaxial RG-8
 - Cabo Coaxial RG-9
 - Cabo Coaxial RG-10
 - Cabo Coaxial RG-11
 - Cabo Coaxial RG-12
 - Cabo Coaxial RG-13
 - Cabo Coaxial RG-14
 - Cabo Coaxial RG-15
 - Cabo Coaxial RG-16
 - Cabo Coaxial RG-17
 - Cabo Coaxial RG-18
 - Cabo Coaxial RG-19
 - Cabo Coaxial RG-20
 - Cabo Coaxial RG-21
 - Cabo Coaxial RG-22
 - Cabo Coaxial RG-23
 - Cabo Coaxial RG-24
 - Cabo Coaxial RG-25
 - Cabo Coaxial RG-26
 - Cabo Coaxial RG-27
 - Cabo Coaxial RG-28
 - Cabo Coaxial RG-29
 - Cabo Coaxial RG-30
 - Cabo Coaxial RG-31
 - Cabo Coaxial RG-32
 - Cabo Coaxial RG-33
 - Cabo Coaxial RG-34
 - Cabo Coaxial RG-35
 - Cabo Coaxial RG-36
 - Cabo Coaxial RG-37
 - Cabo Coaxial RG-38
 - Cabo Coaxial RG-39
 - Cabo Coaxial RG-40
 - Cabo Coaxial RG-41
 - Cabo Coaxial RG-42
 - Cabo Coaxial RG-43
 - Cabo Coaxial RG-44
 - Cabo Coaxial RG-45
 - Cabo Coaxial RG-46
 - Cabo Coaxial RG-47
 - Cabo Coaxial RG-48
 - Cabo Coaxial RG-49
 - Cabo Coaxial RG-50
 - Cabo Coaxial RG-51
 - Cabo Coaxial RG-52
 - Cabo Coaxial RG-53
 - Cabo Coaxial RG-54
 - Cabo Coaxial RG-55
 - Cabo Coaxial RG-56
 - Cabo Coaxial RG-57
 - Cabo Coaxial RG-58
 - Cabo Coaxial RG-59
 - Cabo Coaxial RG-60
 - Cabo Coaxial RG-61
 - Cabo Coaxial RG-62
 - Cabo Coaxial RG-63
 - Cabo Coaxial RG-64
 - Cabo Coaxial RG-65
 - Cabo Coaxial RG-66
 - Cabo Coaxial RG-67
 - Cabo Coaxial RG-68
 - Cabo Coaxial RG-69
 - Cabo Coaxial RG-70
 - Cabo Coaxial RG-71
 - Cabo Coaxial RG-72
 - Cabo Coaxial RG-73
 - Cabo Coaxial RG-74
 - Cabo Coaxial RG-75
 - Cabo Coaxial RG-76
 - Cabo Coaxial RG-77
 - Cabo Coaxial RG-78
 - Cabo Coaxial RG-79
 - Cabo Coaxial RG-80
 - Cabo Coaxial RG-81
 - Cabo Coaxial RG-82
 - Cabo Coaxial RG-83
 - Cabo Coaxial RG-84
 - Cabo Coaxial RG-85
 - Cabo Coaxial RG-86
 - Cabo Coaxial RG-87
 - Cabo Coaxial RG-88
 - Cabo Coaxial RG-89
 - Cabo Coaxial RG-90
 - Cabo Coaxial RG-91
 - Cabo Coaxial RG-92
 - Cabo Coaxial RG-93
 - Cabo Coaxial RG-94
 - Cabo Coaxial RG-95
 - Cabo Coaxial RG-96
 - Cabo Coaxial RG-97
 - Cabo Coaxial RG-98
 - Cabo Coaxial RG-99
 - Cabo Coaxial RG-100



ROD	DESCRIÇÃO INICIAL	JUN/2020	CNP	LTA	
Resumo V°	Descrição	Data	Preço/Item	Apresentação	

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Tipo de Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Tipo de Mão de Obra: "SUS-CREVAZADO"

Local de Trabalho: QD-12 - TORREÃO

Atividade: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

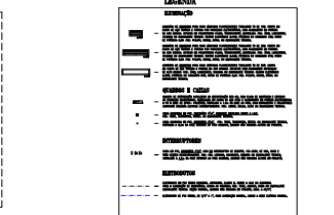
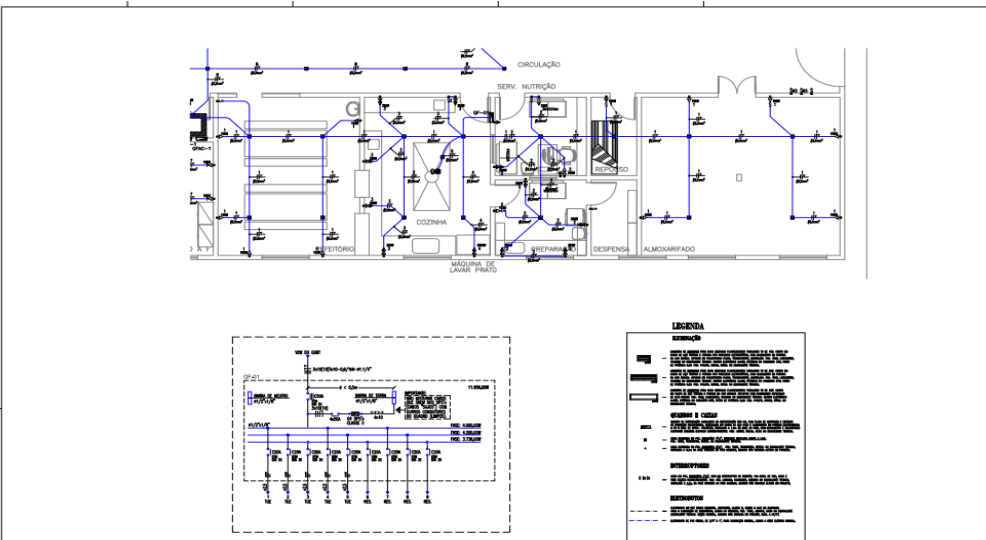
Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Item: 55/58



Objeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA


Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Item: 55/58



- LEGENDA**
- TIPOLOGIA DE CABOS:**
 - Cabo UTP Cat. 6
 - Cabo UTP Cat. 5e
 - Cabo UTP Cat. 5
 - Cabo UTP Cat. 4
 - Cabo UTP Cat. 3
 - Cabo UTP Cat. 2
 - Cabo UTP Cat. 1
 - Cabo Coaxial RG6
 - Cabo Coaxial RG59
 - Cabo Coaxial RG58
 - Cabo Coaxial RG54
 - Cabo Coaxial RG53
 - Cabo Coaxial RG52
 - Cabo Coaxial RG45
 - Cabo Coaxial RG42
 - Cabo Coaxial RG31
 - Cabo Coaxial RG29
 - Cabo Coaxial RG27
 - Cabo Coaxial RG18
 - Cabo Coaxial RG12
 - Cabo Coaxial RG11
 - Cabo Coaxial RG8
 - Cabo Coaxial RG7
 - Cabo Coaxial RG6
 - Cabo Coaxial RG5
 - Cabo Coaxial RG4
 - Cabo Coaxial RG3
 - Cabo Coaxial RG2
 - Cabo Coaxial RG1
 - Cabo Coaxial RG0
 - Cabo Coaxial RG-1
 - Cabo Coaxial RG-2
 - Cabo Coaxial RG-3
 - Cabo Coaxial RG-4
 - Cabo Coaxial RG-5
 - Cabo Coaxial RG-6
 - Cabo Coaxial RG-7
 - Cabo Coaxial RG-8
 - Cabo Coaxial RG-9
 - Cabo Coaxial RG-10
 - Cabo Coaxial RG-11
 - Cabo Coaxial RG-12
 - Cabo Coaxial RG-13
 - Cabo Coaxial RG-14
 - Cabo Coaxial RG-15
 - Cabo Coaxial RG-16
 - Cabo Coaxial RG-17
 - Cabo Coaxial RG-18
 - Cabo Coaxial RG-19
 - Cabo Coaxial RG-20
 - Cabo Coaxial RG-21
 - Cabo Coaxial RG-22
 - Cabo Coaxial RG-23
 - Cabo Coaxial RG-24
 - Cabo Coaxial RG-25
 - Cabo Coaxial RG-26
 - Cabo Coaxial RG-27
 - Cabo Coaxial RG-28
 - Cabo Coaxial RG-29
 - Cabo Coaxial RG-30
 - Cabo Coaxial RG-31
 - Cabo Coaxial RG-32
 - Cabo Coaxial RG-33
 - Cabo Coaxial RG-34
 - Cabo Coaxial RG-35
 - Cabo Coaxial RG-36
 - Cabo Coaxial RG-37
 - Cabo Coaxial RG-38
 - Cabo Coaxial RG-39
 - Cabo Coaxial RG-40
 - Cabo Coaxial RG-41
 - Cabo Coaxial RG-42
 - Cabo Coaxial RG-43
 - Cabo Coaxial RG-44
 - Cabo Coaxial RG-45
 - Cabo Coaxial RG-46
 - Cabo Coaxial RG-47
 - Cabo Coaxial RG-48
 - Cabo Coaxial RG-49
 - Cabo Coaxial RG-50
 - Cabo Coaxial RG-51
 - Cabo Coaxial RG-52
 - Cabo Coaxial RG-53
 - Cabo Coaxial RG-54
 - Cabo Coaxial RG-55
 - Cabo Coaxial RG-56
 - Cabo Coaxial RG-57
 - Cabo Coaxial RG-58
 - Cabo Coaxial RG-59
 - Cabo Coaxial RG-60
 - Cabo Coaxial RG-61
 - Cabo Coaxial RG-62
 - Cabo Coaxial RG-63
 - Cabo Coaxial RG-64
 - Cabo Coaxial RG-65
 - Cabo Coaxial RG-66
 - Cabo Coaxial RG-67
 - Cabo Coaxial RG-68
 - Cabo Coaxial RG-69
 - Cabo Coaxial RG-70
 - Cabo Coaxial RG-71
 - Cabo Coaxial RG-72
 - Cabo Coaxial RG-73
 - Cabo Coaxial RG-74
 - Cabo Coaxial RG-75
 - Cabo Coaxial RG-76
 - Cabo Coaxial RG-77
 - Cabo Coaxial RG-78
 - Cabo Coaxial RG-79
 - Cabo Coaxial RG-80
 - Cabo Coaxial RG-81
 - Cabo Coaxial RG-82
 - Cabo Coaxial RG-83
 - Cabo Coaxial RG-84
 - Cabo Coaxial RG-85
 - Cabo Coaxial RG-86
 - Cabo Coaxial RG-87
 - Cabo Coaxial RG-88
 - Cabo Coaxial RG-89
 - Cabo Coaxial RG-90
 - Cabo Coaxial RG-91
 - Cabo Coaxial RG-92
 - Cabo Coaxial RG-93
 - Cabo Coaxial RG-94
 - Cabo Coaxial RG-95
 - Cabo Coaxial RG-96
 - Cabo Coaxial RG-97
 - Cabo Coaxial RG-98
 - Cabo Coaxial RG-99
 - Cabo Coaxial RG-100



ROD	DESCRIÇÃO INICIAL	JUN/2020	CNP	LTA	
Resumo V°	Descrição	Data	Preço/Item	Apresentação	

Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Tipo de Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Tipo de Mão de Obra: "SUS-CREVAZADO"

Local de Trabalho: QD-12 - TORREÃO

Atividade: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Item: 56/58

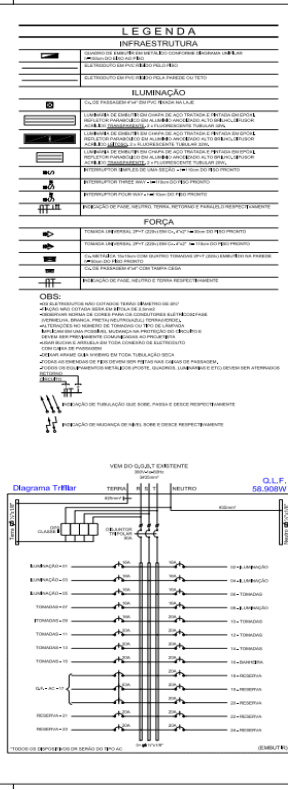
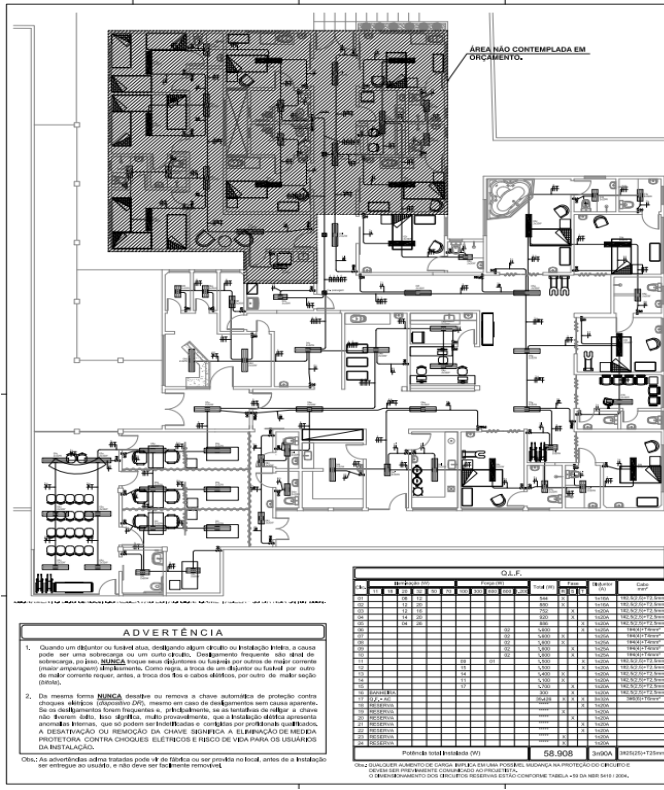
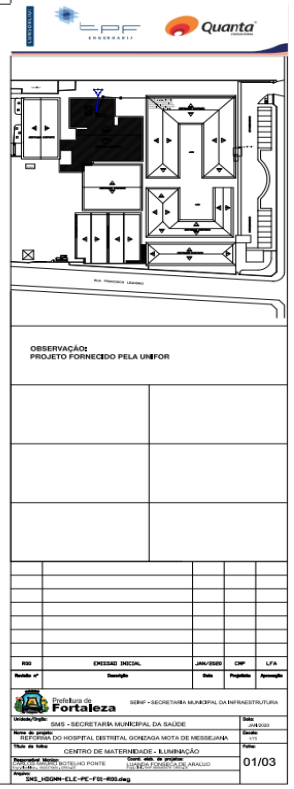
Objeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Projeto: REFORMA DO HOSPITAL GEBTEL GOMES DA MOTA DE HERZLIANA

Item: 56/58

OFICINA																				
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	100	M	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00	1.000,00	100.000,00

EDITAL Nº 5350
RDC PRESENCIAL Nº. 021/CPL/2020
PROCESSO Nº P124306/2020

OBSERVAÇÃO:
PROJETO FORNECIDO PELA UNIFOR

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	CFOP	UF
1	1	Instalação de infraestrutura elétrica	58.908	58.908	5992	CE

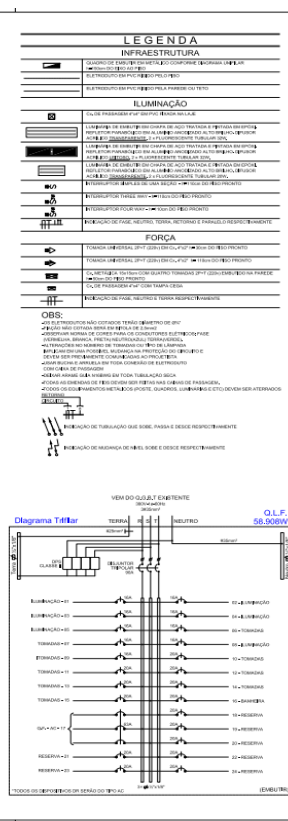
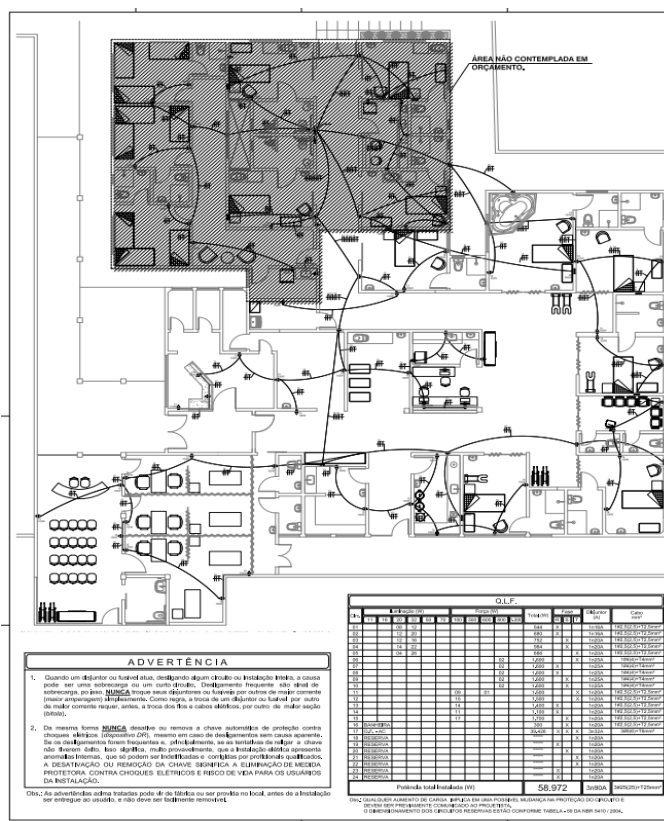
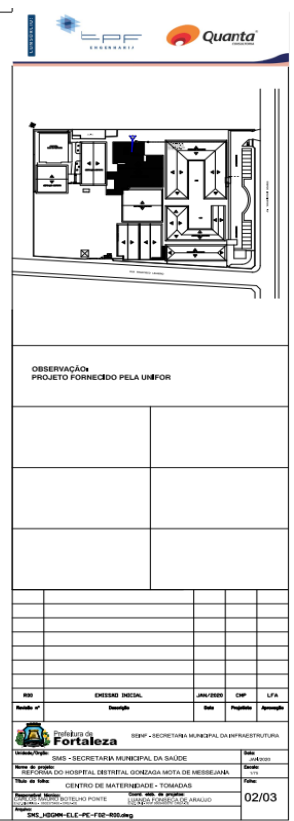
Valor do Item: **58.908**

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

OBSERVAÇÃO:
PROJETO FORNECIDO PELA UNIFOR

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	CFOP	UF
1	1	Instalação de infraestrutura elétrica	58.972	58.972	5992	CE

Valor do Item: **58.972**

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.

Obs: Este projeto foi elaborado para o Centro de Maternidade e Iluminação do Hospital Bethel, localizada na Rua de Messejana, nº 1111, bairro Messejana, Fortaleza, Ceará.



